GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.843 Campo Grande, sexta-feira, 27 de maio de 2022. 332 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 31
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 167
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 197
ATOS DE LICITAÇÃO 232
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 266
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 308
MUNICIPALIDADES 315
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 331

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.936, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 15.775, de 28 de setembro de 2021, que regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nas categorias "comum" e "luxo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.775, de 28 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....:

.....

III - bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior ao necessário para o atendimento da contratação e cuja descrição não esteja amparada pela justificativa de que trata o artigo 3º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.937, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO

Seção I
Dos Agentes de Contratação

Art. 3º Os agentes de contratação serão designados pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, as atividades descritas no caput deste artigo deverão ser exercidas por 1 (um) agente de contratação para a fase interna e por 1 (um) agente de contratação para a fase externa da licitação, salvo nas hipóteses em que a modalidade de licitação possuir disciplina própria sobre a matéria.

§ 2º O agente de contratação da fase interna será responsável pela fase preparatória.

§ 3º O agente de contratação da fase externa será responsável pelas fases de:

I - divulgação do edital, no caso de licitação;

II - apresentação de propostas e lances;

III - julgamento;

IV - habilitação;

V - recurso.

§ 4º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 5º Na hipótese de vários servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terem sido nominados como agentes de contratação, a escolha dar-se-á mediante rodízio, ressalvados os casos de designação em razão da especialidade ou da complexidade da contratação.

§ 6º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção I
Do Agente de Contratação da Fase Interna

Art. 5º Além das atribuições previstas no caput do art. 3º deste Decreto, compete ao agente de contratação da fase interna, especialmente:

I - designar a equipe de planejamento;

II - informar à autoridade a que se refere o caput do art. 3º deste Decreto a classificação, por meio da equipe de planejamento, do bem ou do serviço como de natureza especial, para que seja avaliada a possibilidade e/ou a necessidade de substituição do agente de contratação por comissão de contratação, na forma do art. 7º deste normativo;

III - propor, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado, a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação;

IV - acompanhar o trâmite e certificar o cumprimento das etapas de planejamento, especialmente a elaboração do estudo técnico preliminar, do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico e da pesquisa de preços;

V - assegurar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral do Estado, quando houver, observando, em qualquer caso, as especificidades trazidas nos instrumentos do planejamento;

VI - certificar o encerramento da fase interna e encaminhar o processo para designação do agente de contratação da fase externa e posterior publicação do edital.

Parágrafo único. A atuação do agente de contratação da fase interna deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos documentos arrolados nos incisos IV e V deste artigo.

Subseção II
Do Agente de Contratação da Fase Externa

Art. 6º Além das atribuições previstas no caput do art. 3º deste Decreto, compete ao agente de contratação da fase externa, especialmente, conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, observado o disposto nos arts. 12, 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - indicar o vencedor do certame;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será o pregoeiro.

Seção II
Das Comissões de Contratação

Art. 7º Nos casos em que a equipe de planejamento classificar o bem ou o serviço como de natureza especial, a autoridade a que se refere o caput do art. 3º deste Decreto poderá substituir o agente de contratação da fase interna, designado no instrumento de oficialização de pedido, por comissão de contratação da fase interna.

§ 1º A comissão de contratação deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou por empregados públicos dos quadros permanentes dos órgãos da Administração Direta, das autarquias ou das fundações do Poder Executivo Estadual, observados os demais requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A substituição do agente de contratação da fase interna por comissão de contratação não vincula a substituição do agente de contratação da fase externa pela respectiva comissão de contratação.

§ 3º A comissão de contratação que substituir o agente de contratação da fase interna poderá rever os atos praticados no processo licitatório até o momento da sua designação.

Art. 8º As comissões de contratação da fase interna e da fase externa a que se refere o art. 7º deste normativo exercerão as mesmas competências dos agentes de contratação descritas nos arts. 5º e 6º deste

Decreto, observadas as seguintes regras:

I - as comissões serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;

II - as comissões serão presididas, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 9º Na hipótese de a equipe de planejamento concluir, na fase preparatória a que se refere o § 2º do art. 3º deste Decreto, pela presença dos elementos autorizadores da modalidade diálogo competitivo, o agente de contratação da fase interna deverá solicitar à autoridade competente a designação de comissão de contratação, observado o disposto no inciso XI do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º À comissão de contratação a que se refere o caput deste artigo aplica-se o disposto nos incisos III e IV do art. 8º deste Decreto.

§ 2º Em licitação na modalidade diálogo competitivo, as atividades da comissão de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Seção III
Das Equipes de Apoio

Art. 11. O agente ou a comissão de contratação poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§ 1º A equipe de apoio poderá ser formada por agentes públicos que tenham exercido a função de gestor ou de fiscal de contratos anteriores, similares ou correlatos, que:

I - possuam competência para a realização de pesquisa de preços ou para a elaboração de edital; ou

II - detenham quaisquer outros conhecimentos que o agente ou a comissão de contratação julguem necessários.

§ 2º A equipe de apoio poderá propor ao agente ou à comissão de contratação, justificadamente, a solicitação de manifestação técnica da assessoria jurídica, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

§ 3º Poderão ser designadas diferentes equipes de apoio para as fases interna e externa do processo licitatório.

Art. 12. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.938, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual e o recebimento do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, observarão as disposições deste Decreto.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ainda que não formalizadas pelo instrumento de contrato, na forma autorizada por seu art. 95.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual na forma do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º As disposições deste Decreto não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - contrato: todo e qualquer acordo de vontade entre órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual e terceiros, com a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, incluindo seus aditivos e demais ajustes;

II - órgão ou entidade demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela assinatura do contrato;

III - gestão de contratos: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

IV - fiscalização de contratos: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

V - equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual indicada pela autoridade competente do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, composta por:

a) gestor do contrato: agente público com atribuições gerenciais, técnicas funcionais e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

b) fiscal do contrato: agente público com atribuição de fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e técnicos da execução, especialmente os referentes a pagamentos, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Art. 4º Os fiscais e os gestores de contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 6º Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante que integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º É vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de gestor e fiscal de um mesmo contrato.

Art. 7º A gestão e a fiscalização do contrato poderão ser compartilhadas entre vários agentes públicos, tendo em vista a natureza, a complexidade do objeto e a diversidade de unidades administrativas do órgão ou do ente público onde ocorrer sua execução, devendo ser definida no ato que designar os respectivos fiscais a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Parágrafo único. Havendo a designação de mais de um gestor ou fiscal de contrato para atendimento de diversos setores de execução contratual, será o mesmo denominado como gestor ou fiscal setorial.

Art. 8º São elementos do referido ato de designação do gestor e do fiscal do contrato:

I - a identificação do contrato objeto da fiscalização;

II - o nome, o cargo e a matrícula do agente público designado;

III - a menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste Decreto;

IV - o rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo;

V - a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos.

§ 1º Durante a fase de planejamento da contratação, se for identificado no Estudo Técnico Preliminar a necessidade de capacitação dos agentes públicos que desempenharão as atribuições de fiscal e de gestor, a Administração Pública Estadual deverá providenciá-la antes da assinatura do contrato.

§ 2º Para o exercício da função, os integrantes da equipe de fiscalização do contrato devem ser cientificados, prévia e expressamente, sobre a indicação e as respectivas atribuições.

§ 3º O encargo de gestor ou de fiscal não pode ser recusado pelo agente público, por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao superior hierárquico, se for o caso, as deficiências e as limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caberá à Administração Pública Estadual qualificar o servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, designar outro servidor com a qualificação requerida ou adotar a medida cabível para solucionar a questão.

Art. 9º É facultada à Administração Pública Estadual a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações especializadas pertinentes a essa atribuição, desde que não supríveis por pessoal pertencente ao quadro de servidores e mediante justificativa da necessidade.

Parágrafo único. Na hipótese da contratação de terceiros prevista neste artigo, será observado o disposto no § 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, não podendo o fiscal eximir-se do cumprimento de suas atribuições, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

Art. 10. A equipe de fiscalização do contrato será automaticamente destituída quando da extinção ou do encerramento do contrato.

Seção II
Dos Atributos e dos Impedimentos dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 11. Os agentes públicos que exercerem as atividades de gestão e de fiscalização de contratos, além de atender o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ter boa reputação ética e profissional e possuir aptidão técnica e/ou prática acerca do objeto a ser fiscalizado.

§ 1º Os agentes públicos designados como gestor ou fiscal de contratos podem responder pelo gerenciamento ou pela fiscalização de mais de um instrumento contratual.

§ 2º É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhe forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será considerado impedido, sendo vedada a atuação na gestão e na fiscalização do contrato, aquele que:

I - possua vínculo de qualquer natureza com a contratada, inclusive pessoal, comercial, financeiro, trabalhista ou civil;

II - possua relação de amizade, parentesco ou inimizade com o proprietário, sócio e/ou o dirigente da contratada;

III - tenha participado da realização da licitação, na condição de agente de contratação, pregoeiro, de membro da comissão de licitação ou da equipe de apoio ou da elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação;

IV - tenha sido condenado por crime contra a Administração Pública ou por atos de improbidade administrativa;

V - tenha sido responsabilizado por irregularidades perante os órgãos de controle externo ou interno.

Art. 13. O titular do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual não poderá designar para exercer a função de fiscal do contrato agente público que tenha vínculo com o setor financeiro da unidade fiscalizada, sobretudo aquele diretamente responsável pelo processamento da execução de despesas ou pela execução do orçamento.

Art. 14. Qualquer motivo que possa obstar a imparcialidade do agente público no gerenciamento ou na fiscalização dos contratos deverá ser sopesado quando da sua designação, devendo a autoridade competente observar os princípios da impessoalidade e da moralidade, antes de indicar qualquer agente público para o exercício da referida função.

Seção III
Das Atribuições dos Agentes da Gestão e da Fiscalização

Art. 15. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

III - acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

IV - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação, registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - obter a formalização da designação do preposto perante a contratada;

VI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

VIII - supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

IX - avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo(s) fiscal(is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

X - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas de sua competência;

XI - analisar notas/glosas escritas pelo(s) fiscal(is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;

XII - encaminhar, formalmente, ao preposto da contratada, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;

XIII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XIV - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

XV - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

XVI - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XVIII - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

a) a manifestação de interesse da Administração Pública Estadual quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;

d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o projeto básico ou o termo de referência relativo ao contrato em vigor e a existência de disponibilidade orçamentária;

e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

XIX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XX - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, as notas fiscais e, após conferência, encaminhá-las para o setor responsável pela liquidação e pelo pagamento;

XXI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração Pública Estadual;

XXII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XXIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

XXIV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;

XXV - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições;

XXVI - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada;

XXVII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XXIX - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XX - constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Estadual;

XXXI - estabelecer reuniões periódicas com a contratada, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos.

Art. 16. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento

da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Seção IV
Da Fiscalização de Serviços Terceirizados

Art. 17. À Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) compete a edição de ato normativo disciplinando a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em contratações de serviços terceirizados.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 18. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto do contrato deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras definidas no edital e no instrumento contratual.

§ 1º No recebimento definitivo de obras, para fins de possibilitar o pagamento referente à última medição, sem prejuízo da observância das demais cláusulas contratuais, legalmente estabelecidas, deverá ser exigida a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 2º O gestor do contrato deve supervisionar e participar do procedimento de recebimento definitivo das obras e dos serviços.

Art. 19. O termo sumário e o termo detalhado têm a função de documentar o recebimento do objeto contratado, sendo o primeiro mais simples e sucinto, correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, e o segundo mais complexo e minucioso, descrevendo total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser acompanhado do atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

§ 1º Se o fiscal do contrato, agente público responsável ou a comissão constituída para o recebimento verificar que o objeto contratado não foi adequadamente executado, ao invés de recebê-lo, deverá rejeitá-lo com base no art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A rejeição do objeto contratual poderá implicar sua adequação aos termos pactuados, à lei ou à técnica, devendo, neste caso, a Administração Pública Estadual fixar prazo para que o contratado, a suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Se o particular realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto entregue aos termos pactuados, a Administração Pública Estadual deverá aceitá-lo, provisoriamente, e, após proceder a todos os testes e averiguações, recebê-lo definitivamente, nos termos antes analisados.

§ 4º Caso seja verificado que não é possível a adequação do objeto executado, ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como a aplicação de sanções, conforme o disposto no art. 156 do mesmo diploma.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O edital e seus anexos, assim como o contrato ou equivalente, deverão conter as rotinas e os procedimentos específicos de fiscalização contratual, tendo em vista as características e as condições de cada objeto licitado e contratado.

Art. 21. Os agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização de contratos respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 22. A eventual aplicação de sanção e a apuração de incidentes contratuais obedecerão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo à contratada utilizar-se de todos os meios e recursos inerentes ao direito de defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 23. É obrigatório o cadastro do fiscal e do gestor de contrato e de seus substitutos no Sistema de Gestão de Contratos, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.572, de 1º de março de 2013, previamente à publicação do instrumento de contrato.

Art. 24. As multas aplicadas à contratada, em razão do descumprimento contratual, deverão ser recolhidas aos cofres públicos por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS).

Art. 25. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização poderá expedir normas complementares a este Decreto e procederá à divulgação dos modelos de documentos para designação e auxílio às atividades do gestor e do fiscal de contrato.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.939, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Estadual, hipótese em que será adotada a forma

presencial.

§ 2º Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

§ 3º As normas deste Decreto se aplicam de forma subsidiária ao leilão de veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS) e aos bens legalmente apreendidos pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), que continuam regidos por regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 2º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade competente.

§ 1º A designação de servidor pela autoridade competente da Administração Pública Estadual deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º É vedado o pagamento de taxa de comissão ao servidor designado de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração Pública Estadual poderá selecioná-lo mediante credenciamento ou pregão, observadas as regras dispostas no § 1º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, a autoridade máxima do órgão ou da entidade competente deverá designar os agentes de contratação, nos termos do normativo próprio.

§ 1º O agente de contratação da fase interna de que trata o normativo próprio, será responsável:

I - pela fase preparatória;

II - pela fase de divulgação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do edital nos termos do disposto nos incisos I, II e III do art. 9º deste Decreto.

§ 2º O agente de contratação da fase externa será responsável:

I - pelo recebimento e análise de impugnações e pedidos de esclarecimentos;

II - pela fase de recurso;

III - por certificar o pagamento pelo licitante vencedor;

IV - por encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para homologação.

§ 3º O leiloeiro oficial ou o servidor a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto será responsável pela fase de abertura da sessão pública e envio de lances e pela fase de julgamento, cujos atos serão fiscalizados pelo agente de contratação da fase externa.

§ 4º Quando o leilão for cometido a servidor, este poderá cumular as atribuições descritas nos §§ 2º e 3º deste artigo, salvo os atos de fiscalização.

Art. 5º O agente de contratação poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório, observado o disposto sobre o assunto no normativo próprio.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Das Etapas

Art. 6º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - fase preparatória

II - publicação do edital;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - fase recursal;

VI - pagamento pelo licitante vencedor;

VII - homologação.

Seção II
Da Fase Preparatória

Art. 7º A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens da Administração Pública Estadual impostas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos atos normativos editados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, e elaborar a minuta do instrumento convocatório.

§ 1º Na fase preparatória, a atuação do agente de contratação da fase interna deverá se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, e consiste, especialmente, em:

I - designar a equipe de planejamento;

II - solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio, se for o caso;

III - acompanhar o trâmite e certificar o cumprimento das exigências para alienação de bens da Administração Pública Estadual;

IV - acompanhar a elaboração do edital de licitação ou assegurar que este seja elaborado a partir das minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral do Estado, quando houver;

V - certificar o encerramento da fase interna e encaminhar o processo para indicação do(s) agente(s) de contratação da fase externa e posterior publicação do edital.

§ 2º A atuação do agente de contratação exime-se do cunho operacional da elaboração dos documentos arrolados nos incisos III e IV do § 1º deste artigo.

§ 3º A equipe de planejamento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo ficará encarregada de produzir os documentos oriundos da fase preparatória.

Seção III
Do Edital

Art. 8º O edital conterá as informações descritas no § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os seguintes elementos:

I - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

II - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento, a data e o horário de sua realização.

Seção IV
Da Divulgação do Edital

Art. 9º O leilão será precedido da divulgação do edital nos seguintes meios:

I - em sítio eletrônico oficial do Estado;

II - mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, é obrigatória a publicação em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.

§ 3º Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Seção V
Das Impugnações e dos Pedidos de Esclarecimento

Art. 10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VI
Do Sistema Eletrônico

Art. 11. A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata este Decreto deverá adotar, preferencialmente, sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ou, quando for o caso, meio de sistema eletrônico fornecido pelo leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O sistema eletrônico fornecido pelo leiloeiro oficial a que se refere o caput deste artigo deve possuir infraestrutura, para a realização de leilões eletrônicos, que adote medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, submetida à homologação pela unidade responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Seção VII
Do Licitante

Art. 12. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema eletrônico, dentro do prazo previsto no edital.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 13. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará a proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública do leilão eletrônico.

Art. 14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 15. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 9º deste Decreto.

Art. 16. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período fixado no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Art. 17. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado

e registrado pelo sistema.

Art. 18. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

Art. 19. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta, devendo-se considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estipulado pela Administração Pública Estadual para arrematação.

Art. 20. Na hipótese de venda de bens imóveis, será concedido o direito de preferência a que se refere o art. 77 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO

Art. 21. Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na forma prevista no edital.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o agente de contratação da fase externa estará autorizado a declarar o licitante vencedor.

§ 4º Quando o leilão for cometido a servidor designado na forma do art. 2º deste Decreto, o recurso interposto em face de seus atos e decisões proferidas deverá observar o disposto no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Na hipótese de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, o recurso interposto em face de seus atos será recebido pelo leiloeiro oficial e remetido ao agente de contratação da fase externa para decisão, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO

Art. 22. Após a declaração do vencedor, o agente de contratação da fase externa certificará o pagamento pelo licitante vencedor, na forma prevista no edital.

§ 1º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao agente de contratação da fase externa convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, a Administração Pública Estadual, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração Pública Estadual para arrematação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

II - aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º Os valores arrecadados com a alienação de bens arrematados deverão ser recolhidos ao Tesouro Estadual, por documento de arrecadação, na forma estabelecida no edital.

§ 4º No caso de leilão de bens de entidade da administração indireta, o Tesouro do Estado deverá efetuar o crédito do valor arrecadado à conta "C" da própria entidade.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à

autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

Art. 24. Após a homologação, serão realizados os trâmites necessários à transferência do bem ao arrematante.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25. O licitante vencedor estará sujeito:

I - às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis;

II - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Estadual;

III - à perda da taxa de comissão do leiloeiro, se já efetuado o pagamento, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o fuso horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 27. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização poderá expedir normas complementares necessárias à execução das disposições deste Decreto.

Art. 28. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.940, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização da pesquisa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços de que trata o inciso II do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, na forma prevista no § 2º do art. 82 do mesmo diploma legal, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento para realização de pesquisa de preços previsto em regramento federal.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - pesquisa de preços: é a etapa do procedimento que objetiva definir o valor estimado da contratação;

II - mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os preços praticados no mercado a partir da pesquisa de preços realizada;

III - valor estimado da contratação: é o valor resultante da aplicação de métodos matemáticos ou de outro critério devidamente justificado, a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, que seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

IV - média aritmética: é o valor que se obtém somando o valor de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

V - média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

VI - mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, sendo que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central, e quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;

VII - desvio padrão (DP): é a medida de dispersão que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados baseando-se nos desvios em torno da média, calculada a partir da raiz quadrada da variância amostral (DP = √var), sendo esta variação obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{variância amostral (var)} = \frac{(x_1 - y)^2 + (x_2 - y)^2 + (x_3 - y)^2 + (x_4 - y)^2 + \ldots + (x_n - y)^2}{n-1}$$

Onde:
x_1, x_2, x_3, x_4,....,x_n: correspondem aos preços pesquisados
y: corresponde à média desses preços
n: corresponde ao número de pesquisas

VIII - máximo desvio: é o valor limite de preço acima da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou mediana para formação do valor estimado da contratação, obtido por meio da soma da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão;

IX - mínimo desvio: é o valor limite de preço abaixo da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou mediana para formação do valor estimado da contratação, obtido por meio da média dos valores pesquisados subtraído o valor do desvio padrão;

X - preço excessivamente elevado: é o preço pesquisado que ultrapassa o máximo desvio;

XI - preço inexequível: é o preço que está abaixo do mínimo desvio;

XII - coeficiente de variação (CV): é uma forma de expressar em porcentagem a variabilidade dos dados em relação à média, calculada mediante a divisão do desvio padrão (DP) pela média de preços pesquisados (y) e posterior multiplicação do resultado por 100 (cem), observado que:

a) quanto menor o CV mais homogêneo é o conjunto de dados;

b) o coeficiente de variação é representado pela seguinte fórmula:

$$\text{coeficiente de variação (CV)} = \frac{DP}{y} \times 100$$

CAPÍTULO II
DA PESQUISA E DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos.

Parágrafo único. A consulta deverá abranger o maior número de fontes possíveis, de modo a permitir que a pesquisa de preços reflita, o mais próximo possível, o comportamento do mercado.

Art. 4º A pesquisa de preços, para fins de definição do valor estimado da contratação, será realizada mediante a utilização das seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não:

I - banco de preços do Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como qualquer outro banco de preços oficial;

II - painel para consulta de preços ou banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - banco de preços contratado, se houver;

IV - contratações similares realizadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual ou de outros entes públicos;

V - dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, sejam atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual;

VII - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VIII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Na pesquisa de preço deverão ser utilizados, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º A pesquisa de preços com utilização das fontes elencadas nos incisos I a IV do caput deste artigo deverá considerar apenas os valores adjudicados referentes a contratações em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 3º A pesquisa de preços realizada a partir de contratações similares, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, inclui contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos, sendo possível, ainda, a utilização de atas de registro de preços, desde que vigentes.

§ 4º A pesquisa de preços realizada a partir de dados constantes de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos termos do inciso V do caput deste artigo, deve observar os seguintes requisitos e vedações:

I - a pesquisa deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;

II - o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;

III - a página eletrônica acessada deverá ser copiada e disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:

a) identificação do fornecedor;

b) endereço eletrônico;

c) data e hora do acesso;

d) especificação do item;

e) preço;

f) quantidade;

IV - não serão admitidas as cotações:

a) que não possam ser documentadas para posterior comprovação;

b) de itens com especificações ou características que não sejam similares às especificações solicitadas;

c) provenientes de sítios de leilão ou de resultados de sítios busca;

d) de itens usados, avariados, remanufaturados ou provenientes de mostruários;

e) que veiculem preços promocionais, saldos ou queima de estoque.

§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso VII do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - a compatibilidade entre o prazo de resposta conferido ao fornecedor e a complexidade do objeto a ser licitado;

II - a obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto;

b) valor unitário e total;

c) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

d) endereços físico e/ou eletrônico e telefone de contato da empresa ou do responsável;

e) nome completo e identificação do responsável;

f) data de emissão;

III - a prestação de informações aos fornecedores acerca das características da contratação com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - a isonomia de tratamento entre os fornecedores consultados, prestando-lhes as mesmas informações, esclarecimentos e documentação necessária à elaboração do orçamento, tais como, especificação do objeto e dos critérios de fornecimento (prazos, local de entrega/prestação, quantidade, frete, garantia, entre outros).

§ 6º Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos cópia legível dos relatórios emitidos pelos sítios eletrônicos, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida perante o fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

Art. 5º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do processo administrativo;

II - identificação do objeto pesquisado;

III - identificação da fonte de pesquisa e o preço praticado;

IV - método utilizado para a definição do valor estimado e a respectiva justificativa da escolha;

V - justificativa para exclusão de preços considerados inexequíveis ou excessivamente elevados;

VI - identificação do servidor responsável pela elaboração da pesquisa e do mapa comparativo de preços;

VII - data da sua elaboração.

§ 1º Caso decorra prazo superior a 6 (seis) meses entre a data da elaboração do documento de

pesquisa de preços de que trata o caput deste artigo e a divulgação do instrumento convocatório, poderá ser promovida a atualização do valor estimado da contratação, adotando o índice de correção monetária aplicável, hipótese em que será desnecessário refazer a pesquisa.

§ 2º Caso ocorra evento superveniente após a elaboração do documento de pesquisa de preços que afete o valor do objeto, para mais ou para menos, poderá ser reavaliado o valor estimado da contratação antes da divulgação do instrumento convocatório, podendo, inclusive, submeter o objeto à nova pesquisa.

CAPÍTULO III
DA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º Serão utilizados como métodos matemáticos para definição do valor estimado da contratação a média ou a mediana, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de uma ou mais fontes arroladas nos incisos do caput do art. 4º deste Decreto.

§ 1º A escolha da média ou da mediana como método matemático a ser empregado na definição do valor estimado da contratação deverá observar os seguintes procedimentos:

I - realização do cálculo da média aritmética do conjunto de valores obtidos na pesquisa de preços;

II - identificação do desvio padrão existente no conjunto de valores obtidos na pesquisa de preços;

III - delimitação do máximo desvio e do mínimo desvio;

IV - exclusão dos valores pesquisados que se enquadrem como inexequíveis ou excessivamente elevados;

V - realização do cálculo da média saneada;

VI - identificação do coeficiente de variação da média saneada;

VII - adoção, para definir o valor estimado da contratação, da:

a) média, caso os valores considerados na elaboração da média saneada apresentem coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento);

b) mediana, caso os valores considerados na elaboração da média saneada apresentem coeficiente de variação superior a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º Nos casos em que, após esgotada a pesquisa nas fontes arroladas no art. 4º deste Decreto, não forem encontradas 3 (três) cotações para definição do valor estimado da contratação na forma do caput deste artigo, o servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá registrar os motivos dessa ocorrência e utilizar a média ou outro critério para a definição do valor estimado da contratação, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Nos casos em que, após a exclusão dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, restarem menos de 3 (três) cotações para definição do valor estimado da contratação, o servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá adotar o procedimento estabelecido na parte final do § 2º deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo servidor responsável e aprovado pela autoridade competente, poderão ser utilizados outros critérios para definição do valor estimado da contratação, distintos daqueles métodos matemáticos previstos no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação

Art. 7º Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, o valor estimado da contratação será identificado a partir da adoção do parâmetro de pesquisa de preço enumerada no inciso VII do art. 4º deste Decreto.

§ 1º Na inexigibilidade, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa de que o preço

ofertado à Administração Pública Estadual é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada por inexigibilidade não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na dispensa, a justificativa de compatibilidade do preço a ser contratado com o praticado no mercado deverá levar em consideração os demais parâmetros de pesquisa de preços previstos nos incisos do art. 4º deste Decreto.

Seção II
Da Prorrogação Contratual

Art. 8º A vantagem econômica para prorrogação dos contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de preços, nas seguintes hipóteses:

I - quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei;

II - quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, com exceção daqueles previstos no inciso I deste artigo, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Parágrafo único. O órgão ou a entidade contratante deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no ano anterior de vigência do contrato.

Art. 9º Na prorrogação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, presume-se a vantagem econômica dos preços contratados quando atestado pela autoridade competente do órgão ou da entidade contratante que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, hipótese em que fica dispensada a realização de pesquisa de preços.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para fins de definição do valor estimado da contratação previsto no art. 6º deste Decreto, poderá ser utilizada a planilha eletrônica para a elaboração automática dos cálculos disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 11. O Banco de Preços do Sistema Gestor de Compras será mantido com informações pertinentes ao objeto, valor, validade e ao prazo de entrega, coletados em pesquisas realizadas nos mercados local, estadual e nacional, conforme a abrangência de licitação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.941, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual observarão o disposto neste Decreto.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º A fase preparatória de que trata o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é caracterizada pelo planejamento e deverá:

I - ser compatível com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, nos termos do regulamento próprio;

II - estar em consonância com as leis orçamentárias;

III - abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão compreendidas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e aquelas que possam interferir na contratação.

Art. 4º A fase preparatória de cada aquisição de bem(ns) ou contratação de serviço(s) observará as seguintes etapas:

I - procedimento inicial;

II - designação da equipe de planejamento;

III - estudo técnico preliminar;

IV - elaboração do termo de referência;

V - elaboração da minuta de edital de licitação, se for o caso.

§ 1º Compete ao agente de contratação da fase interna a execução das etapas da fase preparatória previstas nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 4º deste Decreto, observadas as atribuições descritas no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

§ 2º Na renovação da vigência de contrato de serviço prestado de forma contínua, passível de prorrogações sucessivas na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a observância das fases previstas no caput deste artigo.

§ 3º A documentação produzida na fase preparatória da contratação deverá instruir o processo administrativo respectivo para posterior seleção do fornecedor, conforme fluxo de contratações formalmente

estabelecido pelo Estado.

Seção I
Do Procedimento Inicial

Art. 5º O procedimento inicial consiste na abertura de processo administrativo por meio da elaboração do "*instrumento de oficialização de pedido*" pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O documento de que trata o caput deste artigo deverá contemplar:

I - a justificativa da necessidade da contratação;

II - a indicação do agente da contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

§ 2º A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na imprensa oficial.

Seção II
Da Designação da Equipe de Planejamento

Art. 6º Caberá ao agente da contratação da fase interna, indicado na forma do art. 5º deste Decreto, designar a equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo único. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta por servidor(es) que reúna(m) as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Seção III
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 7º O estudo técnico preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, contendo os elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será orientada por uma análise comparativa entre as soluções identificadas, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou da prestação de serviço para a Administração Pública Estadual;

IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, a serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

VII - opções menos onerosas à Administração Pública Estadual, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

§ 2º Após o levantamento de mercado de que trata o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deverá ser verificado se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 4º Para os fins do disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão adotadas as seguintes definições:

I - contratação correlata: aquela que guarda relação com a solução a ser contratada, interligando-se a ela, mas que não precisa, necessariamente, ser realizada para a completa satisfação da necessidade;

II - contratação interdependente: aquela que precisa ser realizada juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade.

§ 5º A elaboração do estudo técnico preliminar deverá considerar a complexidade do problema analisado, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais.

§ 6º A elaboração do estudo técnico preliminar fica dispensada quando se tratar de:

I - contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - licitação para:

a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) soluções submetidas a processos de padronização de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

§ 7º A elaboração do estudo técnico preliminar fica facultada, mediante justificativa:

I - nas hipóteses em que a pluralidade de soluções existentes no mercado não sofra alteração e seja possível a utilização do ETP de procedimentos anteriores, ficando condicionada à demonstração de que a solução adotada no instrumento de planejamento anterior mantém-se como a mais vantajosa à Administração Pública Estadual;

II - nas hipóteses em que haja somente uma única solução passível de contratação, demandando ato devidamente motivado.

§ 8º A justificativa a que se refere o § 7º deste artigo deverá avaliar a existência de nova(s) solução(ões) no mercado, e, se constatada, será necessária a realização de estudo técnico preliminar para fins de análise dessa(s) nova(s) alternativa(s) em comparação com a(s) outra(s) já estudada(s).

§ 9º Nas hipóteses de dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso III do § 6º e nos casos facultativos de que trata o § 7º deste artigo, os elementos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.

Subseção I
Disposições Setoriais para Aquisição de Bens

Art. 8º No caso de aquisição de bens, o estudo técnico preliminar deverá observar o disposto nos arts. 40 a 44 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O processo licitatório para aquisição de bens de consumo deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

Subseção II
Das Disposições Setoriais para a Contratação de Serviços

Art. 9º O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços deve observar o disposto nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV
Do Termo de Referência

Art. 10. O termo de referência será elaborado pela equipe de planejamento, a partir do estudo técnico preliminar, e deverá conter os elementos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V
Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação

Art. 11. Na hipótese de licitação, deverá ser elaborada a minuta do edital e seus respectivos anexos, observado o disposto nos arts. 18, caput, 22 e 24 a 27, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao agente de contratação da fase interna assegurar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral do Estado, quando houver, observando, em qualquer caso, as especificidades trazidas nos instrumentos do planejamento.

§ 2º O agente de contratação de que trata o § 1º deste artigo poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio com o objetivo específico de elaborar as minutas de edital e seus anexos.

CAPÍTULO III
DO ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 12. Concluída a elaboração do termo de referência e, se houver, da minuta do edital, caberá ao agente de contratação de que trata o § 1º do art. 4º deste Decreto certificar o encerramento da fase preparatória e encaminhar o processo para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º É dispensável a análise jurídica de que trata o *caput* deste artigo nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Encerrada a instrução sob os aspectos técnico e jurídico, o processo será encaminhado para indicação do agente de contratação da fase externa e posterior publicação do edital, se for o caso.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O estudo técnico preliminar e o termo de referência serão rubricados em todas as suas folhas, assinados e datados pela equipe de planejamento da contratação, observadas, no que couber, as demais formalidades previstas no Decreto Estadual nº 15.573, de 28 de dezembro de 2020.

§ 1º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão demandante.

§ 2º A aprovação do termo de referência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na impressa oficial.

§ 3º A atuação do agente de contratação da fase interna na elaboração dos documentos a que se refere o caput deste artigo limita-se ao disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

Art. 14. Os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não venham a integrar o edital e seus anexos deverão ser disponibilizados na forma do § 3º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.941, DE 26 DE MAIO DE 2022.

MODELO DE INSTRUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE PEDIDO

PROCESSO:
INTERESSADO:

Autoriza-se a abertura de processo de contratação para atender à necessidade abaixo descrita, cuja etapa de planejamento deverá estar em consonância com o previsto no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

1 - Justificativa da Necessidade da contratação:
2 - Indicação do agente da contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

Local, data e ano.

_____
Nome da autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.941, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
- Qual(is) é(são) o(s) problema(s) que será(ão) resolvido(s) sob a perspectiva do interesse público que ensejou a abertura do procedimento?

- Por qual(is) motivo(s) o ETP está sendo elaborado?

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
- Há previsão da futura contratação no plano de contratação anual? Especifique.

- Se a contratação não estiver prevista no PAC, foi previamente aprovada pela autoridade competente?

3 – REQUISITOS

OBS.: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- Quais os requisitos necessários, suficientes e indispensáveis para atender a demanda?

- Há requisitos legais que regulamentam a futura contratação? Foram especificados os normativos (lei, decreto, normas técnicas, portarias, acórdãos e súmulas, etc.)?

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação? Fora indicado o normativo que dá suporte à exigência de critério de sustentabilidade? O critério de sustentabilidade escolhido possui um nexo de pertinência com a contratação se que objetiva? Foram fixados os parâmetros objetivos que permitem avaliar o cumprimento ou não dos critérios de sustentabilidade?

- Quais os requisitos temporais que estão envolvendo, por exemplo, as datas de entrega do objeto e o início da prestação do serviço?

- As especificações capazes de restringir a competitividade no certame estão devidamente justificadas?

- Existem requisitos específicos de garantia, manutenção e assistência técnica do objeto? Esses requisitos estão justificados?

- Nos casos de contratação de serviço, existe a necessidade de descrição de profissional específico para a execução da atividade descrita? Essa exigência está devidamente motivada?

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- Qual a estimativa das quantidades dos bens e/ou de serviços a serem contratados?

- Qual a metodologia adotada para fins de estimação da quantidade a ser contratada (consumo histórico, perfil epidemiológico, oferta de serviço, consumo ajustado, etc.)?

- Há um documento materializando a metodologia de cálculo e, assim, conferindo suporte à memória de cálculo realizada?

- Existe a necessidade da contratação de quantidade superior à estimativa feita? Qual o fundamento fático?

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

OBS.: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- Quais soluções existentes no mercado são capazes de atender à necessidade e os requisitos descritos nos tópicos 1 e 3, respectivamente?

- Foram levadas em consideração diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração?

- Pode ser realizada audiência pública com potenciais contratadas, para coleta de informações?

- É possível a realização de consulta junto a sociedade, por meio de disponibilização de informações (em regra, por meio da internet), permitindo que a sociedade apresente sugestões por meio de formulários ou documentos?

- Quais soluções identificadas no mercado são consideradas inviáveis sob os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização? Foram apresentadas justificativas?

- Com relação às soluções consideradas viáveis do ponto de vista técnico, realizou-se uma análise comparativa de custos totais de propriedade (*Total Cost Ownership* – TCO), tomando como parâmetro o ciclo de vida dos bens e serviços? Fora apresentada memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise? Fora apresentado quadro com pontos positivos e negativos de cada solução?

- Na hipótese de possibilidade de compra ou de locação de bens, foram considerados os custos e os benefícios de cada opção, conforme determina o art. 44 da Lei Federal nº 14.133, de 2021?

- Quais produtos, fornecedores, fabricantes, etc., podem ser identificados no mercado como capazes de atender a demanda?

- Na hipótese de a quantidade de fornecedores ser considerada restrita, os requisitos restritivos são realmente indispensáveis para a contratação ou podem ser excluídos sem que haja comprometimento da contratação?

- Qual a justificativa para a escolha feita em detrimento das demais?

- Quando da justificativa da escolha da solução, observou-se o regramento constante no art. 7º, § 1º, deste Decreto Estadual? (Deve-se demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Qual o valor estimado para a contratação?

- Adotou-se algum dos parâmetros enumerados pelo diploma estadual regulamentador dos procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para contratação de serviços em geral pelo Estado de Mato Grosso do Sul?

- Na hipótese de o recurso ser proveniente de transferência voluntária da União, adotou-se algum dos parâmetros enumerados pela normativa federal referente à pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em atenção ao disposto no art. 1º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021?

- Na hipótese de contratação de serviços, quais os custos unitários que expressam a composição de toda a contratação? Há memória de cálculo da estimativa de preços e dos documentos que lhe dão suporte (por exemplo: planilha de custo)?

OBS.: Nesse elemento, identifica-se o valor da solução, mediante breve pesquisa – que não se confunde com a pesquisa prevista no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, ou na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, esta última quando for o caso –, a qual será anexada posteriormente ao processo, quando da formação do mapa comparativo de preço, com juntada dos documentos comprobatórios.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Considerando as alternativas de mercado definidas no item 5 deste Anexo, qual solução será adotada no Estudo Técnico Preliminar?

- A solução adotada demanda alguma descrição específica relacionada à garantia, à assistência técnica e à manutenção?

- A solução adotada reclama outros requisitos de contratação não enumerados no tópico 3 deste instrumento? Justifique.

- O objeto a ser contratado pode ser classificado como "comum", para fins de aplicação da modalidade pregão? Justifique.

- Em se cuidando de contratação de serviço, está-se diante de prestação de serviço de caráter continuado? Justifique.

- Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, há necessidade de classificá-los como sigilosos, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? Justifique.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- É tecnicamente viável dividir a solução?

- É economicamente viável dividir a solução?

- Não há perda de escala ao dividir o objeto?

- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes, em grupos ou em itens separados? Justifique.

- Quando da aplicação do princípio do parcelamento, foram considerados os regramentos contidos nos arts. 40, § 2º e 3º, e 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021?

OBS.: A licitação deve ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que seja verificada a inexistência de prejuízo para o conjunto da solução e perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (arts. 40, inciso V, alínea "b" e 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

OBS: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de economicidade?

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de desenvolvimento nacional/estadual

sustentável?

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em relação à melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade?

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

OBS: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- Para a correta viabilidade da contratação é necessário que a Administração Pública Estadual, previamente à celebração do contrato, providencie adequações e alterações em seu espaço físico, estrutura organizacional, infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, entre outros?

- Para a correta viabilidade da contratação é necessário que a Administração Pública Estadual, previamente à celebração do contrato, providencie a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

- Havendo contrato vigente na Administração Pública Estadual para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OBS: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- Existe outra contratação que precise ser realizada para a completa satisfação do objeto a ser contratado?

- Outras contratações podem estar interligadas de modo que interfiram na demanda pretendida, impactando nas soluções de mercado, no quantitativo desejado e na própria solução a ser adotada?

- Em se tratando de contratações correlatas e interdependentes que estejam ambas em fase de planejamento é possível agregar os objetos?

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

OBS: Esse elemento do ETP é facultativo, nos termos do disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor ou à equipe de planejamento apresentar justificativa quando não contemplado no ETP confeccionado.

- A contratação pretendida poderá ensejar algum impacto ambiental?

- Quais medidas de tratamento devem ser adotadas para reduzir e/ou excluir os mencionados impactos?

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até as obrigações da contratada?

13 – VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Após os estudos realizados, existe viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade descrita? Declarar explicitamente se a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de junho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 88/2020)
Recurso Voluntário n. 282/2018
Processo n. 11/009391/2018 – ALIM n. 39463-E de 11/4/2018
Sujeito Passivo: Ayres Escanhuela – Paranaíba-MS. – IE: 28.769.146-2 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado
Autuante: Auro C. Barbosa
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário n. 27/2020
Processo n. 11/006552/2019 – ALIM n. 2163-M, de 26/2/2019
Sujeito Passivo: Oliveira Lima Ind Embal e Dist Alim Ltda. – Jardim-MS - IE: 28.331.345-5 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuantes: Luis Gustavo de Freitas Francisco e Clinton dos Santos Vieira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 93/2019
Processo: 11/018064/2018 – ALIM n. 40617-E de 30/7/2018
Sujeito Passivo: I F C Ind. Com. Condutores Elétricos Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.345.335-4 – Advogado: Bernardo Gross
Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 186/2020
Processo n. 11/020200/2019 – ALIM n. 44236-E de 29/10/2019
Sujeito Passivo: Velutex Indústria e Com de Tintas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.364.059-6 – Advogado: Carlos R. Nascimento Junior
Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3010, de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação

dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022

Campo Grande, 26 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3010, de 26 de maio de 2022

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,56	I
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,64	I
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,60	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3011, 26 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gados bovinos e bubalinos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Campo Grande, 26 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3011, de 26 de maio de 2022

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	297,61	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.868,98	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.273,75	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.571,36	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.717,19	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	320,95	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.777,18	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.851,45	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.135,27	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.456,23	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	282,44	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	261,90	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.404,70	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.880,90	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.142,80	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.271,13	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.083,92	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.389,28	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.519,04	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.801,48	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	245,06	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.550,92	A

53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.259,30	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.386,73	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	248,80	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.224,80	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.229,60	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.727,20	A

GADO MAGRO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.362,34	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.348,78	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.422,58	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.915,40	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	969,03	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.835,92	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.317,82	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.561,57	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.779,37	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.558,91	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.081,42	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.203,03	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.811,97	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.298,25	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.752,93	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.449,32	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.101,17	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.086,27	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.633,88	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.532,71	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/ RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.047,24	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.022,01	A

23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.907,85	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.501,61	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.503,45	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.565,78	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.904,12	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.359,93	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.399,29	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.373,73	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.570,10	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.072,68	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.977,96	A

GADO REGISTRADO

BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.432,26	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.216,13	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.855,17	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.308,26	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.182,12	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.250,56	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.453,75	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.569,39	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.125,47	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.166,04	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.308,26	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.371,57	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.125,47	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.789,86	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.413,73	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	13.576,89	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: leite longa vida do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 26 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/ 2022

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO

7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,77	A
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	6,25	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,12	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	5,56	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,69	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,38	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,36	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	5,23	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,42	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	5,42	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM DESNATADO - 1000ML	5,69	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,69	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,62	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	6,57	A
7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,54	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	4,63	A
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	4,49	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + FIBRAS - 1000ML	3,56	A
7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,09	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	4,88	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	5,41	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,01	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	6,76	A
7898215157434	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,52	A
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,06	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	4,48	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	4,57	A
7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,18	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	6,78	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. DEBURGUE ALIMENTOS E FRIOS LTDA – IE: 28.436.153-4
R. São Sebastião, 1055 – Taveiropolis – Campo Grande/MS – CEP: 79090-120
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4121-M

2. ELIAS MARQUES DA SILVA IE: 28.819.532-9
Rod. Br Caarapo/Juti Km 04, a Esquerda 500 Mt – Caarapo, Zona Rural – Caarapó/MS – CEP: 79.940-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48540-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

RETIFICAÇÃO

No Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.236, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.808, de 20 de abril de 2022, no item 6.1, na coluna "Mês/Ref. Maio 2022", onde se lê: "17/07/2022", leia-se "17/06/2022".

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.241, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 1 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.535.787.500,00**	**16.825.698.957,00**	**3.251.851.575,93**	**19,33**	**6.398.320.540,69**	**38,03**	**10.427.378.416,31**
RECEITAS CORRENTES	**16.083.394.700,00**	**16.106.608.835,00**	**3.210.792.113,52**	**19,93**	**6.328.474.747,33**	**39,29**	**9.778.134.087,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.285.340.000,00**	**9.285.340.000,00**	**1.763.974.076,75**	**19,00**	**3.477.081.358,77**	**37,45**	**5.808.258.641,23**
Impostos	8.927.809.600,00	8.927.809.600,00	1.701.390.072,63	19,06	3.367.990.284,02	37,72	5.559.819.315,98
Taxas	357.530.400,00	357.530.400,00	62.584.004,12	17,50	109.091.074,75	30,51	248.439.325,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**700.627.100,00**	**700.627.100,00**	**195.347.048,63**	**27,88**	**376.838.340,29**	**53,79**	**323.788.759,71**
Contribuições Sociais	700.627.100,00	700.627.100,00	195.347.048,63	27,88	376.838.340,29	53,79	323.788.759,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**134.883.500,00**	**147.955.135,00**	**114.392.457,93**	**77,32**	**213.885.502,11**	**144,56**	**(65.930.367,11)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.331.100,00	2.331.100,00	594.671,08	25,51	1.102.438,01	47,29	1.228.661,99
Valores Mobiliários	66.710.900,00	79.782.535,00	99.469.208,22	124,68	178.515.427,81	223,75	(98.732.892,81)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.375.600,00	4.375.600,00	11.446.547,34	261,60	12.180.728,94	278,38	(7.805.128,94)
Exploração de Recursos Naturais	53.038.400,00	53.038.400,00	1.072.569,97	2,02	12.365.608,34	23,31	40.672.791,66
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	8.427.500,00	8.427.500,00	1.809.461,32	21,47	9.721.299,01	115,35	(1.293.799,01)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**674.106.600,00**	**680.123.100,00**	**104.672.924,60**	**15,39**	**210.971.280,86**	**31,02**	**469.151.819,14**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.658.800,00	599.675.300,00	90.468.480,09	15,09	185.573.999,01	30,95	414.101.300,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.437.200,00	71.437.200,00	9.957.136,09	13,94	19.113.852,19	26,76	52.323.347,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.010.600,00	9.010.600,00	4.247.308,42	47,14	6.283.429,66	69,73	2.727.170,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.184.160.300,00**	**5.188.261.300,00**	**997.720.485,98**	**19,23**	**1.988.013.200,40**	**38,32**	**3.200.248.099,60**
Transferências da União e de suas Entidades	1.787.611.600,00	1.791.412.600,00	357.302.427,90	19,95	766.954.203,96	42,81	1.024.458.396,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.017.600,00	1.017.600,00	2.938.915,74	288,81	3.869.682,51	380,28	(2.852.082,51)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	230.000,00	530.000,00	313.662,56	59,18	720.844,75	136,01	(190.844,75)
Transferências de Instituições Privadas	2.137.907.500,00	2.137.907.500,00	372.328.337,14	17,42	689.169.930,73	32,24	1.448.737.569,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.252.844.900,00	1.252.844.900,00	264.836.684,31	21,14	527.295.937,12	42,09	725.548.962,88
Transferências do Exterior	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Transferências	3.848.700,00	3.848.700,00	458,33	0,01	2.601,33	0,07	3.846.098,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**104.277.200,00**	**104.302.200,00**	**34.685.119,63**	**33,25**	**61.685.064,90**	**59,14**	**42.617.135,10**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.569.700,00	36.569.700,00	7.750.413,00	21,19	14.753.483,53	40,34	21.816.216,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.864.100,00	57.889.100,00	25.138.031,94	43,42	43.492.365,76	75,13	14.396.734,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,60	0,00	(2.970,60)
Demais Receitas Correntes	9.843.400,00	9.843.400,00	1.796.674,69	18,25	3.436.245,01	34,91	6.407.154,99

RECEITAS DE CAPITAL	**452.392.800,00**	**719.090.122,00**	**41.059.462,41**	**5,71**	**69.845.793,36**	**9,71**	**649.244.328,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**25.466.900,00**	**279.113.816,00**	**2.650.462,75**	**0,95**	**11.638.309,40**	**4,17**	**267.475.506,60**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	2.650.462,75	2,65	11.638.309,40	11,64	88.361.690,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.466.900,00	179.113.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.113.816,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**5.718.800,00**	**5.718.800,00**	**0,00**	**0,00**	**322.248,11**	**5,63**	**5.396.551,89**
Alienação de Bens Móveis	1.434.600,00	1.434.600,00	0,00	0,00	106.100,00	7,40	1.328.500,00
Alienação de Bens Imóveis	4.284.200,00	4.284.200,00	0,00	0,00	216.148,11	5,05	4.068.051,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.574.200,00	9.574.200,00	2.207.732,63	23,06	4.259.384,46	44,49	5.314.815,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**411.632.900,00**	**424.683.306,00**	**36.201.267,03**	**8,52**	**53.625.851,39**	**12,63**	**371.057.454,61**
Transferências da União e de suas Entidades	411.168.100,00	424.218.506,00	36.074.908,47	8,50	53.370.449,19	12,58	370.848.056,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	464.800,00	464.800,00	126.358,56	27,19	255.402,20	54,95	209.397,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	1.952.235.800,00	392.896.222,65	20,13	671.630.176,22	34,40	1.280.605.623,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.475.534.800,00**	**18.777.934.757,00**	**3.644.747.798,58**	**19,41**	**7.069.950.716,91**	**37,65**	**11.707.984.040,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.475.534.800,00**	**18.777.934.757,00**	**3.644.747.798,58**	**19,41**	**7.069.950.716,91**	**37,65**	**11.707.984.040,09**
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.475.534.800,00**	**18.777.934.757,00**	**3.644.747.798,58**	**19,41**	**7.069.950.716,91**	**37,65**	**11.707.984.040,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**1.527.636.391,59**	**0,00**	**0,00**	**1.527.636.391,59**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.527.636.391,59	0,00	0,00	1.527.636.391,59	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.623.418.000,00**	**18.730.943.887,22**	**2.863.759.522,31**	**8.598.066.044,64**	**10.132.877.842,58**	**2.921.687.973,36**	**5.240.237.771,02**	**13.490.706.116,20**	**5.080.545.457,70**
DESPESAS CORRENTES	**14.218.980.000,00**	**14.909.514.498,91**	**2.248.532.994,16**	**6.584.889.875,38**	**8.324.624.623,53**	**2.471.914.504,73**	**4.568.316.092,10**	**10.341.198.406,81**	**4.442.199.239,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.139.359.300,00	9.293.721.333,63	1.444.880.933,06	3.872.679.811,67	5.421.041.521,96	1.606.304.487,28	3.124.360.614,54	6.169.360.719,09	3.107.267.593,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.039.500,00	294.403.928,00	59.522.739,06	256.394.863,45	38.009.064,55	56.245.162,24	112.084.762,52	182.319.165,48	112.071.613,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.753.581.200,00**	**5.321.389.237,28**	**744.129.322,04**	**2.455.815.200,26**	**2.865.574.037,02**	**809.364.855,21**	**1.331.870.715,04**	**3.989.518.522,24**	**1.222.860.032,20**
Transferências a Municípios²	448.268.600,00	448.268.600,00	0,00	448.268.500,00	100,00	78.862.324,52	158.764.260,12	289.504.339,88	120.794.525,51
Demais Despesas Correntes²	4.305.312.600,00	4.873.120.637,28	744.129.322,04	2.007.546.700,26	2.865.573.937,02	730.502.530,69	1.173.106.454,92	3.700.014.182,36	1.102.065.506,69
DESPESAS DE CAPITAL	**2.250.470.500,00**	**3.667.461.888,31**	**615.226.528,15**	**2.013.176.169,26**	**1.654.285.719,05**	**449.773.468,63**	**671.921.678,92**	**2.995.540.209,39**	**638.346.217,84**
INVESTIMENTOS	1.852.505.400,00	3.338.899.698,31	577.824.644,92	1.712.516.669,55	1.626.383.028,76	352.143.115,93	532.023.049,80	2.806.876.648,51	498.447.588,72

INVERSÕES FINANCEIRAS	32.350.100,00	22.985.100,00	4.478.529,79	5.713.454,79	17.271.645,21	0,00	1.160.000,00	21.825.100,00	1.160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.615.000,00	305.577.090,00	32.923.353,44	294.946.044,92	10.631.045,08	97.630.352,70	138.738.629,12	166.838.460,88	138.738.629,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.967.500,00	153.967.500,00	0,00	0,00	153.967.500,00	0,00	0,00	153.967.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	1.574.627.261,37	328.013.456,52	922.149.811,54	652.477.449,83	372.903.418,48	737.217.736,61	837.409.524,76	655.336.523,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.475.534.800,00**	**20.305.571.148,59**	**3.191.772.978,83**	**9.520.215.856,18**	**10.785.355.292,41**	**3.294.591.391,84**	**5.977.455.507,63**	**14.328.115.640,96**	**5.735.881.981,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.475.534.800,00**	**20.305.571.148,59**	**3.191.772.978,83**	**9.520.215.856,18**	**10.785.355.292,41**	**3.294.591.391,84**	**5.977.455.507,63**	**14.328.115.640,96**	**5.735.881.981,40**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.495.209,28	0,00	1.334.068.735,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.475.534.800,00**	**20.305.571.148,59**	**3.191.772.978,83**	**9.520.215.856,18**	**10.785.355.292,41**	**3.294.591.391,84**	**7.069.950.716,91**	**14.328.115.640,96**	**7.069.950.716,91**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.939.747.300,00**	**1.952.235.800,00**	**392.896.222,65**	**20,13**	**671.630.176,22**	**34,40**	**1.280.605.623,78**
RECEITAS CORRENTES	**1.939.747.300,00**	**1.952.235.800,00**	**392.896.222,65**	**20,13**	**671.630.176,22**	**34,40**	**1.280.605.623,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**12.488.500,00**	**(1.500.000,00)**	**(12,01)**	**0,00**	**0,00**	**12.488.500,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	12.488.500,00	(1.500.000,00)	(12,01)	0,00	0,00	12.488.500,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.519.441.800,00**	**1.519.441.800,00**	**389.232.060,40**	**25,62**	**664.801.776,26**	**43,75**	**854.640.023,74**
Contribuições Sociais	1.519.441.800,00	1.519.441.800,00	389.232.060,40	25,62	664.801.776,26	43,75	854.640.023,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	**0,00**	**(3.500.000,00)**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	(3.500.000,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**420.215.500,00**	**420.215.500,00**	**1.664.162,25**	**0,40**	**3.328.399,96**	**0,79**	**416.887.100,04**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500.000,00	10.500.000,00	1.664.162,25	15,85	3.328.399,96	31,70	7.171.600,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.715.500,00	409.715.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.715.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.852.116.800,00**	**1.574.627.261,37**	**328.013.456,52**	**922.149.811,54**	**652.477.449,83**	**372.903.418,48**	**737.217.736,61**	**837.409.524,76**	**655.336.523,70**
DESPESAS CORRENTES	**1.852.116.800,00**	**1.574.627.261,37**	**328.013.456,52**	**922.149.811,54**	**652.477.449,83**	**372.903.418,48**	**737.217.736,61**	**837.409.524,76**	**655.336.523,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.307.200,00	1.473.622.261,37	324.013.893,44	835.201.061,85	638.421.199,52	356.381.223,41	705.270.242,33	768.352.019,04	623.442.134,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.809.600,00	101.005.000,00	3.999.563,08	86.948.749,69	14.056.250,31	16.522.195,07	31.947.494,28	69.057.505,72	31.894.389,56
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 21 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88) Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	
RECEITAS CORRENTES [1]	**1.487.457.576,50**	**1.581.582.186,20**	**1.629.135.355,90**	**1.690.790.099,65**	**1.618.521.021,16**	**1.620.205.675,54**	**1.727.036.997,84**	**2.176.477.752,36**	**1.771.059.392,42**	**1.625.357.194,96**	**1.802.987.858,41**	**1.800.700.477,76**	**20.531.311.588,70**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.342.584.256,35	1.393.930.917,60	1.419.881.729,92	1.524.423.494,12	1.452.118.108,73	1.450.733.216,71	1.543.848.721,77	1.799.700.967,54	1.677.776.132,01	1.439.906.501,80	1.625.518.644,26	1.585.273.469,26	18.255.696.160,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	144.873.320,15	187.651.268,60	209.253.625,98	166.366.605,53	166.402.912,43	169.472.458,83	183.188.276,07	376.776.784,82	93.283.260,41	185.450.693,16	177.469.214,15	215.427.008,50	2.275.615.428,63

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	**1.127.695.195,48**	**1.200.361.039,71**	**1.244.918.382,70**	**1.281.483.387,53**	**1.267.381.434,20**	**1.256.153.616,86**	**1.293.199.726,61**	**2.231.228.016,46**	**1.169.832.839,48**	**1.290.883.066,02**	**1.419.510.668,39**	**1.425.307.254,82**	**16.207.954.628,26**	**366.661.568,52**	**25.525.271,66**	**16.549.090.925,12**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	959.903.910,77	1.031.131.680,69	1.079.834.734,79	1.116.213.252,79	1.101.107.845,69	1.087.921.916,00	1.115.084.746,33	1.922.943.784,77	990.472.805,45	1.105.928.781,92	1.231.924.791,88	1.239.989.712,85	13.982.457.963,93	366.661.568,52	25.525.271,66	14.323.594.260,79
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	167.791.284,71	169.229.359,02	165.083.647,91	165.270.134,74	166.273.588,51	168.231.700,86	178.114.980,28	308.284.231,69	179.360.034,03	184.954.284,10	187.585.876,51	185.317.541,97	2.225.496.664,33	0,00	0,00	2.225.496.664,33

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	80,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 2 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") Valores expressos em R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**16.623.418.000,00**	**18.730.943.887,22**	**2.863.759.522,31**	**8.598.066.044,64**	**90,31**	**10.132.877.842,58**	**2.921.687.973,36**	**5.240.237.771,02**	**87,64**	**13.490.706.116,20**
01 - Legislativa	**572.535.500,00**	**574.335.500,00**	**61.444.373,55**	**299.597.877,51**	**3,15**	**274.737.622,49**	**69.139.269,47**	**130.049.985,88**	**2,18**	**444.285.514,12**
031 - Ação Legislativa	294.114.000,00	295.914.000,00	35.336.647,58	99.105.571,43	1,04	196.808.428,57	34.410.406,19	68.614.844,71	1,15	227.299.155,29
032 - Controle Externo	276.621.500,00	276.621.500,00	26.107.725,97	198.886.416,12	2,09	77.735.083,88	34.469.826,13	60.919.069,98	1,02	215.702.430,02
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.605.889,96	0,02	194.110,04	259.037,15	516.071,19	0,01	1.283.928,81
02 - Judiciária	**1.065.908.600,00**	**1.115.231.321,00**	**7.236.835,54**	**994.904.163,05**	**10,45**	**120.327.157,95**	**160.274.264,82**	**309.144.718,70**	**5,17**	**806.086.602,30**
061 - Ação Judiciária	1.017.021.200,00	1.052.615.200,00	666.965,09	955.678.261,14	10,04	96.936.938,86	155.466.486,03	302.218.466,02	5,06	750.396.733,98
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	40.128.500,00	53.857.221,00	5.548.170,88	32.585.036,48	0,34	21.272.184,52	3.622.741,96	5.260.058,86	0,09	48.597.162,14
128 - Formação de Recursos Humanos	3.423.200,00	3.423.200,00	468.411,80	2.685.904,21	0,03	737.295,79	632.634,78	667.626,44	0,01	2.755.573,56
131 - Comunicação Social	4.635.700,00	4.635.700,00	571.720,69	3.273.394,14	0,03	1.362.305,86	439.141,50	772.924,93	0,01	3.862.775,07
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	(18.432,92)	681.567,08	0,01	18.432,92	113.260,55	225.642,45	0,00	474.357,55
03 - Essencial à Justiça	**1.153.846.000,00**	**1.179.179.982,00**	**149.895.918,39**	**429.354.334,88**	**4,51**	**749.825.647,12**	**180.031.865,30**	**342.198.783,82**	**5,72**	**836.981.198,18**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	534.844.200,00	534.844.200,00	63.257.259,70	155.552.070,64	1,63	379.292.129,36	66.637.539,64	137.204.754,79	2,30	397.639.445,21
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	121.911.600,00	121.911.600,00	17.035.315,64	37.140.935,12	0,39	84.770.664,88	11.701.575,07	22.817.507,19	0,38	99.094.092,81
122 - Administração Geral	22.834.000,00	31.814.000,00	4.027.554,77	22.490.567,46	0,24	9.323.432,54	8.212.008,44	12.160.721,59	0,20	19.653.278,41
128 - Formação de Recursos Humanos	1.624.000,00	17.977.982,00	15.115.200,87	16.117.465,05	0,17	1.860.516,95	15.145.456,10	16.014.627,30	0,27	1.963.354,70
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	196.048.600,00	196.048.600,00	48.758,31	99.212.235,93	1,04	96.836.364,07	27.923.456,95	55.160.112,27	0,92	140.888.487,73
846 - Outros Encargos Especiais	276.583.600,00	276.583.600,00	50.411.829,10	98.841.060,68	1,04	177.742.539,32	50.411.829,10	98.841.060,68	1,65	177.742.539,32
04 - Administração	**1.186.298.300,00**	**1.398.437.442,51**	**187.064.089,08**	**428.397.178,10**	**4,50**	**970.040.264,41**	**165.967.490,70**	**296.497.232,21**	**4,96**	**1.101.940.210,30**
122 - Administração Geral	1.125.248.000,00	1.169.486.046,51	176.037.903,17	391.325.782,98	4,11	778.160.263,53	154.601.690,11	280.490.525,74	4,69	888.995.520,77
123 - Administração Financeira	34.803.300,00	188.450.216,00	6.995.583,06	28.473.429,55	0,30	159.976.786,45	7.146.000,66	8.079.272,21	0,14	180.370.943,79
124 - Controle Interno	14.352.200,00	16.135.880,00	2.286.167,89	5.381.075,82	0,06	10.754.804,18	2.391.304,41	4.802.354,79	0,08	11.333.525,21
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.841.400,00	11.841.400,00	50.695,20	53.395,20	0,00	11.788.004,80	50.695,20	53.395,20	0,00	11.788.004,80
130 - Administração de Concessões	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.200,00	12.449.700,00	1.692.713,76	3.142.438,55	0,03	9.307.261,45	1.756.744,32	3.050.628,27	0,05	9.399.071,73
663 - Mineração	42.500,00	67.500,00	1.026,00	21.056,00	0,00	46.444,00	21.056,00	21.056,00	0,00	46.444,00
06 - Segurança Pública	**1.734.246.700,00**	**1.712.133.242,78**	**288.432.870,12**	**649.873.952,49**	**6,82**	**1.062.259.290,29**	**257.586.882,98**	**483.149.492,94**	**8,09**	**1.228.983.749,84**
122 - Administração Geral	1.462.614.000,00	1.306.393.806,00	233.381.487,62	523.958.563,02	5,50	782.435.242,98	232.067.059,32	439.050.195,46	7,35	867.343.610,54
181 - Policiamento	270.710.200,00	404.816.936,78	55.051.382,50	125.915.389,47	1,32	278.901.547,31	25.519.823,66	44.099.297,48	0,74	360.717.639,30
182 - Defesa Civil	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
421 - Custódia e Reintegração Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
08 - Assistência Social	**264.415.400,00**	**382.152.150,00**	**64.484.296,91**	**115.388.173,62**	**1,22**	**266.763.976,38**	**60.675.466,72**	**104.528.055,21**	**1,74**	**277.624.094,79**
122 - Administração Geral	58.670.700,00	59.541.880,00	10.210.256,04	19.644.153,24	0,21	39.897.726,76	7.802.930,70	16.291.293,86	0,27	43.250.586,14
241 - Assistência ao Idoso	6.069.800,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.901.000,00	5.901.000,00	249.233,05	249.233,05	0,00	5.651.766,95	200.500,00	200.500,00	0,00	5.700.500,00
244 - Assistência Comunitária	170.906.500,00	287.769.970,00	51.091.099,65	91.133.514,97	0,96	196.636.455,03	50.488.445,75	84.459.301,93	1,41	203.310.668,07
364 - Ensino Superior	22.857.600,00	22.857.600,00	2.933.708,17	4.349.807,24	0,05	18.507.792,76	2.181.689,27	3.573.172,17	0,06	19.284.427,83
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

843 - Serviço da Dívida Interna	9.700,00	11.800,00	0,00	11.465,12	0,00	334,88	1.901,00	3.787,25	0,00	8.012,75
09 - Previdência Social	**3.288.622.500,00**	**3.283.122.500,00**	**671.709.988,82**	**1.339.877.370,09**	**14,07**	**1.943.245.129,91**	**668.694.522,59**	**1.311.217.136,44**	**21,94**	**1.971.905.363,56**
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.288.622.500,00	3.283.122.500,00	671.709.988,82	1.339.877.370,09	14,07	1.943.245.129,91	668.694.522,59	1.311.217.136,44	21,94	1.971.905.363,56
10 - Saúde	**1.727.304.600,00**	**1.787.106.781,31**	**335.317.447,92**	**827.547.177,59**	**8,70**	**959.559.603,72**	**312.166.494,57**	**501.144.684,22**	**8,37**	**1.285.962.097,09**
122 - Administração Geral	300.542.200,00	381.364.177,90	73.200.331,80	279.056.684,96	2,93	102.307.492,94	90.923.886,47	172.369.006,62	2,88	208.995.171,28
128 - Formação de Recursos Humanos	7.105.000,00	7.105.000,00	57.139,85	482.736,22	0,01	6.622.263,78	75.120,34	141.662,68	0,00	6.963.337,32
301 - Atenção Básica	69.740.000,00	59.960.500,00	12.186.662,02	24.183.080,65	0,25	35.777.419,35	9.656.054,20	12.207.224,01	0,20	47.753.275,99
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.293.100,00	1.141.558.914,52	207.281.464,93	451.749.264,76	4,75	689.809.649,76	182.668.270,73	276.247.936,72	4,62	865.310.977,80
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	82.254.000,00	95.782.280,89	13.590.086,44	23.479.591,89	0,25	72.302.689,00	3.516.424,42	7.847.258,28	0,13	87.935.022,61
304 - Vigilância Sanitária	4.114.000,00	4.114.000,00	51.667,57	1.177.118,45	0,01	2.936.881,55	112.217,58	122.680,90	0,00	3.991.319,10
305 - Vigilância Epidemiológica	38.063.600,00	53.049.208,00	21.032.717,10	31.339.599,96	0,33	21.709.608,04	17.323.669,52	20.372.374,10	0,34	32.676.833,90
306 - Alimentação e Nutrição	42.773.000,00	42.773.000,00	7.800.086,09	15.759.103,87	0,17	27.013.896,13	7.798.913,74	11.677.831,59	0,20	31.095.168,41
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.011.000,00	50.000,00	185.932,96	0,00	825.067,04	24.645,45	24.645,45	0,00	986.354,55
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	388.700,00	67.292,12	134.063,87	0,00	254.636,13	67.292,12	134.063,87	0,00	254.636,13
11 - Trabalho	**49.601.300,00**	**60.375.348,00**	**4.473.589,10**	**6.954.290,52**	**0,07**	**53.421.057,48**	**2.667.315,98**	**4.329.579,58**	**0,08**	**56.045.768,42**
122 - Administração Geral	15.163.900,00	16.301.279,00	3.695.923,24	5.851.328,68	0,06	10.449.950,32	2.403.020,68	3.982.055,57	0,07	12.319.223,43
333 - Empregabilidade	30.000.000,00	30.000.000,00	668.222,21	668.222,21	0,01	29.331.777,79	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	4.384.000,00	13.990.048,00	98.983,78	413.901,03	0,00	13.576.146,97	253.835,43	326.685,41	0,01	13.663.362,59
843 - Serviço da Dívida Interna	53.400,00	84.021,00	10.459,87	20.838,60	0,00	63.182,40	10.459,87	20.838,60	0,00	63.182,40
12 - Educação	**2.007.985.000,00**	**2.621.302.670,93**	**406.863.190,21**	**802.446.428,43**	**8,42**	**1.818.856.242,50**	**371.238.670,08**	**628.781.189,54**	**10,51**	**1.992.521.481,39**
122 - Administração Geral	1.579.371.000,00	206.770.049,19	32.029.300,87	97.581.995,53	1,02	109.188.053,66	36.390.458,01	74.440.590,04	1,25	132.329.459,15
361 - Ensino Fundamental	22.465.400,00	520.035.333,84	168.749.676,44	190.601.627,69	2,00	329.433.706,15	153.881.671,08	154.467.032,98	2,58	365.568.300,86
362 - Ensino Médio	10.004.300,00	1.775.859.796,66	228.940.056,29	495.363.976,71	5,20	1.280.495.819,95	178.232.772,25	392.310.722,43	6,56	1.383.549.074,23
363 - Ensino Profissional	25.975.600,00	28.114.509,99	1.610.614,42	2.384.183,49	0,03	25.730.326,50	677.167,63	1.196.827,66	0,02	26.917.682,33
364 - Ensino Superior	32.742.400,00	35.035.900,00	2.353.418,51	3.949.602,91	0,04	31.086.297,09	1.525.133,42	2.041.059,54	0,03	32.994.840,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.287.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
367 - Educação Especial	13.085.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 - Educação Básica	303.784.200,00	35.851.881,25	(27.828.576,00)	3.016.093,95	0,03	32.835.787,30	(1.627.031,93)	595.344,24	0,01	35.256.537,01
571 - Desenvolvimento Científico	7.189.700,00	9.535.200,00	1.008.699,68	1.848.948,15	0,02	7.686.251,85	773.299,81	1.090.714,41	0,02	8.444.485,59
843 - Serviço da Dívida Interna	9.080.000,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,08	0,00	1.385.199,81	2.638.898,24	0,04	5.061.101,76
13 - Cultura	**36.029.300,00**	**66.618.014,00**	**13.957.133,35**	**30.479.939,20**	**0,32**	**36.138.074,80**	**9.293.973,46**	**11.519.884,16**	**0,19**	**55.098.129,84**
122 - Administração Geral	9.336.600,00	14.628.300,00	189.515,83	8.895.578,71	0,09	5.732.721,29	1.617.651,97	3.158.028,49	0,05	11.470.271,51
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	26.692.700,00	51.989.714,00	13.767.617,52	21.584.360,49	0,23	30.405.353,51	7.676.321,49	8.361.855,67	0,14	43.627.858,33
14 - Direitos da Cidadania	**357.808.400,00**	**373.565.625,64**	**72.083.399,13**	**127.891.307,01**	**1,34**	**245.674.318,63**	**66.839.930,73**	**111.314.108,88**	**1,86**	**262.251.516,76**
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	347.522.800,00	352.423.875,64	71.098.130,00	126.001.640,10	1,32	226.422.235,54	65.855.188,60	109.860.495,99	1,84	242.563.379,65
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.700.600,00	20.556.750,00	985.269,13	1.889.666,91	0,02	18.667.083,09	984.742,13	1.453.612,89	0,02	19.103.137,11
423 - Assistência aos Povos Indígenas	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
16 - Habitação	**23.937.200,00**	**68.819.212,00**	**24.253.845,46**	**47.343.450,81**	**0,50**	**21.475.761,19**	**6.152.987,37**	**10.821.382,12**	**0,18**	**57.997.829,88**
122 - Administração Geral	10.170.000,00	10.948.919,00	1.961.400,69	4.746.750,53	0,05	6.202.168,47	1.929.533,13	4.181.321,74	0,07	6.767.597,26
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	13.766.200,00	57.869.293,00	22.292.444,77	42.596.700,28	0,45	15.272.592,72	4.223.454,24	6.640.060,38	0,11	51.229.232,62
17 - Saneamento	**36.650.600,00**	**37.040.600,00**	**1.080.453,15**	**29.667.401,71**	**0,31**	**7.373.198,29**	**1.158.894,55**	**1.325.774,08**	**0,02**	**35.714.825,92**
512 - Saneamento Básico Urbano	36.650.600,00	37.040.600,00	1.080.453,15	29.667.401,71	0,31	7.373.198,29	1.158.894,55	1.325.774,08	0,02	35.714.825,92
18 - Gestão Ambiental	**126.126.900,00**	**156.554.900,00**	**14.371.953,96**	**56.112.842,67**	**0,60**	**100.442.057,33**	**21.841.635,20**	**33.057.234,57**	**0,55**	**123.497.665,43**
122 - Administração Geral	62.840.000,00	54.768.550,00	4.720.877,69	11.647.422,63	0,12	43.121.127,37	5.073.383,70	9.639.060,01	0,16	45.129.489,99
181 - Policiamento	8.500.000,00	8.500.000,00	845.986,11	1.438.478,11	0,02	7.061.521,89	355.599,68	542.576,07	0,01	7.957.423,93
541 - Preservação e Conservação Ambiental	51.638.000,00	90.018.000,00	8.857.563,89	41.547.091,93	0,44	48.470.908,07	15.098.772,85	21.561.719,52	0,36	68.456.280,48

542 - Controle Ambiental	2.814.800,00	2.934.250,00	(52.473,73)	1.479.850,00	0,02	1.454.400,00	1.313.878,97	1.313.878,97	0,02	1.620.371,03
544 - Recursos Hídricos	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	**45.152.400,00**	**45.152.400,00**	**8.875.965,00**	**17.757.383,29**	**0,18**	**27.395.016,71**	**8.889.986,83**	**13.446.246,42**	**0,22**	**31.706.153,58**
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	17.417.300,00	20.960.536,00	6.597.989,38	10.812.433,94	0,11	10.148.102,06	7.156.811,21	10.383.297,07	0,17	10.577.238,93
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	27.734.900,00	24.191.664,00	2.277.975,62	6.944.949,35	0,07	17.246.714,65	1.733.175,62	3.062.949,35	0,05	21.128.714,65
20 - Agricultura	**241.658.000,00**	**388.713.419,05**	**25.231.605,29**	**121.140.592,59**	**1,28**	**267.572.826,46**	**30.111.201,90**	**58.914.398,67**	**0,98**	**329.799.020,38**
122 - Administração Geral	101.604.500,00	119.888.813,00	10.850.342,01	68.527.779,68	0,72	51.361.033,32	17.590.713,20	41.592.733,07	0,70	78.296.079,93
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.400,00	9.747.358,00	5.525.850,00	7.559.090,00	0,08	2.188.268,00	2.175.590,00	2.175.590,00	0,04	7.571.768,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.181.100,00	84.945.136,05	0,00	0,00	0,00	84.945.136,05	0,00	0,00	0,00	84.945.136,05
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
545 - Meteorologia	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.611.800,00	2.907.805,00	356.345,82	712.611,19	0,01	2.195.193,81	14.248,44	185.851,82	0,00	2.721.953,18
606 - Extensão Rural	76.417.800,00	103.951.827,00	3.369.572,97	18.576.104,97	0,20	85.375.722,03	1.223.192,63	4.247.096,14	0,07	99.704.730,86
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	19.721.700,00	19.721.700,00	1.388.356,25	6.592.707,43	0,07	13.128.992,57	6.025.041,75	6.266.927,67	0,10	13.454.772,33
609 - Defesa Agropecuária	38.119.400,00	47.550.480,00	3.741.138,24	19.172.299,32	0,20	28.378.180,68	3.082.415,88	4.446.199,97	0,07	43.104.280,03
21 - Organização Agrária	**3.861.700,00**	**6.887.100,00**	**217.144,65**	**217.144,65**	**0,00**	**6.669.955,35**	**80.471,24**	**80.471,24**	**0,00**	**6.806.628,76**
631 - Reforma Agrária	3.861.700,00	6.887.100,00	217.144,65	217.144,65	0,00	6.669.955,35	80.471,24	80.471,24	0,00	6.806.628,76
22 - Indústria	**323.103.200,00**	**323.103.200,00**	**3.189.305,21**	**12.896.657,23**	**0,14**	**310.206.542,77**	**4.130.213,58**	**11.310.811,21**	**0,19**	**311.792.388,79**
661 - Promoção Industrial	323.103.200,00	323.103.200,00	3.189.305,21	12.896.657,23	0,14	310.206.542,77	4.130.213,58	11.310.811,21	0,19	311.792.388,79
23 - Comércio e Serviços	**35.861.800,00**	**38.862.683,00**	**3.680.549,55**	**14.137.064,70**	**0,15**	**24.725.618,30**	**3.675.164,41**	**7.861.078,43**	**0,14**	**31.001.604,57**
665 - Normalização e Qualidade	13.335.500,00	13.829.010,00	1.502.781,10	3.133.833,20	0,03	10.695.176,80	1.433.479,49	2.780.597,77	0,05	11.048.412,23
691 - Promoção Comercial	500.300,00	570.300,00	540.609,10	540.609,10	0,01	29.690,90	23.653,09	23.653,09	0,00	546.646,91
692 - Comercialização	10.532.100,00	10.512.100,00	750.101,02	5.758.911,60	0,06	4.753.188,40	1.180.804,54	2.325.282,33	0,04	8.186.817,67
695 - Turismo	11.493.900,00	13.951.273,00	887.058,33	4.703.710,80	0,05	9.247.562,20	1.037.227,29	2.731.545,24	0,05	11.219.727,76
24 - Comunicações	**1.700,00**	**1.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
25 - Energia	**22.000,00**	**22.230.300,00**	**4.201.850,11**	**4.342.750,39**	**0,05**	**17.887.549,61**	**140.900,28**	**140.900,28**	**0,00**	**22.089.399,72**
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
752 - Energia Elétrica	21.000,00	22.229.300,00	4.201.850,11	4.342.750,39	0,05	17.886.549,61	140.900,28	140.900,28	0,00	22.088.399,72
26 - Transporte	**1.351.156.000,00**	**2.019.119.600,00**	**375.450.839,20**	**1.472.256.893,76**	**15,46**	**546.862.706,24**	**297.589.977,98**	**501.905.553,43**	**8,40**	**1.517.214.046,57**
122 - Administração Geral	100.192.300,00	121.426.900,00	14.137.861,61	34.583.702,12	0,36	86.843.197,88	12.119.017,65	23.297.068,88	0,39	98.129.831,12
781 - Transporte Aéreo	3.000,00	11.357.200,00	926.922,25	1.230.896,20	0,01	10.126.303,80	169.190,77	420.563,85	0,01	10.936.636,15
782 - Transporte Rodoviário	1.250.958.600,00	1.886.333.400,00	360.386.055,34	1.436.442.295,44	15,09	449.891.104,56	285.301.769,56	478.187.920,70	8,00	1.408.145.479,30
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27 - Desporto e Lazer	**35.073.700,00**	**114.886.995,00**	**11.213.921,42**	**23.923.851,24**	**0,25**	**90.963.143,76**	**5.026.861,44**	**9.435.601,56**	**0,16**	**105.451.393,44**
122 - Administração Geral	3.686.000,00	47.382.430,00	5.722.352,90	11.655.125,62	0,12	35.727.304,38	1.944.633,69	2.191.585,28	0,04	45.190.844,72
811 - Desporto de Rendimento	25.965.200,00	62.415.200,00	4.645.542,30	10.532.238,44	0,11	51.882.961,56	2.176.901,37	5.551.031,38	0,09	56.864.168,62
812 - Desporto Comunitário	5.422.500,00	5.089.365,00	846.026,22	1.736.487,18	0,02	3.352.877,82	905.326,38	1.692.984,90	0,03	3.396.380,10
28 - Encargos Especiais	**802.243.700,00**	**802.043.700,00**	**129.028.957,19**	**745.557.819,11**	**7,82**	**56.485.880,89**	**218.313.531,18**	**358.063.467,43**	**5,99**	**443.980.232,57**
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	366.992.300,00	215.286.097,00	92.197.649,96	193.683.649,96	2,03	21.602.447,04	65.966.319,84	131.332.844,28	2,20	83.953.252,72
843 - Serviço da Dívida Interna	104.807.300,00	164.807.300,00	0,00	159.309.968,00	1,67	5.497.332,00	27.481.656,46	56.334.280,10	0,94	108.473.019,90
844 - Serviço da Dívida Externa	187.803.100,00	187.803.100,00	0,00	187.803.100,00	1,97	0,00	58.401.203,07	59.226.917,76	0,99	128.576.182,24
845 - Outras Transferências	33.542.900,00	33.542.900,00	0,00	33.120.000,00	0,35	422.900,00	5.549.163,88	11.090.935,90	0,19	22.451.964,10
846 - Outros Encargos Especiais	109.098.100,00	200.604.303,00	36.831.307,23	171.641.101,15	1,80	28.963.201,85	60.915.187,93	100.078.489,39	1,67	100.525.813,61
99 - Reservas	**153.967.500,00**	**153.967.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.967.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.967.500,00**

999 - Reserva de Contingência	153.967.500,00	153.967.500,00	0,00	0,00	0,00	153.967.500,00	0,00	0,00	0,00	153.967.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.852.116.800,00**	**1.574.627.261,37**	**328.013.456,52**	**922.149.811,54**	**9,70**	**652.477.449,83**	**372.903.418,48**	**737.217.736,61**	**12,33**	**837.409.524,76**
01 - Legislativa	**117.100.000,00**	**115.300.000,00**	**17.540.323,58**	**34.837.761,29**	**0,37**	**80.462.238,71**	**17.540.323,58**	**34.837.761,29**	**0,58**	**80.462.238,71**
031 - Ação Legislativa	57.100.000,00	55.300.000,00	7.980.418,82	15.832.628,26	0,17	39.467.371,74	7.980.418,82	15.832.628,26	0,26	39.467.371,74
032 - Controle Externo	60.000.000,00	60.000.000,00	9.559.904,76	19.005.133,03	0,20	40.994.866,97	9.559.904,76	19.005.133,03	0,32	40.994.866,97
02 - Judiciária	**204.763.000,00**	**190.663.000,00**	**0,00**	**188.500.000,00**	**1,98**	**2.163.000,00**	**28.663.554,73**	**57.637.260,01**	**0,96**	**133.025.739,99**
061 - Ação Judiciária	204.763.000,00	190.663.000,00	0,00	188.500.000,00	1,98	2.163.000,00	28.663.554,73	57.637.260,01	0,96	133.025.739,99
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	**99.623.500,00**	**99.623.500,00**	**11.445.527,02**	**37.205.130,87**	**0,39**	**62.418.369,13**	**14.485.971,02**	**28.950.042,87**	**0,48**	**70.673.457,13**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	54.139.200,00	54.139.200,00	7.558.394,36	15.125.511,36	0,16	39.013.688,64	7.558.394,36	15.125.511,36	0,25	39.013.688,64
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.334.300,00	16.334.300,00	3.887.132,66	7.504.619,51	0,08	8.829.680,49	2.342.846,56	4.668.962,28	0,08	11.665.337,72
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.150.000,00	29.150.000,00	0,00	14.575.000,00	0,15	14.575.000,00	4.584.730,10	9.155.569,23	0,15	19.994.430,77
04 - Administração	**321.157.600,00**	**325.148.900,00**	**66.952.931,99**	**136.557.661,55**	**1,43**	**188.591.238,45**	**67.946.176,73**	**132.605.184,42**	**2,21**	**192.543.715,58**
122 - Administração Geral	317.915.700,00	317.842.000,00	64.312.538,76	133.326.992,13	1,40	184.515.007,87	65.307.570,40	129.376.456,47	2,16	188.465.543,53
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	3.241.900,00	3.241.900,00	596.633,31	1.175.359,50	0,01	2.066.540,50	596.633,31	1.175.359,50	0,02	2.066.540,50
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.065.000,00	2.043.759,92	2.055.309,92	0,02	2.009.690,08	2.041.973,02	2.053.368,45	0,03	2.011.631,55
06 - Segurança Pública	**89.403.300,00**	**248.571.220,00**	**39.626.712,81**	**94.521.584,83**	**0,99**	**154.049.635,17**	**42.377.604,28**	**83.806.818,99**	**1,40**	**164.764.401,01**
122 - Administração Geral	89.403.300,00	248.571.220,00	39.626.712,81	94.521.584,83	0,99	154.049.635,17	42.377.604,28	83.806.818,99	1,40	164.764.401,01
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**7.994.000,00**	**7.994.000,00**	**1.452.042,41**	**2.877.560,51**	**0,03**	**5.116.439,49**	**1.449.415,21**	**2.874.933,31**	**0,05**	**5.119.066,69**
122 - Administração Geral	7.994.000,00	7.994.000,00	1.452.042,41	2.877.560,51	0,03	5.116.439,49	1.449.415,21	2.874.933,31	0,05	5.119.066,69
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,02**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,03**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,02	0,00	0,00	1.500.000,00	0,03	0,00
10 - Saúde	**95.442.200,00**	**91.065.045,94**	**18.233.300,72**	**36.626.452,55**	**0,39**	**54.438.593,39**	**18.319.347,36**	**36.332.467,63**	**0,61**	**54.732.578,31**
122 - Administração Geral	70.900.000,00	66.652.986,10	9.927.759,94	19.553.520,67	0,21	47.099.465,43	9.927.759,94	19.509.926,90	0,33	47.143.059,20
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.542.200,00	24.412.059,84	8.305.540,78	17.072.931,88	0,18	7.339.127,96	8.391.587,42	16.822.540,73	0,28	7.589.519,11
11 - Trabalho	**1.993.600,00**	**1.993.600,00**	**462.269,23**	**912.548,56**	**0,01**	**1.081.051,44**	**462.269,23**	**912.548,56**	**0,02**	**1.081.051,44**
122 - Administração Geral	1.993.600,00	1.993.600,00	462.269,23	912.548,56	0,01	1.081.051,44	462.269,23	912.548,56	0,02	1.081.051,44
12 - Educação	**758.025.600,00**	**329.319.429,07**	**151.482.490,36**	**299.460.671,60**	**3,14**	**29.858.757,47**	**151.482.490,36**	**299.457.865,23**	**5,01**	**29.861.563,84**
122 - Administração Geral	757.749.900,00	42.330.900,00	6.429.363,59	12.774.665,85	0,13	29.556.234,15	6.429.363,59	12.771.859,48	0,21	29.559.040,52
361 - Ensino Fundamental	0,00	20.887.678,88	20.885.225,02	20.885.225,02	0,22	2.453,86	20.885.225,02	20.885.225,02	0,35	2.453,86
362 - Ensino Médio	0,00	265.971.760,18	124.138.811,74	265.771.690,72	2,79	200.069,46	124.138.811,74	265.771.690,72	4,45	200.069,46
363 - Ensino Profissional	0,00	29.090,01	29.090,01	29.090,01	0,00	0,00	29.090,01	29.090,01	0,00	0,00
368 - Educação Básica	275.700,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
13 - Cultura	**1.610.300,00**	**1.578.600,00**	**5.672,43**	**1.518.940,19**	**0,02**	**59.659,81**	**318.691,75**	**635.474,87**	**0,01**	**943.125,13**
122 - Administração Geral	1.610.300,00	1.578.600,00	5.672,43	1.518.940,19	0,02	59.659,81	318.691,75	635.474,87	0,01	943.125,13
14 - Direitos da Cidadania	**47.733.900,00**	**47.841.166,36**	**8.762.472,90**	**16.785.276,51**	**0,18**	**31.055.889,85**	**8.762.472,90**	**16.785.276,51**	**0,28**	**31.055.889,85**
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	47.733.900,00	47.841.166,36	8.762.472,90	16.785.276,51	0,18	31.055.889,85	8.762.472,90	16.785.276,51	0,28	31.055.889,85
16 - Habitação	**1.296.900,00**	**1.296.900,00**	**224.893,58**	**477.014,07**	**0,01**	**819.885,93**	**234.689,90**	**467.217,69**	**0,01**	**829.682,31**
122 - Administração Geral	1.296.900,00	1.296.900,00	224.893,58	477.014,07	0,01	819.885,93	234.689,90	467.217,69	0,01	829.682,31
18 - Gestão Ambiental	**1.096.300,00**	**3.368.300,00**	**1.179.989,90**	**2.355.059,12**	**0,02**	**1.013.240,88**	**1.179.989,90**	**2.355.059,12**	**0,04**	**1.013.240,88**
122 - Administração Geral	1.096.300,00	3.368.300,00	1.179.989,90	2.355.059,12	0,02	1.013.240,88	1.179.989,90	2.355.059,12	0,04	1.013.240,88
20 - Agricultura	**37.136.600,00**	**37.136.600,00**	**2.257.644,83**	**31.493.557,04**	**0,33**	**5.643.042,96**	**7.457.527,19**	**14.760.422,08**	**0,25**	**22.376.177,92**
122 - Administração Geral	37.136.600,00	37.136.600,00	2.257.644,83	31.493.557,04	0,33	5.643.042,96	7.457.527,19	14.760.422,08	0,25	22.376.177,92
23 - Comércio e Serviços	**3.933.000,00**	**3.933.000,00**	**347.793,98**	**1.700.626,39**	**0,02**	**2.232.373,61**	**575.506,92**	**1.127.998,57**	**0,02**	**2.805.001,43**
665 - Normalização e Qualidade	1.615.000,00	1.615.000,00	323.136,70	625.527,74	0,01	989.472,26	323.136,70	625.527,74	0,01	989.472,26
691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

692 - Comercialização	2.318.000,00	2.318.000,00	24.657,28	1.075.098,65	0,01	1.242.901,35	252.370,22	502.470,83	0,01	1.815.529,17
26 - Transporte	**38.690.400,00**	**38.690.400,00**	**6.499.513,84**	**12.864.086,41**	**0,14**	**25.826.313,59**	**6.499.513,84**	**12.864.086,41**	**0,22**	**25.826.313,59**
122 - Administração Geral	38.690.400,00	38.690.400,00	6.499.513,84	12.864.086,41	0,14	25.826.313,59	6.499.513,84	12.864.086,41	0,22	25.826.313,59
27 - Desporto e Lazer	**201.200,00**	**293.200,00**	**84.499,76**	**167.294,49**	**0,00**	**125.905,51**	**84.900,34**	**166.893,84**	**0,00**	**126.306,16**
812 - Desporto Comunitário	201.200,00	293.200,00	84.499,76	167.294,49	0,00	125.905,51	84.900,34	166.893,84	0,00	126.306,16
28 - Encargos Especiais	**24.915.400,00**	**29.310.400,00**	**1.455.377,18**	**21.788.585,56**	**0,23**	**7.521.814,44**	**5.062.973,24**	**9.140.425,21**	**0,15**	**20.169.974,79**
843 - Serviço da Dívida Interna	5.820.000,00	5.820.000,00	0,00	5.820.000,00	0,06	0,00	1.975.672,10	3.806.195,10	0,06	2.013.804,90
846 - Outros Encargos Especiais	19.095.400,00	23.490.400,00	1.455.377,18	15.968.585,56	0,17	7.521.814,44	3.087.301,14	5.334.230,11	0,09	18.156.169,89
Total	**18.475.534.800,00**	**20.305.571.148,59**	**3.191.772.978,83**	**9.520.215.856,18**	**100,01**	**10.785.355.292,41**	**3.294.591.391,84**	**5.977.455.507,63**	**99,97**	**14.328.115.640,96**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 3 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I) Valores expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.812.898.639,01**	**1.864.784.472,93**	**1.910.152.747,54**	**2.031.169.726,44**	**1.957.497.738,05**	**1.954.961.231,16**	**2.050.210.757,08**	**2.344.751.402,69**	**2.431.080.919,82**	**1.930.720.108,56**	**2.179.605.131,06**	**2.127.009.904,83**	**24.594.842.779,17**	**21.852.939.635,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.180.015.496,59**	**1.220.284.407,79**	**1.267.944.647,55**	**1.326.648.005,83**	**1.310.541.166,82**	**1.302.748.228,20**	**1.303.320.809,10**	**1.464.919.753,04**	**1.665.434.023,11**	**1.199.212.176,12**	**1.406.011.968,95**	**1.378.970.984,71**	**16.026.051.667,81**	**14.721.066.500,00**
ICMS	985.604.340,04	1.032.031.161,07	1.080.503.809,18	1.112.901.173,49	1.143.147.733,72	1.134.142.541,10	1.131.411.370,93	1.156.348.986,78	1.131.724.091,30	1.006.713.066,54	1.151.128.906,28	1.155.542.669,61	13.221.199.850,04	12.111.311.000,00
IPVA	60.265.315,27	36.077.818,90	36.690.859,97	32.052.624,22	27.673.078,50	21.699.287,94	16.923.334,51	58.941.543,22	428.681.696,00	52.700.293,95	88.375.617,46	58.559.695,04	918.641.164,98	925.275.000,00
ITCD	31.369.092,26	36.429.993,96	41.060.839,87	50.431.976,46	25.076.346,52	37.422.112,81	34.132.796,75	44.873.165,22	25.711.937,93	26.617.213,28	41.644.319,15	25.446.410,35	420.216.204,56	295.720.100,00
IRRF	75.428.422,42	88.648.045,59	78.346.508,52	88.789.202,59	82.665.763,93	78.296.675,21	91.490.013,67	179.759.517,64	54.929.590,73	91.061.238,87	100.137.332,90	101.563.998,75	1.111.116.310,82	1.031.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.348.326,60	27.097.388,27	31.342.630,01	42.473.029,07	31.978.244,15	31.187.611,14	29.363.293,24	24.996.540,18	24.386.707,15	22.120.363,48	24.725.793,16	37.858.210,96	354.878.137,41	357.530.400,00
CONTRIBUIÇÕES	83.906.246,00	60.695.925,57	88.042.542,92	70.941.212,61	79.542.397,72	77.173.900,83	105.316.811,59	154.495.905,26	85.075.242,43	96.416.049,23	102.704.649,63	92.642.399,00	1.096.953.282,79	700.627.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	**11.082.214,77**	**34.775.994,75**	**27.956.252,47**	**20.269.441,75**	**20.571.118,24**	**23.757.917,61**	**40.582.503,19**	**61.858.774,90**	**52.309.066,44**	**47.183.977,74**	**54.430.877,93**	**59.961.580,00**	**454.739.719,79**	**147.955.135,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.091.794,70	11.307.032,31	13.140.698,75	16.871.631,13	18.948.950,08	22.102.115,38	29.100.054,65	36.937.688,41	37.716.958,45	41.329.261,14	52.592.015,24	46.877.192,98	336.015.393,22	72.507.435,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.990.420,07	23.468.962,44	14.815.553,72	3.397.810,62	1.622.168,16	1.655.802,23	11.482.448,54	24.921.086,49	14.592.107,99	5.854.716,60	1.838.862,69	13.084.387,02	118.724.326,57	75.447.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.998.324,90	64.258.047,04	75.275.136,46	89.938.714,98	85.661.765,02	68.767.707,73	65.501.513,93	90.547.412,45	57.484.275,28	48.814.080,98	51.562.848,40	53.110.076,20	813.919.903,37	680.123.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**466.736.577,91**	**461.536.219,87**	**443.213.482,18**	**509.932.944,60**	**450.637.588,09**	**473.875.072,02**	**524.032.806,13**	**528.529.462,75**	**561.573.383,98**	**521.298.807,80**	**541.472.404,88**	**531.062.126,56**	**6.013.900.876,77**	**5.498.865.600,00**
Cota-Parte do FPE	153.081.481,07	133.603.393,18	117.626.438,77	148.266.074,23	115.756.549,94	128.818.796,88	169.184.251,15	175.266.482,00	175.145.447,53	240.812.886,21	138.956.557,60	172.218.803,72	1.868.737.162,28	1.323.420.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.643.582,36	10.680.847,56	12.336.383,86	10.373.852,15	12.343.223,02	12.705.074,34	12.171.275,41	12.443.345,56	12.022.904,18	10.750.422,25	12.179.121,60	12.386.519,90	142.036.552,19	114.800.900,00
Transferências do FUNDEB	102.986.762,52	103.834.978,79	105.956.480,01	124.453.228,27	107.860.396,22	119.072.335,93	132.401.227,55	127.460.971,10	134.574.353,75	127.884.899,06	135.941.721,13	128.894.963,18	1.451.322.317,51	1.252.844.900,00
Outras Transferências Correntes	199.024.751,96	213.417.000,34	207.294.179,54	226.839.789,95	214.677.418,91	213.278.864,87	210.276.052,02	213.358.664,09	239.830.678,52	141.850.600,28	254.395.004,55	217.561.839,76	2.551.804.844,79	2.807.799.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.159.778,84	23.233.877,91	7.720.685,96	13.439.406,67	10.543.702,16	8.638.404,77	11.456.313,14	44.400.094,29	9.204.928,58	17.795.016,69	23.422.381,27	11.262.738,36	189.277.328,64	104.302.200,00
DEDUÇÕES (II)	**593.999.237,31**	**572.568.912,99**	**602.175.991,23**	**635.203.274,19**	**626.171.105,16**	**621.002.774,89**	**652.385.024,54**	**739.646.009,06**	**885.999.086,01**	**620.258.331,02**	**698.049.663,24**	**672.071.289,80**	**7.919.530.699,44**	**6.902.663.900,00**
Transferências Constitucionais e Legais	317.142.612,77	317.457.022,11	314.473.189,69	352.415.436,54	341.974.381,80	335.906.886,67	332.860.643,90	359.286.652,53	546.387.638,61	311.986.600,94	374.037.167,35	358.692.055,38	4.262.620.288,29	3.938.550.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.833.153,20	60.616.755,02	87.955.314,99	70.859.203,34	79.469.363,08	77.101.978,21	105.236.483,00	154.317.094,79	84.984.567,16	96.327.437,29	97.820.311,67	97.327.540,20	1.095.849.201,95	700.627.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	111.852,81	79.170,55	87.227,93	114.217,26	73.034,64	71.922,62	80.328,59	178.810,47	90.675,27	88.611,94	4.884.337,96	(4.685.141,20)	1.175.048,84	6.538.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.183,18	160.612,02	365.936,90	(277.279,38)	834.452,72	899.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.911.618,53	194.415.965,31	199.660.258,62	211.814.417,05	204.654.325,64	207.921.987,39	214.207.569,05	225.863.451,27	253.951.021,79	211.695.068,83	220.941.909,36	221.014.114,80	2.559.051.707,64	2.256.048.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.218.899.401,70**	**1.292.215.559,94**	**1.307.976.756,31**	**1.395.966.452,25**	**1.331.326.632,89**	**1.333.958.456,27**	**1.397.825.732,54**	**1.605.105.393,63**	**1.545.081.833,81**	**1.310.461.777,54**	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**16.675.312.079,73**	**14.950.275.735,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	590.454,00	0,00	0,00	0,00	5.643.795,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924.249,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.218.899.401,70**	**1.292.215.559,94**	**1.307.386.302,31**	**1.395.966.452,25**	**1.331.326.632,89**	**1.333.958.456,27**	**1.392.181.937,54**	**1.604.415.393,63**	**1.545.081.833,81**	**1.310.461.777,54**	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**16.668.387.830,73**	**14.950.275.735,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.590.454,00	(1.590.454,00)	12.000.000,00	0,00	7.970.795,00	(7.970.795,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.218.899.401,70**	**1.290.625.105,94**	**1.308.976.756,31**	**1.383.966.452,25**	**1.331.326.632,89**	**1.325.987.661,27**	**1.400.152.732,54**	**1.604.415.393,63**	**1.545.081.833,81**	**1.310.461.777,54**	**1.481.555.467,82**	**1.454.938.615,03**	**16.656.387.830,73**	**14.950.275.735,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 4 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) Valores expressos em R$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.580.648.200,00**	**997.352.627,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	**644.053.500,00**	**331.164.223,17**
Ativo	319.525.800,00	142.654.388,30
Inativo	246.172.500,00	166.099.089,61
Pensionista	78.355.200,00	22.410.745,26
Receita de Contribuições Patronais	**1.519.441.800,00**	**665.180.260,23**
Ativo	978.376.600,00	480.849.607,69
Inativo	467.957.000,00	159.366.435,86
Pensionista	73.108.200,00	24.964.216,68
Receita Patrimonial	**899.000,00**	**822.237,62**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	899.000,00	822.237,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**416.253.900,00**	**185.906,17**
Compensação Financeira entre os regimes	6.538.400,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	409.715.500,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	185.906,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.170.932.700,00	997.352.627,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	**2.569.259.200,00**	**1.097.015.643,97**	**1.071.090.818,42**	**1.071.089.487,05**	**0,00**
Aposentadorias	2.147.956.100,00	949.586.053,78	927.185.730,63	927.184.399,26	0,00
Pensões por Morte	421.303.100,00	147.429.590,19	143.905.087,79	143.905.087,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**11.389.000,00**	**8.417.750,29**	**8.379.208,28**	**8.071.636,67**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	3.825.056,21	3.823.527,82	3.823.527,82	3.515.956,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.563.943,79	4.594.222,47	4.555.680,46	4.555.680,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.580.648.200,00**	**1.105.433.394,26**	**1.079.470.026,70**	**1.079.161.123,72**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(409.715.500,00)	(108.080.767,07)	(82.117.399,51)	(81.808.496,53)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária

VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	153.967.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	64.528.749,69
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	15.551.928,33

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.076.380,68
Investimentos e Aplicações	3.319.379,90
Outros Bens e Direitos	292.092.288,59

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.488.500,00	3.503.567,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.488.500,00	3.503.567,05

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**12.420.000,00**	**3.197.748,47**	**3.103.996,72**	**3.074.229,48**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	2.740.000,00	1.794.897,88	1.759.350,69	1.729.773,75	0,00
Demais Despesas Correntes	9.680.000,00	1.402.850,59	1.344.646,03	1.344.455,73	0,00
Despesas de Capital (XIV)	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**12.488.500,00**	**3.197.748,47**	**3.103.996,72**	**3.074.229,48**	**0,00**

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	305.818,58	399.570,33	429.337,57	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	709.275,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)

Aposentadorias	614.320.510,88	164.198.280,32	162.077.047,30	162.077.047,30	0,00
Pensões	32.741.547,87	28.606.188,04	28.030.678,48	28.030.678,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.884.829,47	371.634,39	371.534,79	371.534,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**651.946.888,22**	**193.176.102,75**	**190.479.260,57**	**190.479.260,57**	**0,00**

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	(651.946.888,22)	(193.176.102,75)	(190.479.260,57)	(190.479.260,57)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	27.533.500,00	22.276.789,37
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	24.936.000,00	19.782.225,19
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.104.100,00	3.236.618,59
Outras contribuições	0,00	2.490,29
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**56.573.600,00**	**45.298.123,44**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	52.469.500,00	42.072.782,77	42.072.761,06	42.072.761,06	0,00
Pensões	4.104.100,00	3.236.620,79	3.236.618,59	3.236.618,59	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**56.573.600,00**	**45.309.403,56**	**45.309.379,65**	**45.309.379,65**	**0,00**

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)²	0,00	(11.280,12)	(11.256,21)	(11.256,21)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Valores expressos em R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.106.608.835,00**	**6.328.474.747,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.285.340.000,00**	**3.477.081.358,77**
ICMS	7.289.893.500,00	2.673.435.297,29
IPVA	370.110.000,00	251.326.920,88
ITCD	236.576.100,00	95.535.904,60
IRRF	1.031.230.000,00	347.692.161,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.530.400,00	109.091.074,75
Contribuições	700.627.100,00	376.838.340,29
Receita Patrimonial	**147.955.135,00**	**213.885.502,11**
Aplicações Financeiras (II)	72.507.435,00	178.515.427,81
Outras Receitas Patrimoniais	75.447.700,00	35.370.074,30
Transferências Correntes	**5.188.261.300,00**	**1.988.013.200,40**
Cota-Parte do FPE	1.058.736.200,00	581.706.956,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.880.600,00	28.403.380,84
Transferências do FUNDEB	1.252.844.900,00	527.295.937,12
Outras Transferências Correntes	2.807.799.600,00	850.606.926,29
Demais Receitas Correntes	**784.425.300,00**	**272.656.345,76**
Outras Receitas Financeiras (III)	120.600,00	14.980.419,55
Receitas Correntes Restantes	784.304.700,00	257.675.926,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.033.980.800,00	6.134.978.899,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**719.090.122,00**	**69.845.793,36**
Operações de Crédito (VI)	279.113.816,00	11.638.309,40
Amortização de Empréstimos (VII)	9.574.200,00	4.259.384,46
Alienação de Bens	**5.718.800,00**	**322.248,11**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.718.800,00	322.248,11
Transferências de Capital	**424.683.306,00**	**53.625.851,39**
Convênios	372.343.806,00	48.003.094,34
Outras Transferências de Capital	52.339.500,00	5.622.757,05
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	430.402.106,00	53.948.099,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.464.382.906,00**	**6.188.926.999,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	**14.909.514.498,91**	**6.584.889.875,38**	**4.568.316.092,10**	**4.442.199.239,86**	**80.514.961,75**	**221.615.484,08**	**215.198.858,15**
Pessoal e Encargos Sociais	9.293.721.333,63	3.872.679.811,67	3.124.360.614,54	3.107.267.593,85	21.455.172,32	161.900,21	161.900,21
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	294.403.928,00	256.394.863,45	112.084.762,52	112.071.613,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**5.321.389.237,28**	**2.455.815.200,26**	**1.331.870.715,04**	**1.222.860.032,20**	**59.059.789,43**	**221.453.583,87**	**215.036.957,94**
Transferências Constitucionais e Legais	448.268.600,00	448.268.500,00	158.764.260,12	120.794.525,51	40.099.668,65	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.873.120.637,28	2.007.546.700,26	1.173.106.454,92	1.102.065.506,69	18.960.120,78	221.453.583,87	215.036.957,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.615.110.570,91	6.328.495.011,93	4.456.231.329,58	4.330.127.626,05	80.514.961,75	221.615.484,08	215.198.858,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**3.667.461.888,31**	**2.013.176.169,26**	**671.921.678,92**	**638.346.217,84**	**7.483.341,49**	**224.514.144,36**	**205.221.913,51**
Investimentos	3.338.899.698,31	1.712.516.669,55	532.023.049,80	498.447.588,72	6.181.763,01	223.446.453,81	204.154.222,96
Inversões Financeiras	**22.985.100,00**	**5.713.454,79**	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**	**1.301.578,48**	**1.067.690,55**	**1.067.690,55**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.585.100,00	5.713.454,79	1.160.000,00	1.160.000,00	1.301.578,48	1.067.690,55	1.067.690,55
Amortização da Dívida (XX)	305.577.090,00	294.946.044,92	138.738.629,12	138.738.629,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.349.484.798,31	1.718.230.124,34	533.183.049,80	499.607.588,72	7.483.341,49	224.514.144,36	205.221.913,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	153.967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.118.562.869,22**	**8.046.725.136,27**	**4.989.414.379,38**	**4.829.735.214,77**	**87.998.303,24**	**446.129.628,44**	**420.420.771,66**

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	850.772.709,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.499.518,76

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	213.619.935,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	208.852.293,38

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	855.540.352,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.698.267,56

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.071.829.886,86	8.744.783.409,43
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.688.487.695,26**	**6.349.145.869,94**
Disponibilidade de Caixa	**5.331.575.745,34**	**5.983.665.274,34**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	6.454.573.259,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	128.268.091,65	67.404.482,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	403.503.503,11
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	365.480.595,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**3.383.342.191,60**	**2.395.637.539,49**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2022

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	987.704.652,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.863.609,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(39.545.708,99)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	91.883.742,66
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	795.411.591,28

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	790.643.949,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.527.636.391,59**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.527.636.391,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 7 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Valores expressos em R$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**57.989.275,47**	**90.841.684,67**	**87.998.303,24**	**18.265.588,56**	**42.567.068,34**	**62.589.881,68**	**948.742.763,49**	**446.129.628,44**	**420.420.771,66**	**41.612.785,67**	**549.299.087,84**	**591.866.156,18**
PODER EXECUTIVO	57.989.275,31	75.760.443,82	74.641.944,18	18.265.588,56	40.842.186,39	61.774.663,95	877.808.695,11	408.505.583,54	382.819.890,24	38.953.029,41	517.810.439,41	558.652.625,80
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**4.007.941,41**	**4.007.941,41**	**0,00**	**0,00**	**815.217,73**	**12.006.784,75**	**7.911.624,07**	**7.911.624,07**	**969.094,14**	**3.941.284,27**	**3.941.284,27**
Assembleia Legislativa	0,00	3.334.180,51	3.334.180,51	0,00	0,00	815.217,73	6.326.691,08	3.517.432,80	3.517.432,80	0,00	3.624.476,01	3.624.476,01
Tribunal de Contas do Estado	0,00	673.760,90	673.760,90	0,00	0,00	0,00	5.620.093,67	4.334.191,27	4.334.191,27	969.094,14	316.808,26	316.808,26
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**0,16**	**3.788.905,55**	**3.760.276,65**	**0,00**	**28.629,06**	**0,00**	**22.162.350,27**	**14.303.227,63**	**14.280.064,15**	**814.997,00**	**7.067.289,12**	**7.095.918,18**
Tribunal de Justiça do Estado	0,16	2.444.872,67	2.416.243,77	0,00	28.629,06	0,00	685.000,00	670.663,01	670.663,01	0,00	14.336,99	42.966,05
FUNJECC	0,00	1.344.032,88	1.344.032,88	0,00	0,00	0,00	21.477.350,27	13.632.564,62	13.609.401,14	814.997,00	7.052.952,13	7.052.952,13
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**6.820.249,01**	**5.123.996,12**	**0,00**	**1.696.252,89**	**0,00**	**34.568.944,94**	**14.142.858,62**	**14.142.858,62**	**74.392,75**	**20.351.693,57**	**22.047.946,46**
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	6.820.249,01	5.123.996,12	0,00	1.696.252,89	0,00	7.720.499,41	5.721.193,07	5.721.193,07	44.622,62	1.954.683,72	3.650.936,61
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.848.445,53	8.421.665,55	8.421.665,55	29.770,13	18.397.009,85	18.397.009,85
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	464.144,88	464.144,88	0,00	0,00	0,00	2.195.988,42	1.266.334,58	1.266.334,58	801.272,37	128.381,47	128.381,47
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	**1.289.161,16**	**16.334.577,10**	**16.293.652,52**	**1.435,58**	**1.328.650,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.328.650,16**
EXECUTIVO	1.289.106,34	868.983,64	864.852,52	1.435,58	1.291.801,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.801,88
LEGISLATIVO	**0,00**	**17.431,84**	**17.431,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assembleia Legislativa	0,00	16.865,52	16.865,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	566,32	566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	**54,82**	**13.173.721,39**	**13.136.927,93**	**0,00**	**36.848,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.848,28**
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	13.173.721,39	13.136.927,93	0,00	36.848,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.848,28
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.274.440,23	2.274.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	**59.278.436,63**	**107.176.261,77**	**104.291.955,76**	**18.267.024,14**	**43.895.718,50**	**62.589.881,68**	**948.742.763,49**	**446.129.628,44**	**420.420.771,66**	**41.612.785,67**	**549.299.087,84**	**593.194.806,34**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 8 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Valores expressos em R$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**14.363.536.100,00**	**5.540.538.078,14**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**12.111.311.000,00**	**4.445.108.733,73**
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	11.995.776.900,00	4.413.258.448,04
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	31.850.285,69
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	119.419.880,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	628.317.302,45
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	347.692.161,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.438.221.100,00**	**774.472.662,99**
2.1- Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	727.133.695,06
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	47.338.967,93
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**3.490.281.900,00**	**1.429.308.005,34**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.998.944.200,00	1.103.314.612,09
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	462.637.500,00	314.158.651,32
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	28.700.200,00	11.834.741,93
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**12.311.475.300,00**	**4.885.702.735,79**

5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.256.049.060,00	907.602.114,91

6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	821.819.765,00	313.823.569,04

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.252.844.900,00**	**532.359.900,84**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.252.844.900,00**	**532.359.900,84**
7.1.1- Principal	1.252.844.900,00	527.295.937,12
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.063.963,72
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)[1]	(1.003.204.160,00)	(380.306.177,79)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**71.668.594,21**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.668.594,21
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	604.028.495,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.231.914.400,00**	**438.881.929,84**	**438.519.608,00**	**432.130.592,09**	**0,00**
11.1- Ensino Fundamental	280.000.000,00	148.581.343,19	148.318.057,31	143.833.100,28	0,00
11.2- Ensino Médio	951.914.400,00	290.300.586,65	290.201.550,69	288.297.491,81	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	**20.930.500,00**	**3.513.915,61**	**3.357.915,61**	**3.357.915,61**	**0,00**
12.1- Ensino Fundamental	6.000.000,00	947.395,92	947.395,92	947.395,92	0,00
12.2- Ensino Médio	14.930.500,00	2.566.519,69	2.410.519,69	2.410.519,69	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	**1.252.844.900,00**	**442.395.845,45**	**441.877.523,61**	**435.488.507,70**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	438.881.929,84	438.519.608,00	432.130.592,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	442.395.845,45	441.877.523,61	435.488.507,70	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	372.651.930,59	438.519.608,00	438.519.608,00	82,37
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	53.235.990,08	89.964.055,39	89.964.055,39	16,90

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**139.342.472,57**	**13.901.460,28**	**13.901.460,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	246.841.693,00	61.974.207,55	26.682.149,01	25.315.410,88	0,00

25- ENSINO MÉDIO	958.384.507,00	440.765.199,17	354.422.098,00	289.764.738,66	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	245.542.600,00	91.377.290,90	81.671.272,52	80.304.097,89	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.975.600,00	944.891,66	622.146,78	606.667,57	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.467.744.400,00**	**595.061.589,28**	**463.397.666,31**	**395.990.915,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	905.275.189,92
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	(380.306.177,79)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	1.474.385,65
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	**1.284.106.982,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.221.425.683,95	1.284.106.982,06	26,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**181.318.257,22**	**97.602.465,41**	**94.929.983,85**	**1.474.385,65**	**84.913.887,72**
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.243.016,77	59.750.658,36	57.673.964,80	1.474.385,65	79.094.666,32
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.075.240,45	37.851.807,05	37.256.019,05	0,00	5.819.221,40
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**116.196.300,00**	**47.511.595,81**
38.1- Salário-Educação	51.196.300,00	15.018.281,59
38.2- PDDE	0,00	32.493.314,22
38.3- PNAE	20.000.000,00	0,00
38.4 - PNATE	0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE	45.000.000,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	79.782.500,00	26.386.929,85
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	532.601,33
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	**196.028.800,00**	**74.431.126,99**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	13.569.900,97	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO	181.404.699,03	58.720.697,92	21.485.305,85	20.824.816,16	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	23.890.200,00	1.260.585,54	874.788,11	436.103,61	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.168.000,00	1.468.381,84	603.770,89	407.454,49	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	**230.032.800,00**	**64.449.665,30**	**22.963.864,85**	**21.668.374,26**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	**2.950.622.100,00**	**1.101.907.100,03**	**928.239.054,77**	**853.147.796,96**	**0,00**
50.1- Despesas Correntes	**2.688.933.423,00**	**982.587.729,87**	**904.452.439,83**	**830.933.850,69**	**0,00**
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.179.163.800,00	778.533.840,55	777.641.254,69	710.171.337,08	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.048.056,00	19.180.071,40	19.075.805,80	19.075.805,80	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	487.721.567,00	184.873.817,92	107.735.379,34	101.686.707,81	0,00
50.2- Despesas de Capital	**261.688.677,00**	**119.319.370,16**	**23.786.614,94**	**22.213.946,27**	**0,00**
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	261.688.677,00	119.319.370,16	23.786.614,94	22.213.946,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	71.668.594,21	6.958.817,50
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	532.359.900,84	15.018.281,59
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	472.744.526,75	14.162.529,56
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**131.283.968,30**	**7.814.569,53**
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.060.844,09	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	61.495,57
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**154.344.812,39**	**7.753.073,96**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 8.4 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) Valores expressos em R$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12 (LC n° 141/2012 art.35) Valores expressos em R$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.363.536.100,00**	**14.363.536.100,00**	**5.540.538.078,14**	**38,57**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**12.111.311.000,00**	**12.111.311.000,00**	**4.445.108.733,73**	**36,70**
ICMS	11.809.904.900,00	11.809.904.900,00	4.372.737.113,13	37,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	185.872.000,00	185.872.000,00	40.521.334,91	21,80
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	115.534.100,00	31.850.285,69	27,57
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**295.720.100,00**	**295.720.100,00**	**119.419.880,71**	**40,38**
ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	118.818.406,96	40,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	601.473,75	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**925.275.000,00**	**925.275.000,00**	**628.317.302,45**	**67,91**
IPVA	842.427.000,00	842.427.000,00	612.257.655,14	72,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	82.848.000,00	82.848.000,00	16.059.647,31	19,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	1.031.230.000,00	347.692.161,25	33,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.438.221.100,00**	**1.438.221.100,00**	**774.472.662,99**	**96,18**
Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.323.420.200,00	727.133.695,06	54,94
Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	114.800.900,00	47.338.967,93	41,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**3.490.281.900,00**	**3.490.281.900,00**	**1.429.308.005,34**	**40,95**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.998.944.200,00	2.998.944.200,00	1.103.314.612,09	36,79
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	462.637.500,00	462.637.500,00	314.158.651,32	67,91
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	28.700.200,00	28.700.200,00	11.834.741,93	41,24
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**12.311.475.300,00**	**12.311.475.300,00**	**4.885.702.735,79**	**39,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**69.740.000,00**	**59.960.500,00**	**24.183.080,65**	**40,33**	**12.207.224,01**	**20,36**	**12.163.110,30**	**20,29**
Despesas Correntes	69.740.000,00	59.960.500,00	24.183.080,65	40,33	12.207.224,01	20,36	12.163.110,30	20,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**925.169.000,00**	**835.050.336,00**	**364.637.656,90**	**78,85**	**234.492.558,27**	**35,82**	**231.653.926,27**	**34,90**
Despesas Correntes	880.960.000,00	788.785.074,00	348.608.555,79	44,20	231.500.346,84	29,35	228.934.320,05	29,02
Despesas de Capital	44.209.000,00	46.265.262,00	16.029.101,11	34,65	2.992.211,43	6,47	2.719.606,22	5,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**54.201.000,00**	**61.994.200,00**	**20.466.029,67**	**33,01**	**7.006.993,21**	**11,30**	**6.861.402,01**	**11,07**
Despesas Correntes	54.201.000,00	61.994.200,00	20.466.029,67	33,01	7.006.993,21	11,30	6.861.402,01	11,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**500.000,00**	**500.000,00**	**378.790,56**	**75,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**20.836.000,00**	**36.336.000,00**	**26.825.690,33**	**119,65**	**17.978.346,68**	**52,25**	**17.232.813,08**	**50,09**
Despesas Correntes	19.615.000,00	34.526.400,00	26.024.614,34	75,38	17.974.956,68	52,06	17.229.423,08	49,90
Despesas de Capital	1.221.000,00	1.809.600,00	801.075,99	44,27	3.390,00	0,19	3.390,00	0,19

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**42.206.000,00**	**42.206.000,00**	**15.539.738,87**	**36,82**	**11.664.912,48**	**27,64**	**11.664.912,48**	**27,64**
Despesas Correntes	42.206.000,00	42.206.000,00	15.539.738,87	36,82	11.664.912,48	27,64	11.664.912,48	27,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**377.210.900,00**	**453.815.864,00**	**298.052.711,59**	**101,45**	**191.692.738,64**	**46,44**	**158.554.688,75**	**38,86**
Despesas Correntes	363.569.700,00	440.947.557,00	293.565.526,33	66,58	191.299.002,94	43,38	158.170.429,05	35,87
Despesas de Capital	13.641.200,00	12.868.307,00	4.487.185,26	34,87	393.735,70	3,06	384.259,70	2,99
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.489.862.900,00**	**1.489.862.900,00**	**750.083.698,57**	**50,35**	**475.042.773,29**	**31,88**	**438.130.852,89**	**29,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	750.083.698,57	475.042.773,29	438.130.852,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	750.083.698,57	475.042.773,29	438.130.852,89

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	586.284.328,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	0,00	(111.241.555,00)	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(111.241.555,00)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	15,35	9,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**332.145.900,00**	**332.145.900,00**	**72.890.738,61**	**21,95**
Proveniente da União	332.145.900,00	332.145.900,00	72.890.738,61	21,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	738.000,00	738.000,00	90.359,47	12,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**332.883.900,00**	**332.883.900,00**	**72.981.098,08**	**21,92**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**280.666.300,00**	**330.920.638,36**	**104.184.539,74**	**31,48**	**58.577.919,18**	**17,70**	**56.602.218,62**	**17,10**
Despesas Correntes	223.861.700,00	252.928.360,10	80.189.423,37	31,70	54.024.124,43	21,36	52.660.748,68	20,82
Despesas de Capital	56.804.600,00	77.992.278,26	23.995.116,37	30,77	4.553.794,75	5,84	3.941.469,94	5,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**28.053.000,00**	**33.788.080,89**	**3.013.562,22**	**8,92**	**840.265,07**	**2,49**	**813.290,57**	**2,41**
Despesas Correntes	28.053.000,00	33.788.080,89	3.013.562,22	8,92	840.265,07	2,49	813.290,57	2,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**3.614.000,00**	**3.614.000,00**	**798.327,89**	**22,09**	**122.680,90**	**3,39**	**122.680,90**	**3,39**
Despesas Correntes	3.614.000,00	3.614.000,00	798.327,89	22,09	122.680,90	3,39	122.680,90	3,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**17.227.600,00**	**16.713.208,00**	**4.513.909,63**	**27,01**	**2.394.027,42**	**14,32**	**2.387.221,56**	**14,28**
Despesas Correntes	15.063.100,00	15.123.923,00	4.512.484,73	29,84	2.394.027,42	15,83	2.387.221,56	15,78
Despesas de Capital	2.164.500,00	1.589.285,00	1.424,90	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**567.000,00**	**567.000,00**	**219.365,00**	**38,69**	**12.919,11**	**2,28**	**12.919,11**	**2,28**
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	219.365,00	38,69	12.919,11	2,28	12.919,11	2,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**2.756.000,00**	**2.706.000,00**	**1.360.227,09**	**50,27**	**486.566,88**	**17,98**	**56.320,56**	**2,08**
Despesas Correntes	2.557.000,00	2.407.000,00	1.300.227,09	54,02	486.566,88	20,21	56.320,56	2,34
Despesas de Capital	199.000,00	299.000,00	60.000,00	20,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**332.883.900,00**	**388.308.927,25**	**114.089.931,57**	**29,38**	**62.434.378,56**	**16,08**	**59.994.651,32**	**15,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.740.000,00	59.960.500,00	24.183.080,65	40,33	12.207.224,01	20,36	12.163.110,30	20,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.835.300,00	1.165.970.974,36	468.822.196,64	40,21	293.070.477,45	25,14	288.256.144,89	24,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	82.254.000,00	95.782.280,89	23.479.591,89	24,51	7.847.258,28	8,19	7.674.692,58	8,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.114.000,00	4.114.000,00	1.177.118,45	28,61	122.680,90	2,98	122.680,90	2,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	38.063.600,00	53.049.208,00	31.339.599,96	59,08	20.372.374,10	59,08	19.620.034,64	59,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.773.000,00	42.773.000,00	15.759.103,87	36,84	11.677.831,59	27,30	11.677.831,59	27,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.966.900,00	456.521.864,00	299.412.938,68	65,59	192.179.305,52	42,10	158.611.009,31	34,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.822.746.800,00	1.878.171.827,25	864.173.630,14	46,01	537.477.151,85	28,62	498.125.504,21	26,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	332.883.900,00	388.308.927,25	114.089.931,57	29,38	62.434.378,56	16,08	59.994.651,32	15,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.489.862.900,00	1.489.862.900,00	750.083.698,57	50,35	475.042.773,29	31,88	438.130.852,89	29,41

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 12.4 - RREO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.) Valores expressos em R$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	**1.774.013,26**	**1.774.013,26**	**100,00**	**1.774.013,26**	**100,00**	**1.774.013,26**	**100,00**
Despesas Correntes	1.774.013,26	1.774.013,26	100,00	1.774.013,26	100,00	1.774.013,26	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**1.774.013,26**	**1.774.013,26**	**100,00**	**1.774.013,26**	**100,00**	**1.774.013,26**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Valores expressos em R$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - RREO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) Valores expressos em R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	18.475.534.800,00
Previsão Atualizada	18.777.934.757,00
Receitas Realizadas	7.069.950.716,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.527.636.391,59
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	18.475.534.800,00
Dotação Atualizada	20.305.571.148,59
Despesas Empenhadas	9.520.215.856,18
Despesas Liquidadas	5.977.455.507,63
Despesas Pagas	5.735.881.981,40
Superávit Orçamentário	1.092.495.209,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.520.215.856,18
Despesas Liquidadas	5.977.455.507,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.675.312.079,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.668.387.830,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.656.387.830,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	997.352.627,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.105.433.394,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.079.470.026,70
Despesas Previdenciárias Pagas	1.079.161.123,72
Resultado Previdenciário	(82.117.399,51)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	45.298.123,44
Despesas Empenhadas	45.309.403,56
Despesas Liquidadas	45.309.379,65
Despesas Pagas	45.309.379,65
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(11.256,21)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	315.499.518,76	850.772.709,80	269,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.698.267,56	855.540.352,06	50.377,24

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**166.454.698,40**	**18.267.024,14**	**104.291.955,76**	**43.895.718,50**
Poder Executivo	135.907.809,11	18.267.024,14	75.506.796,70	42.133.988,27
Poder Legislativo	4.025.373,25	0,00	4.025.373,25	0,00
Poder Judiciário	16.962.681,92	0,00	16.897.204,58	65.477,34
Ministério Público	6.820.249,01	0,00	5.123.996,12	1.696.252,89
Defensoria Pública	2.738.585,11	0,00	2.738.585,11	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.011.332.645,17**	**41.612.785,67**	**420.420.771,66**	**549.299.087,84**
Poder Executivo	939.583.359,06	38.953.029,41	382.819.890,24	517.810.439,41
Poder Legislativo	12.822.002,48	969.094,14	7.911.624,07	3.941.284,27
Poder Judiciário	22.162.350,27	814.997,00	14.280.064,15	7.067.289,12
Ministério Público	34.568.944,94	74.392,75	14.142.858,62	20.351.693,57
Defensoria Pública	2.195.988,42	801.272,37	1.266.334,58	128.381,47
TOTAL	**1.177.787.343,57**	**59.879.809,81**	**524.712.727,42**	**593.194.806,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.284.106.982,06	25,00	26,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	438.519.608,00	70,00	82,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	475.042.773,29	12,00	9,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.242, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

ANEXO 1 - RGF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Valores expressos em R$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**681.311.905,87**	**712.906.308,07**	**748.497.464,27**	**752.759.489,94**	**743.730.767,16**	**741.846.742,19**	**696.383.239,37**	**1.415.650.657,55**	**809.789.749,58**	**784.919.412,73**	**812.320.932,57**	**833.822.894,72**	**9.733.939.564,02**	**293.102,26**
Pessoal Ativo	**467.818.200,29**	**481.216.115,15**	**458.489.966,40**	**453.213.607,22**	**470.686.652,73**	**487.378.952,63**	**437.526.341,34**	**900.851.154,66**	**514.207.851,94**	**488.589.699,88**	**523.694.079,04**	**546.530.185,85**	**6.230.202.807,13**	**293.102,26**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	318.360.709,77	338.214.444,72	309.988.685,25	304.155.420,80	321.817.097,95	330.583.205,07	286.674.840,48	604.758.958,58	353.620.611,24	326.846.840,17	356.904.167,44	376.200.193,58	4.228.125.175,05	249.556,50
Obrigações Patronais	149.457.490,52	143.001.670,43	148.501.281,15	149.058.186,42	148.869.554,78	156.795.747,56	150.851.500,86	296.092.196,08	160.587.240,70	161.742.859,71	166.789.911,60	170.329.992,27	2.002.077.632,08	43.545,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	**213.493.705,58**	**231.690.192,92**	**290.007.497,87**	**299.545.882,72**	**273.044.114,43**	**254.467.789,56**	**258.856.898,03**	**514.799.502,89**	**295.581.897,64**	**296.329.712,85**	**288.626.853,53**	**287.292.708,87**	**3.503.736.756,89**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.043.731,26	190.611.568,54	256.503.532,79	264.918.958,73	231.422.421,38	219.967.592,91	223.750.820,97	445.907.715,48	256.537.957,55	257.185.933,81	250.010.253,79	248.530.017,62	3.036.390.504,83	0,00
Pensões	22.449.974,32	41.078.624,38	33.503.965,08	34.626.923,99	41.621.693,05	34.500.196,65	35.106.077,06	68.891.787,41	39.043.940,09	39.143.779,04	38.616.599,74	38.762.691,25	467.346.252,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**210.395.896,65**	**221.402.966,17**	**269.990.113,05**	**276.741.139,80**	**235.840.944,87**	**243.206.590,26**	**237.669.393,66**	**455.566.032,26**	**275.686.135,67**	**276.043.329,63**	**276.726.139,71**	**277.235.194,66**	**3.256.503.876,39**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.122.696,42	1.452.636,13	1.288.165,10	2.836.460,91	1.511.375,61	1.267.014,25	1.003.631,80	680.251,30	2.081.473,65	2.773.039,25	2.033.466,07	2.830.293,78	21.880.504,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.186.170,99	26.671.346,44	21.835.030,13	21.970.308,75	21.939.469,65	22.155.690,63	22.155.690,63	22.137.440,16	22.568.001,67	22.436.617,64	23.445.628,70	23.823.224,67	277.324.620,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.973.916,98	4.351.925,84	3.550.025,86	1.927.029,28	3.107.892,11	3.257.666,99	2.877.238,87	2.832.113,01	2.946.489,31	2.119.253,26	3.592.659,14	1.765.553,58	39.301.764,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.113.112,26	188.927.057,76	243.316.891,96	250.007.340,86	209.282.207,50	216.526.218,39	211.632.832,36	429.916.227,79	248.090.171,04	248.714.419,48	247.654.385,80	248.816.122,63	2.917.996.987,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**470.916.009,22**	**491.503.341,90**	**478.507.351,22**	**476.018.350,14**	**507.889.822,29**	**498.640.151,93**	**458.713.845,71**	**960.084.625,29**	**534.103.613,91**	**508.876.083,10**	**535.594.792,86**	**556.587.700,06**	**6.477.435.687,63**	**293.102,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.675.312.079,73	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.000.000,00	0,07
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	**16.656.387.830,73**	**99,89**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.477.728.789,89	38,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	8.161.630.037,06	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	7.753.548.535,21	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	7.345.467.033,35	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00

Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ANEXO 1.4 - RGF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I) Valores expressos em R$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**117.857,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal Ativo	117.857,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**117.857,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ANEXO 2 - RGF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Valores expressos em R$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.071.829.886,86**	**8.744.783.409,43**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	**8.663.652.527,87**	**8.428.489.793,10**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	**2.295.117.578,66**	**2.018.372.220,39**	**0,00**	**0,00**
Internos	657.981.818,62	636.618.576,89	0,00	0,00
Externos	1.637.135.760,04	1.381.753.643,50	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.275.994.813,93	6.324.876.731,92	0,00	0,00
Financiamentos	**0,00**	**13.148,71**	**0,00**	**0,00**
Internos	0,00	13.148,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	**92.540.135,28**	**85.227.692,08**	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.060.515,66	7.558.261,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	82.479.619,62	77.669.430,67	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	408.177.358,99	316.293.616,33	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.688.487.695,26**	**6.349.145.869,94**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa[1]	5.331.575.745,34	5.983.665.274,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	6.454.573.259,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	128.268.091,65	67.404.482,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	403.503.503,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	365.480.595,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**3.383.342.191,60**	**2.395.637.539,49**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	6.924.249,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**15.809.113.944,47**	**16.668.387.830,73**	**0,00**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	57,38	52,46	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	21,40	14,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.632.076.386,94	33.350.624.159,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.468.868.748,25	30.015.561.743,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.254.540.100,69	10.254.540.100,69	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.011.247.239,36	523.590.231,06	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	66.500,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25°c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ANEXO 3 - RGF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Valores expressos em R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.924.249,00	6.924.249,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.809.113.944,47**	**16.668.387.830,73**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.478.005.067,78	3.667.045.322,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.130.204.561,01	3.300.340.790,48	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ANEXO 4 - RGF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Valores expressos em R$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**11.638.309,40**	**11.638.309,40**
Interna	**11.638.309,40**	**11.638.309,40**
Empréstimos	11.638.309,40	11.638.309,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**11.638.309,40**	**11.638.309,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.675.312.079,73	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.924.249,00	0,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**16.668.387.830,73**	**99,96**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.638.309,40	0,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.666.942.052,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.400.247.847,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.166.787.148,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ANEXO 6 - RGF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) Valores expressos em R$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	16.675.312.079,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.668.387.830,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.656.387.830,73

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.477.728.789,89	38,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	8.161.630.037,06	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	7.753.548.535,21	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	7.345.467.033,35	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	2.395.637.539,49	14,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.350.624.159,46	200,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.667.045.322,76	21,99

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	11.638.309,40	0,07
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.666.942.052,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.166.787.148,15	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10829, de 12 de maio de 2022 , PÁG. 13
Extrato do Contrato N° 0008/2022/SAD **N° Cadastral 17955**

Processo: 55/002.996/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao termo de condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados.
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária: 55101.550101.04.122.0016.4231.0001.33903947.0100000000.0.0
Valor: R$ 50.959,80 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Conforme disposto no artigo 62, §3º, II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2022
Leia-se: 02/05/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Leia-se: Édio de Souza Viegas; HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 265, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n. 15.721/2021 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/**CJUR-SAD**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.
Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI
Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado e Coordenador da COPGE

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI
Procuradora do Estado

ANEXO ÚNICO A**O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2022**
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd.	Observação
3	3.3	3.3.6	3.3.6.7	2013	1	**15/002489/2008**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	1	**15/002664/2008**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2016	1	**15/002834/2011**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2016	1	**15/000248/2012**

3	3.2	3.2.2	3.2.2.10	2014	1	**15/002971/2008**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	1	**15/002221/2008**
3	3.3	3.3.7	3.3.7.1	2014	1	**15/000259/2009**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2016	1	**15/002966/2010**
1	1.4	1.4.1	1.4.1.2	2017	1	**15/000152/2012**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2021	1	**15/002293/2011**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2014	1	**15/000388/2009**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2014	1	**15/000417/2009**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2014	1	**15/000275/2009**
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	1	**15/000907/2010**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.19	2013	1	**15/001003/2008**
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2016	1	**15/002038/2011**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2016	1	**15/001737/2008**
3	3.4	3.4.2	3.4.2.6	2016	1	**15/003498/2010**
3	3.4	3.4.1	3.4.1.9	2012	1	15/003244/2010
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2016	1	**15/003493/2010**
3	3.5	3.5.1	3.5.1.6	2015	1	**15/003403/2010**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	1	**15/001739/2008**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2013	1	**15/002902/2008**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	2013	1	**15/002654/2008**
3	3.2	3.2.1	3.2.1.4	2010	1	**15/002358/2008**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2016	1	**15/002356/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2014	1	**15/000022/2009**
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2017	1	**15/000085/2012**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.2	2021	1	**15/002827/2010**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2019	1	**15/002564/2010**
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2017	1	**15/000136/2012**
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2013	1	**15/002903/2008**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2020	1	**15/000237/2012**
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2015	1	**15/001959/2010**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	1	**15/001471/2010**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2017	1	**15/000463/2011**
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2016	1	**15/000111/2011**
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2016	1	**15/003494/2010**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2014	1	**15/000737/2009**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2017	1	**15/000643/2011**
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2016	1	**15/003481/2010**
3	3.4	3.4.2	3.4.2.6	2013	1	**15/002483/2008**
3	3.5	3.5.2	3.5.2.25	2013	1	**15/000943/2008**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	1	**15/002269/2008**
3	3.4	3.4.2	3.4.2.6	2013	1	**15/001900/2008**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2017	1	**15/003097/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2017	1	**15/003097/2011**
4	4.4	4.4.6	4.4.6.4	1989	1	**11/000091/1981**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/001154/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/000300/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/003280/2010**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2016	1	**15/000301/2011**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2020	1	**15/002682/2011**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	1	**15/002376/2008**

1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2020	1	15/002365/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2015	1	**15/001470/2010**
3	3.1	3.1.1	3.1.1.2	2012	1	**15/001116/2008**
3	3.4	3.4.2	3.4.2.6	2016	1	**15/001112/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/001447/2011**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2017	1	**15/000429/2012**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.7	2017	1	**15/000485/2012**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2019	1	**15/001636/2011**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.7	2014	1	**15/000137/2009**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/002753/2011**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2016	1	**15/002548/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/002989/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.6	2014	1	**15/000025/2008**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2019	1	**15/002945/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/002393/2011**
1	1.1	1.1.6	1.1.6.4	2019	1	**15/002432/2011**
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	1	**15/003487/2010**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2016	1	**15/001055/2011**
3	3.2	3.2.1	3.2.1.2	2017	1	**15/000236/2012**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.14	2016	1	**15/000566/2011**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2016	1	**15/000771/2011**
3	3.4	3.4.2	3.4.2.6	2016	1	**15/000470/2011**
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2014	1	**15/000303/2009**
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	2017	1	**15/002088/2011**
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2016	1	**15/000335/2011**

Total Geral	80	PROCESSOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 02/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 265, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n. 15.721/2021 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/**Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.
Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI
Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado e Coordenador da COPGE

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI
Procuradora do Estado

ANEXO ÚNICO A**O EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 02/2022**
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	1999.0038785-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0038785-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032540-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008555-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035661-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0025372-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013190-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006830-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013193-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0017291-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0021999-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.021845-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002-0020194-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001631-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021216-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021245-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004379-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011876-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025718-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020286-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.004841-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025278-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032535-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020303-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021163-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020302-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	1999.0038785-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0038785-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032540-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008555-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035661-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0025372-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013190-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006830-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013193-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0017291-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0021999-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.021845-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002-0020194-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001631-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021216-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021245-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004379-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011876-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025718-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020286-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.004841-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0061575-9

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0005584-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0013231-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004381-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0005585-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035613-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031976-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019137-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0007151-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024670-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0021860-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	08.015213-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013187-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013160-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013152-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013161-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011842-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.021926-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.050641-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001260-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011866-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033605-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007083-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0023242-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0009997-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	99.0011876-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	99.0025718-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	2000.0020286-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	001.03.004841-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	2001.0061575-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	95.0005584-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	95.0013231-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	95.0004381-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	95.0005585-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	95.0035613-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	98.0031976-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	2002.0019137-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	98.0007151-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	99.0024670-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	97.0021860-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	**1**	08.015213-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013187-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013160-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013152-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013161-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011842-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.021926-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.050641-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001260-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011866-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033605-0

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007083-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0023242-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0009997-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011417-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.026853-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030824-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021446-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019079-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.004860-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.04.032377-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003819-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0025367-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0011791-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0025395-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011855-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002234-
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0007146-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0040432-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.026842-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0014913-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000749-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025267-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	398.0007147-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033081-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.000047-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031716-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031717-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0022422-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019471-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011472-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021609-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000580-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0034575-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024650-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.027097-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.032371-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021284-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001851-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016487-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0008129-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0040485-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0019546-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.003507-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0026562-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0019091-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027135-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027138-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027140-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0013221-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033955-4

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0033397-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.058447-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.001739-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.032364-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.035617-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0022764-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.047052-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035540-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001952-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031985-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008539-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028226-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.008422-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020283-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013164-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013189-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022912-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035411-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.023375-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0010397-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016345-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020922-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.811257-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031952-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024861-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025715-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004359-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0010745-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0028518-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.047042-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006831-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0026643-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	90.0004960-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0000446-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033619-0,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012819-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0001740-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0001753-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0001738-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003272
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.00.036814-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033206-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.013258-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.022354-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0022206-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025471-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014961-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0021920.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017582-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0029878-74.2011.8.12.0001

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0017671-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017434-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	90.0006778-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0006663-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007154-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.95.007154-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010459-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0016178-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001262-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001219-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012639-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019127-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012618-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012616-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004835-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004834-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025749-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004833-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024523-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0016645-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011832-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003277-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0024945-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012391-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.058485-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0049633-50.2012.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	002990812.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.028411-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.020063-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.018577-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012652-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012633-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024535-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012653-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008390-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008389-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025465-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0003158-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003278-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015826-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.21604-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.21599-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024679-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031139-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.025188-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024553-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006894-5,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016511-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025941-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025943-0

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0003143-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0003155-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.023363-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003815-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.023358-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015748-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.003803-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035632-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007177-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0008758-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027466-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0009308-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.035611-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.058456-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.052230-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0015989-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0019526-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0021974-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	20010019023-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.834194-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.834192-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08002241-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0015964-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.029568-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.023702-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012822-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.001832-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0034559-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0009987-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.005211-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.026563-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0017460-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001268945.1995.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0014193-90.201.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0004375-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0004372-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.94.000842-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000814-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000826-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.11408-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0004374-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0014711-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0014715-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0004377-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0004368-491.0014717-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000843-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0010373-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.13090-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.785-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016353-0

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0018264-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002025-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001949-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000626-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0004762-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.004143-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.004643-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.002138-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0026927-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019473-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.021610-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012664-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0047559-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.833151-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033954-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017025-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042746-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0021784-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007178-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015819-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012679-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0018279-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0013152-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033613-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033576-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014413-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001704-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001222-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.035943-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0011655-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000592-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002957-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003282-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0026203-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0003432-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0010912-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0010913-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0011102-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0011103-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0010706-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0017490-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0039165-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.1160012-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	006309778.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003324572.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024521-0,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025752-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019862-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019859-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0012955-6

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0040416-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031143-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0013811-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031140-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0013343-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012621-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031141-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.032374-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003795-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019089-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0002472-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0024941-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0024938-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0002470-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025849-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0011613-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.97.0035044-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	000225013.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	002668869.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.004822-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.022351-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.000090-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0000090202008.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.067466-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0005041-91.2007.8.12.001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.005041-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07045208-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0023253-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0001398-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.0009420-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.126226-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	004005903.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.063195-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	000507943.2011.8.12.0008
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003063046.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.019878-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.041667-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0016935-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0016931-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011997-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011870-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010449-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013782-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011406-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020801-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0024940-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003437415.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.000140-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003283866.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020284-3

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035587-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020939-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020940-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020935-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003307-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.023377-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021880-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001078235.2013.4.03.6000
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	000423642.2005.4.03.6000
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	000926279.2009.4.03.6000
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001268224.2011.4.03.6000
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2008.60.00.003902-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	011098398.0031311-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042530-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020827-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028483-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016099-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016112-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016100-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016097-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004817-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0034535-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0011082-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.053860-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001346-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032568-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	061554-40.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.005923-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004769-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042529-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025675-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022639-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.031219-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035434-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035435-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017015-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017018-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017014-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016499-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033192-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.050647-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.000041-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001220-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.004152-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033058-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019431-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002534-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.002921-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0020204-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0017226-3

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.032707-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.0011577-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0022447-5,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033957-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.06.011836-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016142-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0030830-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002940-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002956-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033076-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020838-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025713-8,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007353-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020620-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0018800-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0040494-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031942-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031945-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031636-3,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0037584-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012680-0,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0003041-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001210-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.06.010466-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022261-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016115-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0010005-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001293-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027137-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011835-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030826-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012820-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017885-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014414-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0016180-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.047039-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.00400384-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028487-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.369461-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001955-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.000703-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012525-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007155-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031926-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0029356-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015817-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033265-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003213708.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	006311502.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.000818-0

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024676-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017476-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017485-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017486-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017488-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017722-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024678-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024528-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017487-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016512-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013560-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025737-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006890-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001957-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0011081-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025702-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.003802-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.386563.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.033096-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013027-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013034-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042529-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025675-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022639-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.031219-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035434-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035435-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017015-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017018-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017014-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016499-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033192-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.050647-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.000041-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001220-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.004152-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033058-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019431-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002534-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.002921-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0020204-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0017226-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.032707-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.0011577-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0022447-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033957-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.06.011836-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016142-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0030830-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002940-2

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002956-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033076-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020838-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025713-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007353-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020620-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0018800-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0040494-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031942-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031945-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031636-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0037584-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012680-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0003041-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001210-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.06.010466-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022261-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016115-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0010005-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001293-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027137-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011835-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030826-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012820-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017885-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014414-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0016180-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.047039-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.00400384-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028487-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.369461-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001955-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.000703-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012525-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007155-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031926-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0029356-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015817-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033265-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003213708.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	006311502.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.000818-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024676-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017476-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017485-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017486-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017488-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017722-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024678-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024528-8

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017487-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016512-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013560-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025737-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006890-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001957-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0011081-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025702-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.003802-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.386563.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.033096-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013027-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013034-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013037-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013030-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.95.000757-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013033-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013010-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013031-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013035-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013029-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013028-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.86.013032-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0004953-9.1990.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.95.020863-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025935-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001584/2016
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.97.016999-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027465-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033612-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0016998-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0002735-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001689-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001681-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0016999-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020784-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0035580-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.96.035580-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.97.004702-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/0001066-4/05
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/0014205/2005
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001965/2016
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0022113-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019969-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011831-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0022583-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0021004-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032025-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.030021-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.052240-8

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0037585-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0017489-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.003959-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020622-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021305-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025555-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025556-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021295-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021294-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0015131-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0021516-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025557-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017003-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035686-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017004-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033059-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014429-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0027990-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.022644-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0027469-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0018349-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.23251-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025552-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.010890-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031896-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.003508-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0024354-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035545-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0016922-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0059976-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021614-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.025689-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003242298.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/0005124-3/2006
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	400281623.2013.8.12.0000
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.034994-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010469-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.91.012333-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0032004-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011874-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006184-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0026943-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0014237-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0020026-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011433-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011449-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001850-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.052209-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033952-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.031509-5

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027443-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003290009.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.027178-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.020239-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0006916-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0007057-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0013229-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0007062-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0033409-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0011658-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0031967-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020301-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0003025-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021056-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.036493-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003265-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024831-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004596-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0008231-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013227-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021260-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004594-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0034555-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.026848-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001350-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0013058-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0006027-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017887-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007130-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0000599-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.074154-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.369476-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013150-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006841-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006838-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.026229-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031916-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012331-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0021341-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0013726-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0001739-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024825-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007143-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003214145.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	006189651.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001005954.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003242990.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	005739787.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003478121.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003065207.2011.8.12.0001

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003446083.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003798-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031149-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0018947-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008550-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025471-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025470-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.002456-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0034769-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.00133222-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024646-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014513-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001246-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004808-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019484-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022000-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.002135-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011844-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.011307-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.011845-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001134-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0026565-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0026564-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006864-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008412-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012689-36
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012904-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004387-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004386-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004385-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004384-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0029353-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0020708-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014415-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0014215-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0007266-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.94.0000816-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.94.000813-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.92.011413-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.031939-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.026318
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0031275-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012334-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.005917-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013230-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007812-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0009611-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0020627-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.355709-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007073-3

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.00128767-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025690-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.003651-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/0004996-2006
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.029101-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004812-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021274-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031461-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013341-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013334-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013321-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013340-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007081-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0026935-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012810-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028477-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025980-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0026636-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0026626-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003180-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0026640-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0031983-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0021864-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031462-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021263-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021265-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021277-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021276-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021287-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021278-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021258-2,
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0010835-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.009088-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0017123-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.023157-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.0016303-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0000436-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010452-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014505-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0020155-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0026936-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011648-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032555-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001834-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0020013-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019523-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.014588-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033958-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0009161-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0016709-8

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025270-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	005799371.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.028409-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0005940-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.028022-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.353792-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.138188-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.050644-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042539-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	000225280.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	004859503.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	007858459.2009.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0020192-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0011793-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035491-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0032139-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.004592-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0004591-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.009506-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.000704-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0018175-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	00107.028285-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.036941-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	9.0020001-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	004316133.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.045640-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0001.07.001966-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003540082.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.023012-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003913356.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001666-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001199-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0013131-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0006459-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	082583760.2013.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.035618-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.10830-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.123530-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.832795-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0009857-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.053208-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0009188-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031895-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012334-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001494040.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.033088-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	003480464.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021315-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.01.160035-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016759-7

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0021319-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.015220-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001522089.2004.8.12.0001/01
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021611-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0008326-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.015729-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0030878-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015814-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0020184-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.94.000830-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000841-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.0011415-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0004369-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016108-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0010891-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013166-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0029310-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032548-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0018263-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.076288-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.012826-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017011-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031632-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030961-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020934-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007262-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012522-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0008391-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013568-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0006945-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0007947-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0012273-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0033242-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024797-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0015128-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012629-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.010854-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042516-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021033-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021040-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012394-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021062-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.008764-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003803-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0011414-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0020019-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002524-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002527-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025512-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0008761-8

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002537-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0003427-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002920-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025480-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002517-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025513-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0022423-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0001866-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012909-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0007293-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.009561-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042531-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.02001140-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001647-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0013817-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.026849-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.98.002993-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014968-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014968-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016354-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0013379-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031781-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022628-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0027994-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.008226-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020882-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006903-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006902-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020883-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0006901-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.017358-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.026809-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0019999-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021610-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0001273-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016154-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.033953-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0005937-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027477-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030953-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022243-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030954-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0030955-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006844-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014504-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004747-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024851-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0033110-60.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	033447-14.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0057389-13.2012.8.12.0001

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.030025-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0025938-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	1998.0025938-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025674-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001960-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0023444-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017464-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0028539-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019170-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0029816-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031136-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0004911-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032154-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.012628-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.076292-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.008855-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.029688-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.011306-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0009182-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	92.1130108-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025467-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007175-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007174-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.007203-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0010929-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001615-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0035589-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.042740-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007825-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007818-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007823-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007793-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007824-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0007794-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025693-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0016933-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025730-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0012333-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027514-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025450-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001579/04
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001458/04
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020933-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.030023-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.96.000384-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.058474-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0051985-15.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	01.98.031147-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0100662-18.2007.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.010977-3

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000987-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0050362-13.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.023372-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015818-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.002825-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017468-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0013229-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001862-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.018643-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.002251-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.113801-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003805-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.369467-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.018617-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017471-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08369488-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.076298-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.000705-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021323-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021316-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0021314-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.002249-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.00.019426-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019426-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019430-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.00.019430-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032152-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.99.032152-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003793-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020932-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014509-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003601-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010472-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019166-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010467-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0003994-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.015889-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0032129-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0003465-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0012549-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0008221-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.031899-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.01.232585-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0232585-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0016973-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.017462-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2000.0019965-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0013813-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.035396-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.034728-0

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0013339-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0037550-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0024641-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0017478-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0017000-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.035282-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0038791-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006175-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.035398-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.011348-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0021977-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0010930-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0001715-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0016451-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001333-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000732-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007089-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001355-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007084-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0010455-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0010458-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0035533-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0036274-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020850-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006169-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	93.0010462-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0018220-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020848-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0022689-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0010152-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	91.0015317-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0031912-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0034115-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010456-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019176-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0006650-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0014953-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.003809-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010469-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.001221-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	96.0028838-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0022629-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031890-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0012626-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.02.832580-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0032159-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0028540-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0004362-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0003959-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0001614-1

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0019149-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002525-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0003156-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002686-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002681-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0025486-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.99.001817-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0006173-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0025455-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.047182-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0017332-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0027985-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0027986-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0016519-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0031885-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0011904-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	97.0015134-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000825-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0000817-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021612-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.053866-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.021004-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028486-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.035613-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.012456-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.035945-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.015747-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.029573-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.009515-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0015321-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0065138-18.2011.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0008010-06.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028224-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	08.352093-8, 001.06.001719-9
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	0013531-29.2012.8.12.0001
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.028225-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0007171-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.014960-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.023019-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.07.024358-2
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	98.0011904-3
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.06.010446-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.09.007742-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.025190-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	94.0021160-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002675-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002926-7
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0000608-1
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0027456-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	95.0020828-8

1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.08.355716-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15.001661.04
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2002.0029089-4
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.04.015212-0
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15.000454.2016
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15.001761.2015
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.05.016091-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	2001.0019528-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.03.000042-5
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	99.0002949-6
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	001.10.033079-8
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001909/2012
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001702/2015
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001516/2015
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/002738/2014
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001585/2015
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/001698/2015
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/000739/2010
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/000485/2016
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/003119/2010
1	1.1	6.1.6	6.1.6.1	2021	1	15/000351/2016
Total Geral					1.212	PROCESSOS

Secretaria de Estado de Educação

REPUBLICAÇÃO:

Republicar por ter havido incorreção na publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.24/2020, Processo 29/020774/2020, constante na página 05, do Diário Oficial MS n. 10.189, de 04 de junho de 2020**, onde constou**: NÃO podendo ser prorrogado, **passe a constar**: PODENDO ser prorrogado**.**
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretaria de Estado de Educação de MS.

Extrato do Contrato N° 0018/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 18235**
Processo: 29/028.052/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Eireli-ME
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Etalívio Pereira Martins, no município de Rio Brilhante/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0100000000

Valor: R$ 3.189.930,33 (três milhões e cento e oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais e trinta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED,** devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0105/2018/SED **N° Cadastral: 11188**

Processo: 29/030.389/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio doa Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 105/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 46.605,78 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 09/12/2021, passando o valor global a ser de R$ 512.663,58 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0118/2018/SED **N° Cadastral: 11245**

Processo: 29/030.393/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 118/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 40.065,00 (Quarenta mil e sessenta e cinco reais), com efeitos financeiros a contar de 09/12/2021, passando o valor global a ser de R$ 440.715,00 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais).
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 04/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0033/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 17850**

Processo: 29/016.025/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EDINO ALVES FERREIRA EIRELI
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. 04 de abril, no município de Sete Quedas/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 320.978,78 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 11/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Edino Alves Ferreira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°0045/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 18206**

Processo: 29/028.924/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ - EPP
Objeto: Serviços de Adequação da rede elétrica e ar condicionado na EE. Adventor Divino de Almeida, em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento

	e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor:	R$ 325.154,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais)
Amparo Legal:	Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo:	**180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	23/05/2022
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Claudia Aparecida Borges da Silva Pena**, CPF n. 146.475.528-02, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marco Antônio de Oliveira**, CPF n. 466.123.261-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Vitor Batista Januário**, CPF n. 016.566.841-52, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marcio de Souza Anacleto Menezes**, CPF n. 001.996.371-80, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Patrícia Amorim Fernandes**, CPF n. 099.578.136-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Hortência Crystine Barbosa dos Santos**, CPF n. 033.585.251-39, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Fernanda Torquarto de Oliveira,** CPF n. 000.747.521-42, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Luana de Abreu Costa**, CPF n. 035.983.511-27, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jaqueciane Lopes Barbosa,** CPF n. 019.209.851-90, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rafael Rodrigues de Almeida,** CPF n. 696.913.040-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marcia Lopes de Gama Fernandes**, CPF n. 608.685.971-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa**, CPF n. 099.578.136-25, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.526/2018
Processo nº 27/002016/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena - CNPJ n° 15.465.016/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.094.233/0001-17
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 1.500,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa: 33404101, Fonte: 0248000148 Nota de Empenho: 2022NE003451, Data: 20/04/2022 Valor: R$ 1.500,00.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data ass.: 20/04/2022
Ass: Flávio da Costa Britto Neto – CPF n. 596.253.687-87 - SES
Kazuto Horii - CPF/MF n°. 027.465.598-54 – Município
Gleyziane Parente Silva - CPF/MF nº047.141.661-40 –SMS/FMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0378/2021/SES **N° Cadastral 16325**

Processo: 27/002.497/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n. 378/2021 - GCONT n. 16325, no sentido de acrescer para fins legais e regulamentares o valor, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R$
20.27901.10.122.2044.4076.0010	0100000000	33903701	2022NE004268	12/05/2022	36.145,26

Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 433.743,12 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), correspondente a mais 9 (nove) assistente/auxiliar administrativo.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002797/2020, e possui respaldo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Termo de Fomento n. 31.728/2022 – 001/2022

Processo n. 27/003253/2022

Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: **Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA -** CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários da Instituição Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA, no projeto Oficina Terapêutica, por meio de pagamento de serviços de terceiros - pessoa física (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2022NE004314, de 20/05/2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custeio.

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 25/05/2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES

Maria Socorro França Silva - CPF n. 662.716.731-04 - Parceira Privada.

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 10.835, de 18/05/2022 e no DOE 10.842,de 26/05/2022.
RESOLUÇÃO Nº 46/SES **Campo Grande, 15 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e considerando a Resolução SES/MS Nº40 de 26 de abril de 2022 que definiu para o exercício 2022, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - PROJETO "OPERA MS", que homologa as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução Nº40.

R E S OL V E :
Art. 1º Divulgar os Procedimentos e os quantitativos estimados, das Adesões do PROJETO "OPERA MS" encaminhados pelos gestores municipais de saúde e prestadores de saúde de cada município, aprovados pela SES/MS e que serão disponibilizados no Sistema CORE, na forma do ANEXO I desta Resolução.
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

MICRORREGIÃO AQUIDAUANA

MUNICIPIO DE ANASTACIO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2620111	ABRAMASTÁCIO	0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**1200**
		405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**1200**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**3600**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**108**
		407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**36**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
659417	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**72**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**480**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**48**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**48**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**48**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**48**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**48**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**48**
		0408050438	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	**48**
		0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	**24**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**48**
		0408060441	TENÓLISE	**48**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**24**
		0409030023	PROSTATECTÓMICA SUPRAPÚBICA	**60**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**336**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**144**

659417	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**48**
2695138	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**24**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**24**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**120**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**72**

MUNICÍPIO DE MIRANDA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
3569543	Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho	0407030026	COLECISTECTOMIA	**50**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**25**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**25**

3569543	Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**25**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**40**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**25**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**10**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**10**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**20**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**40**
		0413040232	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**20**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**50**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**20**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	**20**
		0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**10**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**10**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**10**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR) INCLUI PROCEDIMENTO DESCOMPRESSIVOS)	**10**
		0408060441	TENÓLISE	**10**

MICRORREGIÃO CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2536587	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância DE Camapuã	0409060194	MIOMECTOMIA	48
		0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**408**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**408**
		0405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	**408**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÂO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**408**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**84**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**108**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**48**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**72**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**48**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**108**
		0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**60**
		0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**60**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**48**
		0408040327	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGÊNITA	**24**

2536587	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**48**
		0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**60**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/OU S/ANTERIOR)	**24**
		0408050349	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	**60**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**24**
		0408050438	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	**24**
		0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**24**
		0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO/ TORNOZELO)	**24**
		0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	**24**
		0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**24**
		0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**24**
		0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	**24**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	**36**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**60**
		0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HÁLUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**24**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**48**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**36**

2536587	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**48**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
		0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**36**
		0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	**24**

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
009709	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-EBSEH	0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**100**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**100**
		0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUCARBONO E ENDOLASER	**10**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**100**
		0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNICO	**50**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**20**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**50**
		0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HÁLUX VALGUS S/OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**10**
		0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HÁLUX VALGUS C/OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**10**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**25**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**5**

009709	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-EBSEH	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	10
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	15
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	10
		0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	10
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	5
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	5
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	5
009725	Hospital Regional do Mato Grosso do Sul	0413040232	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	24
		0413040151	TRANSFERÊNCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	40
		0404010016	ADENOIDECTOMIA	20
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	20
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	40
		0407030026	COLECISTECTOMIA	40
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	80
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	4
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	24
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	3

009725	Hospital Regional do Mato Grosso do Sul	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**21**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**65**
		0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**48**
		0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**4**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**44**
		0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**6**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**8**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	**58**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**4**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**7**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**120**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**2**
		0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**20**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	**10**
		0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**5**
		0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS (BILATERAL)	**60**
009768	Hospital AAMI	0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	**24**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**24**

009768	Hospital AAMI	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**72**
		0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**72**
		0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**240**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**600**
		0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	**24**
		0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	**96**
		0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	**84**
		0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	**96**
		0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**3600**
		0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**12**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**300**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**180**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	**48**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**
		0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
		0413040232	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**24**

009768	Hospital AAMI	0408050349	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	**36**
		0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PÉ TORTO CONGÊNITO	**36**
2646773	Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**600**
		0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	**20**
		0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**10**
		0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	**10**
		0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR /PÓSTERO LATERAL UM NÍVEL	**15**
		0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR /PÓSTERO LATERAL DOIS NÍVEIS	**10**
		0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR /PÓSTERO LATERAL QUATRO NÍVEIS	**10**
		0408030267	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	**15**
		0408030275	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	**15**
		0408030283	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	**10**
		0408030291	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	**15**
		0408030305	ARTRODESE TÓRACO-LOMBO SACRA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	**10**
		0408030380	DICECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO -SACRA POR VIA POSTERIOR (01 NÍVEL C/MICROSCÓPIO)	**15**
		0408030410	DICECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO -SACRA POR VIA POSTERIOR (02 OU MAIS NÍVEIS C/MICROSCÓPIO)	**15**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**100**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**400**

2646773	Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**100**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**100**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL(UNILATERAL)	**100**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**50**
		040906194	MIOMECTOMIA	**50**
		0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	**25**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DE JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**25**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**50**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/OU/	**25**
		0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPARTIMENTAL	**25**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**150**
		0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA(ALTA COMPLEXIDADE)	**20**
		0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	**20**
		0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	**20**
		0404010016	ADENOIDECTOMIA	**50**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**50**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	**200**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**10**

2646773	Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz	0404010415	TURBINECTOMIA	**10**
		0413040232	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA	**50**
		0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**20**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**600**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**600**
009733	Hospital São Julião	0404010016	ADENOIDECTOMIA	**72**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**72**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	**60**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**96**
		0404010415	TURBINECTOMIA	**96**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**480**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**96**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**72**
		0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**48**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**36**
		0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**720**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**720**

009733	Hospital São Julião	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	**72**
		0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	**72**
009717	Santa Casa de Campo Grande	0407030026	COLECISTECTOMIA	**25**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**25**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**25**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL(BILATERAL)	**25**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**25**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**50**
		0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**25**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**50**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	**50**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**150**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**100**
		0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	**175**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**750**
		0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**750**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**10**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**10**

009717	Santa Casa de Campo Grande	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES(BILATERAL)	**10**
		0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES(UNILATERAL)	**10**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**50**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**50**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**50**
		0409260194	MIOMECTOMIA	**50**
		0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**50**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**50**
		0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	**25**
		0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	**25**
		0408030038	ARTRODESE CERVICAL/SÉRVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	**5**
		0408030054	ARTRODESE CERVICAL/SÉRVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	**5**
		0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	**5**
		0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**5**
		0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	**5**
		0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ PÓSTERO-LATERAL UM NÍVEL	**5**
		0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ PÓSTERO-LATERAL DOIS NÍVEL	**5**
		0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ PÓSTERO- LATERAL QUATRO NÍVEIS	**5**

009717	Santa Casa de Campo Grande	0408030267	ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	**5**
		0408030275	ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEL	**5**
		0408030283	ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	**5**
		0408030291	ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR-SACRA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	**5**
		0408030305	ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR-SACRO POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	**5**
		0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	**5**
		0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL/ LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	**5**
		0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL/ LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	**5**
		0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL/ LOMBAR/ LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR(DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	**5**
		0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR/PÓSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	**5**
		0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	**5**
		0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	**5**
		0408040327	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGÊNITA	**5**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**100**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**10**
		0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/ HÍBRIDA (ALTA COMPLEXIDADE)	**15**
		0408010045	ARTROSPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	**15**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO-ANTERIOR)	**15**

009717	Santa Casa de Campo Grande	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**15**
		0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**15**
		0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**15**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**15**
		0408050438	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	**15**
		0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	**15**
		0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CAVO	**15**
		0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**15**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR/ OU S/ ANTERIOR	**15**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPARTIMENTAL	**15**
		0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**15**
009717	Santa Casa de Campo Grande	0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DE PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**15**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**15**
		040860450	TENOMIORRAFIA	**15**

MUNICIPIO DE COSTA RICA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR	0404010016	ADENOIDECTOMIA	**36**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**36**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	**120**
		0404010415	TURBINECTOMIA	**120**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**120**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÂO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**60**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**24**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**24**
2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR	0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**12**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**12**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**120**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**12**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**120**

2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**12**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**24**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**12**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**48**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	**36**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**12**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**12**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2536293	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**120**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**240**

2536293	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**120**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**60**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**180**

MUNICÍPIO DE MARACAJU				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2646943	Hospital Soriano Correa da Silva	0407030026	COLECISTECTOMIA	**96**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**72**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**72**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**96**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**72**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS)DESCOMPRESSIVOS)	**72**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**24**

2646943	Hospital Soriano Correa da Silva	0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**48**
		0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**24**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**48**
		0408060441	TENÓLISE	**48**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**48**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**120**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**240**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**120**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**60**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**180**

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA SUL				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	0407030026	COLECISTECTOMIA	**100**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**30**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**40**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**40**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**40**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**15**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**20**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**15**
		0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	**5**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**5**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**15**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROLCELE	**15**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**12**
		0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	**3**
		0405050372	FACE EMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	**25**

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2536935	Hospital Municipal 19 de Março	0407030026	COLECISTECTOMIA	**96**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
		0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	**48**

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2659603	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	407030026	COLECISTECTOMIA	**24**
		407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**36**
		407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
		040704008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
		040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**24**
		040704011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
		040906013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**936**

2659603	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**144**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**48**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**12**
		0409070270	TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**12**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		040907005	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**12**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**48**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**48**
		0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO	**48**
		0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO/TORNOZELO)	**24**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/OU S/ANTERIOR)	**24**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	**48**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**48**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**36**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**48**
		0408060441	TENÓLISE	**36**

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2370816	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	0407030026	COLECISTECTOMIA	**288**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**120**
		040704.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**120**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**120**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA	**96**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**120**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**120**
		0404010016	ADENOIDECTOMIA	**120**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**120**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ ADENOIDECTOMIA	**120**
		0409060020	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**60**
		0409070050	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**60**
		0405050372	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE DOBRAVEL	**60**
		0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	**60**

2370816	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO(CURZADO ANTERIOR)	**60**
		0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENICECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**60**
		0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO	**60**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	**60**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**60**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**60**

MICRORREGIÃO DE COXIM

MUNICÍPIO DE COXIM				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
6426190	FESP	0407030026	COLECISTECTOMIA	**120**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**60**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGNAL (BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGNAL/CRURAL (UNILATERAL)	**60**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**60**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**60**
		0407040129	HERNIPLASTIA UMBILICAL	**60**

6426190	FESP	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**180**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**60**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**120**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**120**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**120**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**120**
		0408050160	RECOSNTRUÇAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DE JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**36**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**72**
		0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**36**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**60**
		0404010016	ADENOIDECTOMIA	**60**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ ADENOIDECTOMIA	**72**
		0404010482	SEPTOPLASTIA P/ COREÇÃO DE DESVIO	**24**
		0404010415	TURBINECTOMIA	**12**

MUNICÍPIO DE SONORA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	0407030026	COLECISTECTOMIA	**24**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**24**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**12**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**12**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**24**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**24**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**12**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**12**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**12**

MICRORREGIÃO DE JARDIM

MUNICÍPIO DE BONITO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2376474	Hospital Darci João Bigaton	0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**240**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**240**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**10**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**100**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**100**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**100**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**100**
		0407040129	HERNIPLASTIA UMBILICAL	**100**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**100**
		0405050372	FACE EMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	**1920**

MUNICÍPIO DE JARDIM				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2558289	Hospital Marechal Rondon	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**25**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**96**
		0407040080	HERNIOPLASTIA	**12**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**48**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**48**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**24**

MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2376334	SANTA CASA DE CORUMBÁ	0404010016	ADENOIDECTOMIA	**36**
		0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**12**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**12**

2376334	SANTA CASA DE CORUMBÁ	0407030026	COLECISTECTOMIA	**264**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**48**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	**84**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
		0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	**12**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	**12**
		0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**12**
		0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**
		405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	**240**
		405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**144**

MICRORREGIÃO DE DOURADOS

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2376091	Hospital Beneficente São Mateus	0407030026	COLECISTECTOMIA	**36**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**48**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**48**

2376091	Hospital Beneficente São Mateus	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**48**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**48**
		0407040102	HERNIOPLSTIA INGUINAL/CRUNAL (UNILATERAL)	**48**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**48**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**72**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**12**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
		0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / JOELHO)	**48**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**72**
		0408060441	TENÓLISE	**60**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/ OU PARAFUSOS	**180**

MUNICÍPIO DE DOURADOS				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
7868863	Hospital Regional De Cirurgias Da Grande Dourados	0407030026	COLECISTECTOMIA	**60**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**60**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**60**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**60**
		0404010016	ADENOIDECTOMIA	**60**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**60**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**120**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**180**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**120**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**600**
		0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO-	**120**
		0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBORS(UNILATERAL)	**200**

2371375	**Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King**	0404010016	ADENOIDECTOMIA	**180**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**180**
		0404010032	ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA	**120**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**120**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEO	**24**
		0407040099	HERNIA INGUINAL BILATERAL	**36**
		0407040102	HERNIA INGUINAL UNILATERAL	**60**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	**96**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**96**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**36**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULECTOMIA ANAL	**60**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**96**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	**60**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**60**
		0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**48**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINA POR VIA VAGINAL	**48**
		0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**120**

2371375	**Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King**	0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**120**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**36**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**60**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**24**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2558610	Hospital da SIAS	0407030026	COLICISTECTOMIA	**24**
		0407030034	COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**96**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CURAL (UNILATERAL)	**24**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**36**
		0409030023	PROSTATÉCTOMIA SUPRAPÚBICA	**12**
		0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	**12**
		0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	**12**

2558610	Hospital da SIAS	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**12**
		0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	**48**
		0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	**48**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**12**
		0407040137	HERNIOPLASTIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	**12**
		0409070050	COPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**48**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOIOLAPAROSCÓPICA	**12**
		0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**192**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**720**
		405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	**192**
		405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**960**

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2651505	Hospital Lourival Nascimento Da Silva	0407030026	COLECISTECTOMIA	**48**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**96**

2651505	Hospital Lourival Nascimento Da Silva	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
		0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**24**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**48**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**

MICRORREGIAO DE NOVA ANDRADINA

MUNICÍPIO DE IVINHEMA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	0407030026	COLECISTECTOMIA	**96**
		0407040064	HENIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
		0407040080	HENIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
		0407040102	HENIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**36**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**108**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**24**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**12**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÂO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**360**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	0407030026	COLECISTECTOMIA	**24**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**24**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**24**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**24**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**24**
		04.0740110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**12**
		0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA	**24**
		0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	**12**
		0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	**24**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**36**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**24**
		0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**24**

2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	**24**
		0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**24**
		0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	**24**
		0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	**12**
		0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	**12**
		0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	**12**
		0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**48**
		0408060441	TENÓLISE	**24**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**48**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	**48**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**48**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**144**

MICRORREGIAO DE NAVIRAÍ

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2710498	Hospital Municipal de Naviraí	0404010016	ADENOIDECTOMIA	**48**
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	**48**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ADENOIDECTOMIA	**48**

2710498	Hospital Municipal de Naviraí	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**48**
		0404010415	TURBINECTOMIA	**48**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**72**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**12**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**48**
		0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	**48**
		0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	**36**
		0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**36**
		0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	**180**
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	**480**
		0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	**60**
		0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	**60**
		0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	**60**
		0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	**60**

2710498	Hospital Municipal de Naviraí	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	**720**
		045050097	FACECTOMIA C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	**60**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**12**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**12**
		0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**60**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**72**
		0409060020	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**60**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**60**
		0409070050	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**60**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**120**

MICRORREGIAO DE PONTA PORÃ

MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2558459	Hospital Regional de Amambai	0407030026	COLECISTECTOMIA	**12**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**12**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**24**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVNTE	**24**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**12**

2558459	Hospital Regional de Amambai	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**12**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**24**
		0408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PIMEIRO OSSO METATARSIANO	**216**
		0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PIMEIRO OSSO METATARSIANO	**24**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**24**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**216**
		0408060441	TENÓLISE	**216**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2376806	Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira	0407030026	COLECISTECTOMIA	**30**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**15**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**30**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL(BILATERAL)	**15**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**15**

2376806	Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**15**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**30**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**30**
		0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**20**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTICA ANTERIOR E POSTERIOR C/AMPUTAÇÃO DE COLO	**20**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**30**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**20**

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**12**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**240**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**120**
		408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	**24**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**180**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**24**
		0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	**24**
		408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	**24**

2651610	Hospital Regional Dr. Jose De Simone Netto	0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	**24**
		0408050438	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	**24**
		408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULOLIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	**24**
		408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**24**
		0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	**24**
		0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	**516**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**240**
		0408060441	TENÓLISE	**240**

MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
7456530	Fundação Estatal De Saúde De Aparecida Do Taboado	0407030026	COLECISTECTOMIA	**240**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**24**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL(BILATERAL)	**120**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**120**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**60**

7456530	Fundação Estatal De Saúde De Aparecida Do Taboado	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**60**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIORC/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**12**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**24**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/OU S/ANTERIOR	**12**
		0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS C/OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**12**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**120**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/ OU PARAFUSOS	**48**
		0408060441	TENÓLISE	**72**
		0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	**12**
		0408010053	ARTROPALSTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	**24**
		0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	**12**
		0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	**1**
		0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA/HIBRIDA (ALTA COMPLEXIDADE)	**1**
		0408010024	ARTROPLASTIA QUADRIL (CONVENCIONAL)	**2**
		0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DO QUADRIL	**1**

MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2375680	**Santa Casa de Cassilândia**	0407030026	COLECISTECTOMIA	**60**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	**24**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**24**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL(BILATERAL)	**60**
		0407040102	HERNIOPLASTIA(CRURAL UNILATERAL)	**24**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**24**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**60**
		0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	**70**
		0407040129	HERNIORRAFIA UMBILICAL	**60**
		0407040137	HERNIORRAFIA/INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	**12**
		0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	**24**
		0409060020	COLPOERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	**24**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**24**
		0405050020	CAPSULOTOMIA YAG LASER	**180**
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	**240**

2375680	**Santa Casa de Cassilândia**	0405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	**180**
		0409070050	COLPORINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**60**
		0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	**75**
		0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	**150**
		0408060450	TENOMIORRAFIA	**100**
		0408060441	TENÓLISE	**100**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**25**
9363327	**AME - Ambulatório Médico de Especialidade**	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	**500**
		0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	**1250**

MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2371782	Santa Casa de Misericórdia	0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR	**96**
		0408050896	TRATAMENTO CIR. DA ROTURA DO MENISCO C/ MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**60**
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	**60**
		0408050659	TTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**120**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**60**
		0406020566	TTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	**120**

2371782	Santa Casa de Misericórdia	0407030026	COLECISTECTOMIA	**36**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL UNILATERAL	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**12**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**12**

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	0404010024	AMIGDALECTOMIA	**114**
		0404010032	AMIGDALECTOMIA/ ADENOIDECTOMIA	**61**
		0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**130**
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**416**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**20**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**55**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**10**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**206**
		0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**12**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**12**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBELICAL	**164**

2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR E ANTERIOR	**29**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA OU PARAFUSO	**79**

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO				
CNES	**UNIDADE EXECUTANTE**	**COD.PROCEDIMENTO (SIGTAP)**	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O PROJETO- OPERA MS**
2375958	**Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro**	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	**120**
		0407030026	COLECISTECTOMIA	**120**
		0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	**120**
		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**96**
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	**12**
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	**72**
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**96**
		0408010142	REPARO DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**96**
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**120**
		0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	**96**
		0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	**10**
		0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**240**
		409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	**60**
		0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	**60**
		0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	**120**
		0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	**60**
		0409060194	MIOMECTOMIA	**120**
		0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**120**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 488, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, EXERCÍCIO 2021, NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO REDE SUAS MS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 28 de abril de 2022, e,

Considerando o Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, o qual regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, exercício 2021, no Sistema REDE SUAS MS:

a) até o dia 31 de maio de 2022 para o preenchimento da Gestão Municipal;

b) até o dia 30 de junho de 2022 para análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N. 10.841, de 25 de maio de 2022 pg. 135-136
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31634/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010889/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31634/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010889/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.° 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD – CNPJ. 03.537.926/0001-09 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina - CNPJ n.° 03.923.828/0001-00.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Brincando e Aprendendo, que visa proporcionar a 154 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, de 06 a 16 anos, que participam das atividades da Associação para incentivar a leitura e alfabetização, fortalecimento de vínculo familiares, garantindo direitos e melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 48.733,05 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), na Funcional Programática 08.243.2088.4129.0002, Fonte de Recursos 024000000, sendo o valor de R$ 30.060,54 (trinta mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000005, de 11/04/2022, e o valor de R$ 18.672,51 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000006 de 11/04/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 3.435 de 19/11/2007, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/04/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171 -72.
Vanderly de Souza Dionísio CPF. 086.177.478-70.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31574/2022
PROCESSO: 65/008157/2021
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Esportiva Dourados Paralímpico, inscrito no CNPJ 29.087.724/0001-04.
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31574/2022, para o fim de alterar o Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 194 dos autos n. 65/008157/2021, passando a viger com seguinte redação:

a) Pessoa Fisica

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qde (anual)	Um. de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Instrutor de Atlet. Adulto	12	Mês	R$ 880,95	R$ 10.571,40	R$ 10.571,40	
	1.2	Instrtrutor de Atlet. Infantil	12	Mês	R$ 880,95	R$ 10.571,40	R$ 10.571,40	
	1.3	Instrutor de Basquete	12	Mês	R$ 880,95	R$ 10.571,40	R$ 10.571,40	
	1.4	Instrutor de Futsal	12	Mês	R$ 880,95	R$ 10.571,40	R$ 10.571,40	
	1.5	Instrutor de Futebol	12	Mês	R$ 880,95	R$ 10.571,40	R$ 10.571,40	
	1.6	Instrutor de gin. 3º Idade	12	Mês	R$ 528,57	R$ 6.342,84	R$ 6.342,84	
	1.7	Coordenador	12	Mês	R$ 1.233,33	R$ 14.799,96	R$ 14.799,96	
SUBTOTAL						**R$ 73.999,80**	**R$ 73.999,80**	**0,00**

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2022.
ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RETIFICA-SE A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE Nº. 10.814, PAG 29 DO DIA 27 ABRIL DE 2022 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 57/002.312/2022.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2022 – SGI/COVEN N. **31.598**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001- 28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS, CNPJ/MF n. 37.226.651/0001-04.

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2022 – SGI/COVEN N. **31.586**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001- 28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS, CNPJ/MF n. 37.226.651/0001-04.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0038/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17706**

Processo: 31/012.355/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Operações de Fronteira - DOF.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R$ 457.382,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/05/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORISVAL SALLES JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°240/2022

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO ´´P´´ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 ,** publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS ,** eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1993	01	09/151.972/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1993	01	09/001.563/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1993	01	09/001.541/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.394/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.381/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.378/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.373/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.372/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.366/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.364/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.363/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.382/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.392/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.393/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.397/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.390/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1999	01	09/200.714/1999
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2005	01	31/150.299/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	01	31/150.316/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/400.289/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.211/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.210/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	01	31/400.172/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	01	31/200.926/2009

3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	01	31/200.869/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.369/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.808/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.9	2010	01	31/201.430/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/201.111/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	01	31/200.359/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	01	31/000.087/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	01	31/000.710/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/001.069/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/001.096/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/001.082/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.201/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.062/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.212/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.220/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.484/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.692/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.446/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.663/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.097/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.038/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.028/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.498/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.488/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.079/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.700/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.702/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.811/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.029/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.245/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.711/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.459/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.531/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.036/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.758/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.693/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.812/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.881/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.443/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.742/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.785/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.708/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.770/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.768/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.192/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.675/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.777/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.827/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.688/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.699/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.030/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.382/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.709/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.758/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.037/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.296/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.704/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.195/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.039/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.767/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.095/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.332/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.677/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.710/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.506/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.673/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.448/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.496/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.499/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.529/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.711/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.666/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.109/2013

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 070/2022.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 191, DE 26 E MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MS, no uso de suas atribuições legais constante dos incisos I e IX do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação nº 033/2022 da Assessoria Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, versando a respeito da destinação da via física dos procedimentos de Polícia Judiciária após a digitalização e envio dos mesmos ao Poder Judiciário e demais assuntos correlatos, acolhida em sua integridade pelo GAB/DGPC/MS;

CONSIDERANDO a iminente integração entre o Sistema Operacional SIGO, plataforma utilizada pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul para lavratura dos documentos oficiais cartorários de Polícia Judiciária e o Sistema E-Saj, ferramenta Operacional utilizada pelo Poder Judiciário do Estado de MS;

CONSIDERANDO que já se encontra em andamento o cronograma de envio, em formato digital, dos procedimentos (Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência e outros) pelas unidades policiais ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o surgimento, decorrente de tal integração operacional, de questões a serem dirimidas no tocante à rotina laboral de envio dos procedimentos de Polícia Judiciária, bem como as providências a serem adotadas quanto ao armazenamento, temporalidade de manutenção e destinação da via física dos autos, após serem digitalizados, bem como a temporalidade de manutenção dos arquivos digitais dos autos de procedimentos policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios normativos e rotinas laborais alusivos ao prazo de manutenção em sede policial e formas de encaminhamento ao Poder Judiciário, de objetos ou documentos apreendidos nos autos, os quais, por sua natureza, demandem preservação ante a eventual necessidade de serem novamente periciados (a exemplo de material gráfico coletado, documentos falsos e vestes com resquício de substância orgânica, dentre outros);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios norteadores de tais fluxos de trabalho, balizando vetores a serem observados, visando à uniformização das etapas a serem seguidas para o eficaz e seguro tratamento legal (sob o ponto de vista material e processual) das questões subjacentes ao processo procedimental transitório em epigrafe, que porventura venham a surgir durante seu desenvolvimento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para discussão e estudo das questões acima ponderadas e outras que dela decorram, a qual deverá, ao final, apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos e minuta de proposta de regulamentação a respeito das questões em apreço, composta pelos seguintes membros:

1) Corregedor Geral da Polícia Civil do MS;

2) Assessor de Telemática da DGPC/MS;

3) Assessor Jurídico da DGPC/MS;

4) Coordenador da CPJ;

Art. 2º- Os Departamentos de Polícia Especializada, Capital, Interior e DRACCO deverão indicar um Delegado de Polícia para compor a comissão;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor e gera efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.823/2022
Processo n. 57/001.085/2022
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, no município de Figueirão/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo**.**
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Figueirão, inscrita no CNPJ n. 07.158.578/0001-10, (Convenente).
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Valor: O valor total deste convênio é de R$ 459.518,84 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 229.759,42 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R$ 229.759,42 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2022NE000344, emitida em: 19/05/2022.
Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 26/05/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Juvenal Consolaro, CPF n. 231.083.391-68, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **O(S) HERDEIRO(S)** da beneficiária falecida **GERCINA PEDROSA DA SILVA - CPF ***.***.731-87** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Travessa Severino José de Souza, n° 55, quadra **07** lote **11** do Conjunto Habitacional Residencial Ramez Tebet na cidade de **Campo Grande/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **O(S) HERDEIRO(S)** do beneficiário falecido **HERCULANO CARDOSO FILHO - CPF ***.***.271-87** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Travessa Lúcio Alexandre, n° 25, quadra **08** lote **15** do Conjunto Habitacional Residencial Ramez Tebet na cidade de **Campo Grande/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando características de **ALUGUEL** da unidade habitacional localizada em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.
No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Custódia Batista Aparecida da Silva	***.***.621-00	03	15	Residencial Ramez Tebet

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 035/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/037737/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa F1 Print Comércio e Serviços LTDA ME.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de maio de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Elisandro Munhoz, Proprietário da Empresa F1 Print.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N. 0001/2021/AGESUL **Nº Cadastral: 14490**

Processo: 57/100.460/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 001/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10.ª residência regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km.
Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento por serviços eventualmente já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso. Fica ressalvado eventual direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo pleito protocolado pela empresa será oportunamente analisado pela Administração e, caso procedente, será formalizado mediante Termo Indenizatório.
Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura: 10/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0098/2022/AGESUL **N° Cadastral 17962**

Processo: 57/001.049/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas da Vila São Luiz e adjacências (Setor VI), no Município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 024/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 3.284.681,66 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 06/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (P.P. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Extrato do Contrato N° 0101/2022/AGESUL **N° Cadastral 17960**

Processo: 57/000.930/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas do loteamento João Paulo II e interligação ao asfalto existente, no município de Deodápolis/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 036/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 1.768.668,06 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 06/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CELSO GONÇALVES SALTARELI (P.P. FAGNER SALTARELI)

Extrato do Contrato N° 0102/2022/AGESUL **N° Cadastral 17997**

Processo: 57/001.388/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Baixada Corinthiana e restauração funcional do pavimento na Rua Barão de Ladário, no Município de Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 034/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 5.347.214,14 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 09/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON (P.P. SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO)

Extrato do Contrato N° 0112/2022/AGESUL **N° Cadastral 18060**
Processo: 57/000.864/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-228, Trecho: KM 45,000 – KM 84,506, com ext: 39,506 km, no Município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 025/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R$ 30.609.624,03 (trinta milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRE LUIZ DOS SANTOS (P.P. JULIANA PERES VILLALBA)

Extrato do Contrato N° 0114/2022/AGESUL **N° Cadastral 18065**
Processo: 57/001.322/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS – 147 (Entr. MS – 276 – Entr. BR – 376(A) e do contorno rodoviário de Fátima do Sul, com extensão total aproximada de 31,678 KM, nos municípios de Fátima do Sul e Vicentina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 041/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo

das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0148/2020/AGESUL **N° Cadastral 13953**
Processo: 57/100.696/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, no âmbito do Contrato n. º148/2020, cujo objeto se refere à obra de melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem na Rodovia MS-156, com extensão aproximada de 7,350 km, no Município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 716.321,15 (setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n.º 19, de 25 de fevereiro de 2022
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0253/2021/AGESUL **N° Cadastral 16835**
Processo: 57/007.448/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO: 1. PONTE SOBRE RIO TARUMÃ (15X6), COORD: 21°32`37.06"S 57°50`2.35"O; 2. PONTE SOBRE RIO AMONGUIJÁ (45X6), COORD: 21°39`10.01"S 57°30`40.65"O, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 29 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 29/04/2022
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Eloi Azevedo Medeiros de Lima

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 237/2018
PROCESSO 71/600.870/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã – CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 01 anos até a data de 14/09/2023.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.188/2010.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Hélio Peluffo Filho –** CPF: 204.038.521-53.

Extrato do Contrato N° 0016/2022/AGRAER **N° Cadastral 17635**
Processo: 71/007.300/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DELMAR KISSMANN
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1 (um) terraceador de arrasto – item 010, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 55/000.878/2020, para atender o Convênio n. 842.318/2016, do processo administrativo n. 71/007.300/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei

estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 24/05/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Delmar Kissmann

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 153, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3494
2. Nº do registro MAPA: 31521
3. Requerente: GÊNICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLADIADOR
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
Processo Administrativo Nº 105/2020 - CONTRATO Nº CT-008/2021
CONTRATADO: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual referente ao período de Abr./2021 a Abr./2022 no percentual de 14,7705%, correspondendo ao valor de R$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais); Com a aplicação do índice, o valor total do contrato passa para R$ 422.233,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/05/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N°17025/2022/DETRAN N° Cadastral: 17025

Processo: 31/004.341/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Os preços do Contrato nº 17.025/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2022, ficam reajustados em aproximadamente 13,84%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro/2021 a janeiro/2022, o qual equivale ao montante de R$ 12.743,67 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). O valor global do Contrato nº 17.025/2022 passa de R$ 92.078,57 (noventa e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 104,822,24 (cento e quatro mil, oitocentos e

vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de fevereiro/2022 conforme planilha constante nos autos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 92.078,57 (noventa e dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do Contrato N° 17852/2022/DETRAN **N° Cadastral 17852**
Processo: 31/080.455/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de licença de acesso à ferramenta on-line Banco de Preços, por empresa especializada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
Valor: R$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decretos Estaduais n. 15.327/2019, 15.524/20 e 15.616/21
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/000527/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CAPITAL VISTORIA LTDA.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **VISIOTEC VISTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Av. Calógeras, 990,Centro CEP: 79.004-380 em Campo Grande/MS, passe a constar "a empresa **VISIOTEC VISTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Av. Coronel Antonino,320,Coronel Antonino, CEP: 79.022-000 em Campo Grande/MS.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 24/05/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Ewerton Bellinati da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 TITAN	QAY9C85	9C2KC2210MR022685	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	QAY9C85	9C2KC2210MR022685	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	ESL4163	9C2KC1680CR418067	MARINEUZA MARIA DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN	HRK9405	9C2JC30706R957021	NUBIO SALES DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSR1J20	9C2KD02304R003346	AGNALDO DA SILVA DANTAS

Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7H51	9C2JC30104R059824	RENNER FREITAS DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	DJB6081	9BGSB19E04B187868	AGAMENON VIANA DE SOUZA
FORD/FIESTA	MPY1352	9BFZF10BX48167198	SANDRO JOAO VALLEJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE9671	9C2KC08108R312534	DALMIR BELCHIOR DIVINO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV6853	9C2JC4110DR743628	ANGELICA ECHEVERRIA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	FBG7209	9C2JC4110CR565383	WANDERSON ELEANDRO CASSIANO
VW/GOL SPECIAL	DBX4737	9BWCA05Y03T124013	BANCO DO BRASIL SA
VW/GOL SPECIAL	DBX4737	9BWCA05Y03T124013	FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH1767	9C6KE121090023298	CELIO GERALDO ALMEIDA

Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	NGV1158	9C2JC30706R864657	SILVIO RODRIGUES DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	AEV4948	9BD146000R5289169	JEFERSON NEVES CLEMENTE

Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 499, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Renovar o Credenciamento a Instituição ICETRAN Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes Ltda".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/18, 730/18 e 789/20;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702621/2019, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 19 de maio de 2022, da empresa ICETRAN Instituto de Certificação de Estudos de Trânsito Ltda, CNPJ 02.968.119/0001-88, com sede à rua General Liberato Bittencourt, 1885, Estreito, Florianópolis SC , para ofertar os Cursos de Reciclagem Para Condutores Infratores e Preventivo de Reciclagem, conforme o artigo 25 da Portaria Detran MS "N" N.º 119, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022 – CONTRATO Nº 023/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 768/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericson Galssi.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 052/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 157,19. PROCESSO Nº 270/2021/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos, Sr. Adailton Fleitas Menezes. FORNECEDOR: Sr. Diego Vinicius Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 – CONTRATO Nº 136/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 814/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Marta Ferreira da Rocha., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. João Gustavo Ferreira Junior.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº273/2022/FCMS – GCONT Nº 18255, PROCESSO Nº 75/001208/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 **de maio de 2022**, CONTRATADA**: DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022, MARLON MACIEL,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **27.774.026/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de SHOW MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula n° **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0319/2022/FCMS **N° Cadastral 18353**

Processo:	75/001.179/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E LMS MUSIC AND SERVICES EIRELI
Objeto:	A FCMS no Processo nº75/001.179/2022 contrata com a empresa acima denominada na condição de empresária e representante exclusiva da cantor Marcelo Maldonado Peixoto, de nome artístico "Marcelo D2" para a realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia 29/05/2022, com início a partir das 00h30, no Palco Rio Paraguai-Porto Geral, na cidade de Corumbá/MS, pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) preço do show, a ser pago 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas úteis antes do show, via transferência em conta bancária da Contratada.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022.
Data da Assinatura:	26/05/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Marcos Tadeu Passarini

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº269/2022/FCMS – GCONT Nº 18220, PROCESSO Nº 75/001117/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022 CONTRATADA**: Studio B. Compani LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **02.739.299/00001-26**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Musica.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula n° **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0246/2022/FCMS **N° Cadastral 18164**

Processo:	75/001.037/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº 75/001037/2022 contrata através de Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, o cantor "Luis Goiano e Girsel da Viola", para àrealização de 01 (um) show musical, com 02:30h de duração, no dia 15 de maio de 2022, às 11h, no Baile Cultural no Pavilhão de Eventos Municipais na Rua Caubianco s/nº, Centro Itaquirai/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de maio de 2022
Data da Assinatura:	12/05/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 31.809/2022
Processo: 75/000.745/2022
Do Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração da redação da "CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS" do TERMO DE PARCERIA N° 31.809/2022, em conformidade com o que consta do Processo n° 75/000.745/2022, para aditivar o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) ao valor total do contrato, passando tal cláusula a valer com a seguinte redação:
O ORGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta especifica para movimentação desses recursos, conta corrente n° 640-8, agência n° 5807-6, Banco do Brasil, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ 5.784.300,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos

Reais), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, através do repasse ao Órgão Parceiro que correrá por conta do:
XVI Festival América do Sul Pantanal – 2022
Funcional Programática: 10.75201.13.392.2079.4555.0001
Plano Interno: Projetos Culturais
Natureza de Despesa: 33.50.41.01
Fonte: 0100
NE: 2022NE00651 de 26 de maio de 2022.
Cláusula Segunda — Das Demais Condições:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explicita ou implicitamente por este TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 31.809/2022, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.
Do Valor: R$ 5.784.300,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos Reais)
Dos Recursos:
PI: Projetos Culturais
Funcional Programática: 10.75201.13.392.2079.4555.0001
Natureza da Despesa: 33.50.41.01
Fonte: 0100
N.E.: 2022NE00651 de 26 de maio de 2022.
Da Base Legal: Lei nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Gustavo de Arruda Castelo
CPF: 528.195.231-53
Convenente: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Maxima Social
CNPJ: 09.375.853/0001-82
Representada por sua Presidente Larissa Crepaldi Dias Barreira
CPF: 719.658.901-72
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº319/2022/FCMS – GCONT Nº 18353, PROCESSO Nº 75/001179/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA**: LMS Music And Serviços Eirelli ME,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.658.881/0001-40,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula n° 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de maio de 2022, da bolsista indicada no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista:

Nome Bolsista	PPG	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Márcia Andreia Fabricio Leite	Matemática/UEMS	71/020515/2022	188/2022	Mestrado

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.841 do dia 25 de maio de 2022, página 198.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.819/2022-PROCESSO n. 51/000.574/2022
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS - ADGIM** - CNPJ/MF sob o nº 17.575.696/0001-87, em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "LAPIDANDO JOIAS PARA O FUTURO", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.
UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000313 de 19/05/2022. **Valor do Empenho:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: A partir de 25/05/2022 até 31/12/2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022.
Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Sarah Beatriz de Matos Pompeu – CPF 052.385.581-80.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS AREAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS NO ANO DE 2020 - EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020,** torna público para conhecimento dos interessados a relação do inscrito que foi habilitado com a respectiva pontuação.
O interessado poderá recorrer da pontuação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial.
Campo Grande /MS, 23 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO.

1. Educação Física Escolar

1.5 Recreação e lazer – Atividades lúdicas;	
MARCIO APARECIDO ALVES	13,0

2. Treinamento

2.6 Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Futsal;	
MARCIO APARECIDO ALVES	13,0

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.662/2020
PROCESSO Nº 71.920.004/2020
NÚMERO CADASTRAL: 029.662/2020
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL,** inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, doravante denominado **Convenente.**
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, visando a alteração da contrapartida, que passará a conter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS"***
Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R$ 83.060,00 (oitenta e três mil e sessenta reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a COVENENTE o valor de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais) à título de contrapartida.
DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 20/05/2022.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em **Campo Grande/MS** pela **FUNDTUR e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO,** inscrito no CPF nº. 609.079.321-34, residente e domiciliado em Aquidauana-MS, pelo **Município de Aquidauana/MS.**

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650064522021 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.555,55
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, PROCESSON. 65/007448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRAGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650064522021 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 166.666,66
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, PROCESSO N. 65/007448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRAGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689/2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650019152022 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N. 65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DO EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 650019152022 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 334.000,00
FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI
OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N. 65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO
PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM). TENDO EM VISTA ACELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DO EXERCÍCIO DE 2022. (ABRIL/2022)

PROCESSO: 650088692021 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PEÇAS, REFERENTE AO MÊS ABRIL/2022 - ATENDER FONTE 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FET/MS (FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSOO DO SUL - PROCESSO Nº 65/008.869/2021. SEGUE ANEXO PLANILHA DE CUSTOS FET/M S PARA 4 MESES.

PROCESSO: 650088692021 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MÃO DE OBRA, REFERENTE AO MÊS ABRIL/2022 - ATENDER FONTE 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FET/MS (FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSOO DO SUL - PROCESSO Nº 65/008.869/2021. SEGUE ANEXO PLANILHA DE CUSTOS FET/M S PARA 4 MESES.

PROCESSO: 650010032022 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRASFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS, PARA ATENDER AFUNDAÇÃO DO TRABALHOR DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 65/001.003/2022

PROCESSO: 650024472022 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.163,45
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA; CÓDIGO: 0003018 - TIPO ; BRANCA; APRESENTAÇÃO; BASTÃO; QUANTIDADE; 10 G CADA TUBO; REQUISITO; LAVÁVEL, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES MARCA: LEO. ; AQUISIÇÃO DE ENVELOPE - CÓDIGO: 0008075 - TIPO; SACO; MATERIAL ; PAPEL KRAFT; COR OURO Nº34; GRAMADURA; 80G/M². MARCA: POP..; AQUISIÇÃO DE LAPIS TIPO GRAFITE; CÓDIGO: 0001389 - COR PRETO; ESCRITA; Nº 2 HB; CORPO; MACIÇO, SEXTAVADO; REQUISITO; BIC FABER CASTELL, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES MARCA: LEO
.; AQUISIÇÃO DE COLCHETE CÓDIGO: 000458 - TIPO; LATONADO; MATERIAL; CHAPA DE AÇO; TAMANHO; NUMERO 12. CAIXA COM 72 UNS MARCA: POP - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E DAS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FONTE 0243 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS)..; AQUISIÇÃO DE ENVELOPE CÓDIGO: 0008686 - TIPO; OFICIO; MATERIAL; PAPEL KRAFT; COR BRANCO; MEDIDA MINIMA ; 114X229 MM.MARCA: POP..

PROCESSO: 650024472022 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA- (CÓDIGO: 0000514) TIPO: ESFEROGRAFICA; COR AZUL; CORPO; MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO OU REDONDO; PONTA MEDIA DE 1 MM; DADOS COMPLEMENTARES; TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA; INFORMAÇÃO ADICIONAL; ESCRITA MACIA E UNIFORME, ESFERA DE TUNGSTÊNIO; REQUISITO; BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: COMPACTOR - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E DAS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FONTE 0243 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).

PROCESSO: 650024472022 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 232,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA - CÓDIGO: 0003643 - TIPO USO GERAL; MATERIAL; POLIPROPILENO; REQUISITO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; MEDIDA 45MM X45M;
COR; TRANSPARENTE MARCA: EUROCEL - PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E DAS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FONTE 0243 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS).

PROCESSO: 650026512021 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 221.756,04
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES MARÇO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEDHAST PARA FUNTRAB , CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.832,08
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES MARÇO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FERTEL PARA FUNTRAB , CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.002,64
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES MARÇO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA IAGRO PARA FUNTRAB , CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.060,73
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES MARÇO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD PARA FUNTRAB , CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 653000022015 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) DE TRÊS LAGOAS/MS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022 PROCESSO 65/300.002/2015.

PROCESSO: 653001162018 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.341,94
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS REF. AO MÊS DE ABRIL/2022 - PROCESSO 65/300.116/2018.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 - BAIRRO NOVA LIMA CAMPO GRANDE/MS - PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.500,00
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 13 DE MAIO Nº 2773 - CENTRO CAMPO GRANDE/MS - REF. AO MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 653001462017 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.009,87
FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS REF. AO MÊS DE ABRIL/2022 - PROCESSO 65/300.146/2017.

PROCESSO: 653000032015 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022. PROCESSO 65/300.003/2015.

PROCESSO: 653001302017 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.150,73
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel da casa do Trabalhador no município de Aquidauana/MS - ref. ao mês de abril/2022.

PROCESSO: 650090022021 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: ROCHA E NUNES
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALÇÕES DE SETORES DA FUNTRAB, DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS,
ARQUIVO, SALA DOS CONSELHOS CETER, COETRAE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. NA RUA: LEONSO BARBOSA JÚNIOR Nº 229 BAIRRO SÃO BENTO - CAMPO GRANDE/MS. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 653001912017 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.549,49

FAVORECIDO: EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE SONORA/MS - REF. AO MÊS DE ABRIL/2022 PROCESSO 65/300.191/2017.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.626,18
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022 - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 653000962017 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.292,55
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com locação de equipamentos de informática tecnologia da informação. Serviços de cópias e reprodução de documentos. Para atender mês de abril/2022.

PROCESSO: 653000072019 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.929,10
FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022 PROCESSO 65/300.007/2019.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.060,73
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE FEVEREIRO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD P FUNTRAB - CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.752,64
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE FEVEREIRO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA IAGRO P FUNTRAB - CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.832,08
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE FEVEREIRO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FERTEL P FUNTRAB - CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650026512021 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 233.488,25
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS MES DE FEVEREIRO/22 COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEDHAST P FUNTRAB - CONFORME DECRETO 14905 DE 27/12/2017

PROCESSO: 650012742022 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 07/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.168.000,00
FAVORECIDO: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo - (Código: 0019376) - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550

Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insufilme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm. MARCA: RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION

PROCESSO: 650020822021 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 495.500,00
FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares. Código: 0005483 - Contrato nº 07/2021 - para atender mês de abril/2022.

PROCESSO: 653000812017 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022,

PROCESSO: 653000802017 NE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONSUMO DE FILTROS PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 653000442017 NE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE
ABRIL/2022

PROCESSO: 653000362017 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBÚSTIVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAL DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 653000422017 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM OLÉOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAL DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022.

PROCESSO: 65/000.400/2022 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.740,00
FAVORECIDO: 2WD SOLUÇÕES EM SERVÇOS E CONTROLE DE PREGAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CODIGO 0003114- MARCA - DIVEROS - SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO(COLETA DE RESÍDUOS, DESINSENTIZAÇÃO E/OU OUTROS) SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ATENDER PREDIO QUE SEDIRÁ AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA, ASSESSORIA , ADMINISTRATIVOS, FINANCEIRO, DEPOSITO DE BENS E MOVEIS , ARQUIVO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AS SALAS DOS CONSELHOS CETER E COETRAE DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO . SITUADO A RUA LEONSO BARBOSA JUNIOR 229, BAIRRO SÃO BENTO- CAMPO GRANDE - MS PARA O MÊS DE ABRIL/2022 - PROCESSO 65/000.400/2022.

PROCESSO: 653000172018 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO AGEPREV PATRONAL - MES DE ABRIL/22

PROCESSO: 653000022015 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) DE TRÊS LAGOAS / MS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022. JUSTIFICA QUE EM RAZÃO DO AUMENTO DA TARIFA AUTORIZADA PELA ANEEL EM 2021, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO NO PREDIO DEVIDO O AUMENTO DE TEMPERATURA GLOBAL DO PLANETA, O GASTO SUPEROU O ORÇADO CONFORME ANEXO PLANILHA (F. 1855). SEGUE ANEXO PARECER TÉCNICO, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E OFICIOS.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - DE 1º A 17 DE MARÇO ANTES DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 141,6666 E NA VERSÃO 1 COM RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS 12 MESES O VALOR DE R$ 108,3334 A CONTAR DE 18 DE MARÇO/2022 - (VALOR TOTAL DE MARÇO/2022 DE R$ 250,00) E TAMBÉM ESTE EMPENHO PARA ABRIL/2022 NO VALOR DE R$ 250,00 - TOTAL DE R$ 500,00. PROCESSO Nº 65/000.016/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO: 650054482022 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 11/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 252,27
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MARÇO/2022 - FGTS

PROCESSO: 650054482022 NE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PRÉ EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.551,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS COM PARCELAMENTO INSS - MES ABRIL/2022 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.690,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO INSS - MES ABRIL/2022 - VALOR JUROS

PROCESSO: 653000432019 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.880,09
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS - VENCIMENTO EM 18/04/2022, REF. PERIODO DE 26/02/2022 Á 25/03/2022. PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES.PROCESSO 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.236,66
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) VENCIMENTO EM 18/04/2022, REF. PERIODO DE 26/02/2022 Á 25/03/2022. PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES.PROCESSO 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000362017 NE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.193,45
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA CORREÇÃO DA NE 127/2022 - (R$ 9.357,43) - DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTE VALOR TEM QUE SER ANULADO R$ 3.163,98 REFERENTE AO DESCONTO NOTAS Nº 461.221 VALOR DE R$ 506,00, Nº 462.572 R$ 528,76, Nº 463.667 R$ 1.010,62 E Nº 465.629 R$ 1.118,60, FICANDO UM SALDO DE R$ 6.193,45 - QUE FOI CANCELADO O TOTAL INDEVIDAMENTE.

PROCESSO: 650017032022 NE: 000214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.13.329 DE 22 DE DEZEMBRO 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 650000432022 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 65/000.043/2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 193.401,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022. ; EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022..; EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022..; EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022..

PROCESSO: 650073302022 NE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.616,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.080,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.768,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.593,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.384,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 981,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.824,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 26,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 115,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 51.438,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2022 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 650073302022 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.075,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - AGEPREV ART 122 - 23%

PROCESSO: 650073302022 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 91.343,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - AGEPREV ART 23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 650073302022 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 239,09
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - FGTS

PROCESSO: 650073302022 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.735,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 650073302022 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.168,40
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - PASEP

PROCESSO: 650073302022 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 272,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE ABRIL/2022 - AGEPREV PATRONAL / EXERCICIO ANTERIOR

PROCESSO: 653000922019 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 108,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PERIODO DE 01/05/2022 Á 31/05/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.426,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PERIODO DE 01/05/2022 Á 31/05/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 92,08
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS NO VALOR DE R$ 6.49 E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO VALOR DE R$ 85,59, PERIODO DE 01/05/2022 Á 31/05/2022. PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 28/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.216,69
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2022 - AGEPREV PENSIONISTA

PROCESSO: 653001232018 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - PARA ATENDER ABRIL/2022.

PROCESSO: 650073302022 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COM FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republicação
Republicar por ter havido incorreções na publicação do Edital UEMS/MPMS N° 61/2022 –PROPPI/UEMS, de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final referente a seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial n.10.842, pág. 154-155 do dia 26/05/2022.

Onde se lê:
VAGA: Apoio Técnico – Engenharia da Computação ou Elétrica
LOCAL DE ATUAÇÃO: Campo Grande

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Gabryel Guerra Severino da Silva	90,0	0,0	72,0
Reprovado	Luana Ricarte Granja Montello	0,0*	0,0	0,0

Leia-se:
VAGA: Apoio Técnico – Engenharia da Computação ou Elétrica
LOCAL DE ATUAÇÃO: Campo Grande

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Luana Ricarte Granja Montello	90,0	0,0	72,0
Reprovado	Gabryel Guerra Severino da Silva	0,0*	0,0	0,0

Dourados, 26 de maio de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 1635/2019/UEMS/UEMS N° Cadastral 11762

Processo: 29/500031/2019
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e ALCIR LEONEL DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 31 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 meses, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 31 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 24/05/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Alcir Leonel da Silva

PORTARIA PROE-UEMS N. 94, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito~~, Bacharelado, d~~a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do *curso de Direito~~, Bacharelado,~~ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: ~~Thais Dalla Corte (Presidente), Ernani Carpenedo Busanelo e Elida Galvão do Nascimento.~~

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 25 DE MAIO DE 2022.

PROF.ª DRª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 080, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1760/2022/UEMS – GCONT 18354 – Processo 29/019289/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1760/2022/UEMS – GCONT 18354, Processo 29/019289/2022, Empresa HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, objetivando a aquisição de molinete fluviométrico do tipo *newton* para cumprimento de atividades e desenvolvimento de estudos de autodepuração de cursos d´água, nas cidades que serão visitadas pela equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica N. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Função	Nome do Servidor (a)	Matrícula
Gestora de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Fiscal de contrato	Rosa Maria Farias Asmus	46120023
Fiscal de contrato substituta	Tais Arriero Shinma Galbetti	434296021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de maio de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 081, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1761/2022/UEMS – GCONT 18364 – *Processo 29/048394/2021.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1761/2022/UEMS – GCONT 18364, Processo 29/048394/2021, Empresa BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, objetivando a aquisição de veículos tipo Vans, visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Fiscal de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021
Fiscal de contrato substituto	Tiago Rocha de Souza	425827021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de maio de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 082, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1762/2022/UEMS – GCONT 18365 – *Processo 29/048394/2021.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1762/2022/UEMS – GCONT 18365, Processo 29/048394/2021, Empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, objetivando a aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Fiscal de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021
Fiscal de contrato substituto	Tiago Rocha de Souza	425827021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de maio de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;*

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004892, 24 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022667
Requerente	823.340.481-00 - FABIO GOMES DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 4’ 1.29” - Longitude: -54° 18’ 37.87” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.014,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004893, 24 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023029

Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17’ 9.61” - Longitude: -51° 16’ 34.99” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	30.259,29 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004894, 24 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023237
Requerente	572.575.401-44 - JOÃO RIBEIRO DE SOUZA NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39’ 41.49” - Longitude: -54° 36’ 43.97” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	639,49 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004896, 24 de Maio de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023050
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 39’ 18.92” - Longitude: -53° 51’ 22.20” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	177.984,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004897, 24 de Maio de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023396
Requerente	03.471.321/0001-62 - DEBONI CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 34.48” - Longitude: -54° 46’ 1.64” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.820,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004898, 24 de Maio de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023485
Requerente	84.832.799/0001-72 - AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO DO AMAMBAÍ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 13’ 26.44” - Longitude: -54° 46’ 43.65” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.860,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004899, 26 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020740
Requerente	849.888.861-15 - ROGERIO FRANCO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 28’ 50.35” - Longitude: -54° 46’ 9.96” - Projeção:SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	50,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020758
Requerente	849.888.861-15 - ROGERIO FRANCO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 28’ 50.25” - Longitude: -54° 46’ 10.07” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	40,00 m³/h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001719/2022
DURH022833
ADPT Permanente N° 0004895
Ano 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,
Autoriza RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A CNPJ/CPF nº 67.010.660/0001-24 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001719/2022, nas coordenadas geográficas -20° 25’ 57.93”S (Latitude) e - 54° 33’ 5.07”W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Maio de 2022

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 11 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança de n. 5004397-68.2022.4.03.6000, impetrado pelo Conselho Regional de Biomedicina, homologam a relação definitiva dos candidatos inscritos que possuam habilitação de nível superior em Biomedicina e se inscreveram para o cargo de Auditor de Serviços de Saúde, subfunção Farmácia, no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, de acordo com Edital n. 5 – SAD/SES, de 13 de maio de 2022, bem como convocam para realização da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. Diante do determinado no item 3.3.5 do Edital n. 1 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, ficam indeferidas as inscrições homologadas por meio do Edital n. 9 – SAD/SES, de 24 de maio de 2022, na parte que se refere aos candidatos abaixo relacionados:

Inscrição	Nome	Cargo	Inscrição	Motivo
750546	Cristhoffer Matheus Ibanez Rodrigues	Auditor de Servicos de Saude - Farmaceutico	Indeferida	Item 3.3.5 do Edital de Abertura
760996	Tálita Silva Aragão	Fiscal de Vigilancia Sanitaria - Biomedico	Indeferida	Item 3.3.5 do Edital de Abertura

2. Considerando o indeferimento das inscrições dos candidatos relacionados no item 1, fica tornado sem efeito o ensalamento realizado por meio do Edital n. 10 – SAD/SES, de 24 de maio de 2022, dos respectivos candidatos.

3. No Anexo Único, consta a relação nominal dos candidatos inscritos que possuam habilitação de nível superior em Biomedicina e se inscreveram para o cargo de Auditor de Serviços de Saúde, subfunção Farmácia no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, bem como a convocação para realização da Fase I- Prova Escrita Objetiva, com o respectivo ensalamento, devendo os candidatos observarem os procedimentos contidos no Edital n. 10 – SAD/SES, de 24 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE POSSUAM HABILITAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM BIOMEDICINA E SE INSCREVERAM PARA O CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SUBFUNÇÃO FARMÁCIA ACOMPANHADA DO ENSALAMENTO PARA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

LOCAL DE PROVA: UEMS - CAMPUS CAMPO GRANDE - BLOCO G
ENDEREÇO: AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA (MS-080), Nº 4155
CIDADE: CAMPO GRANDE
Data: 29/05/2022 Período: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
Horário de Início:08:00
Duração da Prova: 4:00
CARGO: Auditor De Serviços De Saúde, Subfunção Farmácia (Subjudice Biomedicina)

Inscrição	Nome	Local Da Prova	Sala	Carteira	Período
761404	Christine Facco Saturnino	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	1	Matutino
761416	Cristhoffer Matheus Ibanez Rodrigues	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	2	Matutino
761455	Nayara Halimy Maran	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	3	Matutino
761381	Pamela Castilho De Carvalho	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	4	Matutino
761440	Regiane Lorejan Ferreira	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	5	Matutino
761461	Tálita Silva Aragão	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	6	Matutino
761353	Erica Pereira Da Silva	Uems - Campus Campo Grande - Bloco G	146	7	Matutino

EDITAL n. 12 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, homologam e incluem na relação definitiva dos candidatos inscritos contida no Edital n. 9 – SAD/SES, de 24 de maio de 2022, bem como convocam para realização da Fase I – Prova Escrita Objetiva, a candidata relacionada no Anexo Único, sendo que:

1. No Anexo Único, consta a relação nominal da candidata inscrita, bem como a convocação para realização da Fase I- Prova Escrita Objetiva, com o respectivo ensalamento, devendo a candidata observar os procedimentos contidos no Edital n. 10 – SAD/SES, de 24 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RELAÇÃO NOMINAL DA CANDIDATA INSCRITA ACOMPANHADA DO ENSALAMENTO PARA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

Concurso Público De Provas E Títulos - SAD/SES/2022

Local De Prova: Ucdb - Bloco C Térreo					
Endereço: Av. Tamandaré, Nº 6000					
Cidade: Campo Grande					
Data: 29/05/2022 Período: Prova Objetiva - Domingo Vespertino					
Duração Da Prova: 4:00 Horário De Início:15:00					
Cargo: Especialista De Servicos De Saude - Enfermeiro					
Inscrição	Nome	Local De Prova	Sala	Carteira	Período
760326	Aline Aparecida De Oliveira	Ucdb - Bloco C Térreo	229	46	Vespertino

EDITAL n. 2/2022 - SAD/SECIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SECIC/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SECIC/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SECIC/2022.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SECIC/2022, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 27 de maio às 17 horas do dia 28 de maio de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania
e Cultura

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SECIC/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Total
118708182512	ALTAMIRO EMANUEL DA CRUZ DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	1
118708177731	BIANCA CASSIA MARTINS TONON	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708181960	BRENDON FEITOSA BUENO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184760	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0,5	0,5
118708184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	3,5	2,5	9
118708180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2,5	2,5
118708046815	DEIZE CABREIRA LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2	2
118708184710	IGOR PEDRO SAVOIA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184752	JANDERSON DA SILVA GOMES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	2	5
118708177915	KEILA IZABELLA RIBEIRO MARIANO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0,5	0	1,5	2
118708056422	LARISSA DO CARMO PIRES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Total
118708184712	MATHEUS NUNES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	2	0	0	2
118708163720	MAYARA LEITE CARDOSO DE SA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1,5	1,5
118708184691	MIKAELLA LIMA LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0,5	0,5
118708177490	RAFAELLA MARA FEO CAVALCANTE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	2,5	2,5
118708039338	SALOMAO NUNES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708029989	SIMONE GONÇALVES BERNAL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	0,5	3,5
118708184689	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	3,5	3	9,5
118708074283	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	3	0	0	3
118708183137	VINÍCIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0
118708184748	WALTER RONDON FORTALEZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	1
118709177731	BIANCA CASSIA MARTINS TONON	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	0	0	0	0
118709184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	3,5	2,5	9
118709183560	ELIZANGELA DUARTE DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	0,5	3,5
118709183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	2	5
118709074283	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	3	0	0	3

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
118706180530	DANIELA GUESSI ARRUDA	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Psicólogo	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118706180560	ELIZANETI ALMEIDA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	1,5	2,5
118706178341	GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	1,5	0	2,5
118706184738	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706184772	ISABELLE DELVALLES BAIONI	Psicólogo	0	0	0	0	0	0	0
118706180563	JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE FILHO	Psicólogo	0	1,25	1	0	0	0	2,25
118706172781	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	Psicólogo	0	1,25	1	0	0	0,75	3
118706184714	JULYA NERY PEREIRA CREVELARO	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706179028	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	Psicólogo	0	0	1	2	0	0,75	3,75
118706181263	MARIA SILVIA BEZERRA DA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706184703	MAYARA CHRISTINE DUARTE BISCARRA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0,75	1,75
118706184751	MESSIELEN PEREIRA PINTO	Psicólogo	0	0	1	2	0	0	3
118706178942	ODETE COSTA SILVA	Psicólogo	0	0	1	0	0	0	1
118706108136	PAULO RAMSÉS DA COSTA	Psicólogo	0	1,25	1	2	0	0	4,25
118707180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118707184695	EDMAR MACHADO BRAGA FILHO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	1,25	0	2	0	0	3,25
118707171076	JORGE MOREIRA CAVALCANTE SANTOS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	0	0	0,75	1,75
118707183728	JOSÉ BENEDITO CORADO DE SOUZA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	0,75	0,75
118707183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	2	0	2,25	5,25
118707181285	LUANA MEDEIROS DE SA LUCAS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	1,5	1,5
118707179520	MARIA APARECIDA DA SILVA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	1	2	2	2,25	7,25
118707177490	RAFAELLA MARA FEO CAVALCANTE	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	2,25	2,25
118707178953	ROSEMEIRE FERREIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	0	0	0	0	0	0,75	0,75

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SECIC/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SECIC/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SECIC/2022

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184687	ADRIANA CLÁUDIA XAVIER LEANDRO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184762	ALICE DANTAS DA ROCHA FREIRE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184740	ALIEL ALEXANDRINO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708119280	ALINE CASTRO ROSA FERRAREZI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea "d"
118708184743	ALISSON MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184683	ANA DE MOURA CAMPOS(OLIVER MATHEUS DE MOURA CAMPOS)	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184769	ANDREA VITURINO LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184750	BRUNA VITÓRIA LIMA ROSA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184746	CAROLINE DA SILVA TAVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708178550	CASSIANE GOMES PRADO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708094705	CHRYSTIANNA BATISTA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184730	CLÁUDIA ANDRADE RODRIGUES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184715	DANIELE LEÃO PENAIO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184726	DAYSE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708174815	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "d", "f" e "g"
118708004047	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184774	ELZA FIGUEIREDO PEREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea 'g'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184753	EMANUELY TOMAZ PIMENTEL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708183072	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184731	ESTHEFANY CAROLINY DE BARROS BARBOZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708156331	EUDES REZENDE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "d" e "g"
118708184770	EVANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184690	FRANCISCO ALEX DE SOUSA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184735	FRANCOISE CRISTINA DE ALMEIDA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184707	GABRIEL PATRICK VOGADO FRANCO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184739	GABRIEL SELLI SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184724	GIULIANNE DE MATTOS LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184684	GLÓRIA DA CONCEIÇÃO PINNA PINHEIRO PIMENTEL	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708009187	HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184765	IGOR LUIS RORATO VERZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708022267	INDIRA BENTO LOPES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184682	IONARA LANDGRAF FORTES DE LIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708179999	IRENE CRIVELARIA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708156161	JAQUELINE BEBETE DA CONCEIÇÃO ELOY	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184727	JOÃO CARLOS GOMES SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708167093	JOCINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184692	JOHN KEVIN DUARTE DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708177552	JOSÉ ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea "g"
118708184711	JÚLIA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184720	JULIANA DE DEUS LIMA FLORES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184209	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708059390	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184756	KAMILLY VITÓRIA RODRIGUES BARBOSA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184698	KARINE SANTOS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708046439	KATIUSCIA ROSA MEDRADE	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708125683	LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea "d"
118708184685	LORRAYNE APARECIDA LIMA GUERRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708025634	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708070165	LUCYANA FÁTIMA PESSÓL DE WIT	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708097489	LUIZ.RICARDO PRADO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708142918	MARCILENA DE PENHA FAUSTINO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184747	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708159720	MARIA DOS ANJOS BARATA PEREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708012502	MARIA ESTELA VILALBA DE MATOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184755	MARIANA AYALA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea 'd'
118708184708	MARIANA NEVES DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184766	NATHAN ESPINDOLA AZEVEDO BUENO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708178557	NAYANE GOMES PRADO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184763	NEIMAR LEANDRO MARIDO KIGA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708100985	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184742	NICKOLAS FERNANDES SALDANHA ROCHA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708184759	NICOLLY SOUZA MOTA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184754	REBECA RIBEIRO SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184732	RIKATTY FERREIRA DA LUZ	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184764	RONILSON OLIVEIRA CORREIA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184694	SAMARA DA SILVA SANTOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184696	SAMELA MORAIS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708182843	SAMUEL SANTOS DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184758	SARAH MARTINS FERREIRA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184681	SILMARA BISPO DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708176731	SIMONY CHAGAS DE LIMA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184749	TAIS DE SOUZA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708036172	TANIA MIRANDA TLAS RAMÃO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708180183	TATIANA ALTINO DE ALMEIDA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184775	TAYNARA CARDOSO BERGONZI	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708106758	TAYNARA CASA GRANDE DOMINGOS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alínea 'e'
118708184697	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184773	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184725	THIAGO PRÍNCIPE DO NASCIMENTO SOARES	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184733	VITOR ALVES MARTINS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184705	VIVIANE PADRON CHIAPPETTA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708184734	WAGNER TERAN ALMEIDA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708089451	WELLEN MAIRA DA SILVA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118708182617	YONAN FELIPE BOGADO DE SOUZA	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118708096436	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	Assistente em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184762	ALICE DANTAS DA ROCHA FREIRE	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184699	ALINE COLOMBO BUENO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184743	ALISSON MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184757	AMANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184683	ANA DE MOURA CAMPOS(OLIVER MATHEUS DE MOURA CAMPOS)	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184769	ANDREA VITURINO LOPES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184706	ANDRÉIA SANTOS DA CRUZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184700	ANGELICA FRANCA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184744	CAMILA BADZIAK	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184704	CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709105638	DAIANE AMBROSIO DE ARRUDA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184723	DAVI ISRAEL NETO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184721	DAYANE LEMES RAMIRES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184688	ELIZANGELA DA SILVA PERES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709128362	ELIZANGELA LOPES MACHADO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "g"
118709183072	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184731	ESTHEFANY CAROLINY DE BARROS BARBOZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184716	EVELIN SILVA DELGADO VIANA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184771	GIOVANNA FIGUEIREDO DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alínea 'g'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118709184724	GIULIANNE DE MATTOS LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184765	IGOR LUIS RORATO VERZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184682	IONARA LANDGRAF FORTES DE LIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709049104	JAQUELINE DA SILVA MAIA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184727	JOÃO CARLOS GOMES SOUZA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184711	JÚLIA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709183525	KARINA VANEZA LESCANO FREITAS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709101588	KARLA CAROLINE DE LIMA SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184768	KEICIANE PINHEIRO PEIXOTO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709049892	KELLI CRISTINA DECOUD FERNANDEZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184701	LEONARDO EIJI YAMASAKI SAWAMURA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184719	LETICIA RIBEIRO AMARILHO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709144905	MARCIA SIXTRO FERREIRA MOTA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709140443	MARINA RODRIGUEZ ROCHA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184712	MATHEUS NUNES DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184767	MILENA ALLI MARCELINO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184729	NATÁLIA BATISTA SIQUEIRA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709179781	NATÁLIA DOS REIS BORGES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Item 4.5 - alínea "g"
118709177162	NUBIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709177407	PAULO HENRIQUE CHIMENES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184761	PEDRO HERZOG ALEIXO	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709179687	ROSENI FRANCISCA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alínea "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118709182985	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184696	SAMELA MORAIS DA SILVA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709016126	SANDRA JAKELINE CIPRIANO LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184736	SANDY BRUNA GALVAO LIMA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184722	TATIANA MAIA DOS SANTOS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a' e "g"
118709089462	VALENTIN FERREIRA MORAES	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184733	VITOR ALVES MARTINS	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b" ,"c" e "d"
118709184705	VIVIANE PADRON CHIAPPETTA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709184734	WAGNER TERAN ALMEIDA	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"
118709057008	WILLIAN ALARCON DINIZ	Auxiliar de Atividades Acadêmicas e Administrativas	Alíneas "a", "b", "c" e "d"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118706125865	ALEX CAVALCANTE FERREIRA	Psicólogo	Alínea "e"
118706184686	DANIELA DA SILVA BAUMGARTEN	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706180557	DANIELLE ALVES DA SILVA BACHENHEIMER	Psicólogo	Alínea "a"
118706060353	ELIDIANA MENDONÇA MELLO DA CUNHA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706177098	EVELYN GOMES PESQUEIRA DE SOUZA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706184728	FRANCISCO DANIEL BRITO MENDES	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706184586	GASPAR LAMARQUE RODRIGUES	Psicólogo	Alínea "f'"
118706184741	LUIZA DE SOUZA BORGES	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706184737	MARJORIE FERNANDES SALDANHA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706131156	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706178582	TALITA TORRES TEIXEIRA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706081685	TAYNARA FANAIA DE SA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706184713	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706172641	VANESSA MENDES DE SOUZA	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118706096436	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	Psicólogo	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707080390	ANA CAROLINA LIMA GARCIA DE QUEIROZ	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação indeferimento
118707184717	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707178550	CASSIANE GOMES PRADO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707184709	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c" ,"d" e "e"
118707006531	DANIELA SOUZA BRITO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707182894	IGOR MOURA DANIELEVIZ E SILVA	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707101756	JOSIANNE MARIA DE FREITAS	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alínea "g"
118707182015	REGINA MONIQUE MACIEL GONCALVES	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
118707177191	REGINALDO ALEXANDRE RAMIRES NASCIMENTO	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b"," c", "d" e "e"
118707184773	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	Especialista em Políticas Públicas LGBT	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

EDITAL n. 47/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e ausentes, convocados por meio do Edital n. 46/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS
Data: 01 de junho de 2022
Horário: 08h às 11h e 14h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523046866	VALQUIRIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	650º
079523176542	ALINE DO PRADO DAVILA	651º
079523000330	RODRIGO MARCIO FERREIRA DÁRIO	652º
079523044411	GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	653º
079523175215	JEANY CAMILO DA SILVA AZEVEDO	654º
079523176413	CHIELLI APARECIDA DIAS SEZA	655º
079523049183	ADRIENNE SCUIRA DE ALMEIDA	656º
079523016103	EMANUELA FREITAS HIDALGO	657º
079523167521	ADRYELE DA SILVA BERNAL	658º
079523003856	KELLY FERNANDES OLIVEIRA	659º
079523031558	ANDRES LEGUIZAMON NETO	660º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 020/2022, DE 26 DE MAIO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a lista de servidores aptos a participar do Curso **XIII CAVE – CAMPO GRANDE –MS, TURMA 2,** conforme abaixo:

1. **SERVIDORES APTOS PARA O CURSO:**

	NOME	LOTAÇÃO
01	OLIMPIO CONCEICAO GIMENES	GISP
02	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	GISP
03	SAMUEL CIPRIANO	CPAIG
04	ODAIR JOSE NASCIMENTO	CPAIG
05	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	CPAIG
06	DIEGO LIMA CARAMALAC	IPCG
07	LEOMAR DO NASCIMENTO	IPCG
08	SOLANGE HOFF ARAUJO	IPCG
09	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	EPB
10	MARCELO CORREA DE ASSIS	EPB
11	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	EPB
12	ERISMAR GOMES BARBOSA	PEMRFG II
13	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PEMRFG II
14	LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	PEMRFG II
15	TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA	PEMRFG II
16	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	PEMRFGII
17	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	SEDE
18	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	SEDE
19	MARIA ROSANE FERNANDES	SEDE
20	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	SEDE
21	ELMO DE ALMEIDA COSTA	PEMRFG I
22	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	PEMRFG I
23	LUCIMARA DE FREITAS	PEMRFG I
24	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	PEMRFG I
25	GUILHERME ALVES LOPES	PEMRFG I
26	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	EPJFC
27	RAPHAEL PERES MONACO	EPJFC
28	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	CT
29	ALINE DE SOUZA MENDES	EPFIIZ
30	JAIR ROCHA BENITES	PDIB
31	SILMAR ZANATA ALVES	UMMVE
32	PAULO CESAR LOFF	UMMVE
33	VALDECIR ALVES CAMARGO	UMMVE
34	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	UMMVE
35	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	UMMVE
36	PAULO DA SILVA GODOY	UMMVE-CG
37	GILSON LINO FILHO	EPMR
38	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	EPC
39	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	EPMC
40	CLAUDETE APARECIDA L. XAVIER	EPFSGO
41	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	EPJFC

2. **AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL/PONTA PORÃ – (CONVIDADOS):**

	NOME GCM/PP
01	MAX ROBSON CARDOSO MARTINEZ
02	PEDRO CUNHA GOMES
03	ANDERSON BITENCOURT DE BARROS
04	EDSON APARECIDO LOPES SANTANA
05	RUBENS DE OLIVEIRA

06	FRANKS RICCELE SILVA BOEIRA
07	ALEX SANDRO ALVES DE LIMA

OBS:- Os Agentes da GCM/PP apresentaram a documentação solicitada e cumpriram prazo para entrega do certificado EaD.

3. Os Policiais Penais e Agentes da GCM/PP deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da Instituição, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola PT840 .40 S&W, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações, no dia **06/06/2022 – às 07h30** – na **ESPEN – Escola Penitenciária de Mato Grosso do** –Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes - **CAMPO GRANDE- MS.** As aulas práticas serão realizadas no estande Real Hunting. Na abertura do curso, todas as orientações serão repassadas pela ESPEN.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2.022

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 10.832, de 16 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, destinado a seleção de Policiais Militares para o preenchimento de 635 (seiscentas e trinta e cinco) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS e, que no ato da inscrição apresentaram o Comprovante de Inscrição (Formulário de Declaração) e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas respectivas inscrições **DEFERIDAS** nos termos da legislação em vigor e, que também constam expressas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, para concorrerem as vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS e, que no ato da inscrição apresentaram o Comprovante de Inscrição (Formulário de Declaração) e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** pelos respectivos motivos relacionados no anexo II do presente edital;

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 10.832, de 16 de maio de 2022, o Policial Militar que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso;

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.

ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	3SGT QPPM DESIG	ANTONIO DA SILVA ALENCAR	58848021
2	3SGT QPPM DESIG	WALDECIR BORGES DE LIMA	52402021
3	3SGT QPPM DESIG	WALTER DE ALMEIDA MENDONCA	73991021
4	3SGT QPPM DESIG	HELIO FERREIRA DA SILVA	57776021
5	CB QPMM DESIG	ORLANDO PIRES SILVA	23691025
6	SD QPPM DESIG	HIGINHO GOMES	27444023

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	ST QPPM DESIG	WILBER SANTOS BARROS	58483021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2° Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS (DOE/MS nº 10.832).
2	1SGT QPPM DESIG	ORLANDA ALMIRAO NANTES	60360021	Alínea "b", do item 2, do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS (DOE/MS nº 10.832). Contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço.
3	SD QPPM DESIG	JOSELINO GONÇALVES	44005023	Alínea "b", do item 2, do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS (DOE/MS nº 10.832). Contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 129/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeado no Diário Oficial nº. 10.810, de 25 de abril de 2022, à página 176, para **POSSE,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 26 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 129/2022 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Luana Torres Félix Fernandes	30/05/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Augusto Isaac	30/05/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
– ***cônjuge****:* certidão de casamento, RG e CPF;
– ***filhos****:* certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
– ***companheiro(a) marital***: RG, CPF e contrato de união estável.
j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
k) Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica **(via original)**;
m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
p) Diploma e histórico da graduação;
q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

a) Ficha de cadastramento;
b) Cadastro de dependentes;
c) Declarações funcionais;
d) Termo de Opção da Cassems;
e) Termo de Adesão – PREVCOM;
f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do

a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais
https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

EDITAL Nº 130/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelos Editais nº. 24/2017 e nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº. 10.808, de 20 de abril de 2022, à página 294, Diário Oficial nº. 10.816, de 29 de abril de 2022, à página 221 e Diário Oficial nº. 10.821, de 05 de maio de 2022, à página 249-250 para **POSSE,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 26 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 130/2022 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Eliana Martins da Silva del Colli	30/05/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos

documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
– ***cônjuge****:* certidão de casamento, RG e CPF;
– ***filhos****:* certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
– ***companheiro(a) marital***: RG, CPF e contrato de união estável.
j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
k) Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica **(via original)**;
m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
p) Diploma e histórico da graduação;
q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

a) Ficha de cadastramento;
b) Cadastro de dependentes;
c) Declarações funcionais;
d) Termo de Opção da Cassems;
e) Termo de Adesão – PREVCOM;
f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais
https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

EDITAL Nº 132/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA

1.1 DOS CANDIDATOS

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Filipe de Andrade Maldonado	08/06/2022	07h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia (jejum);
c) Creatinina e Uréia;
d) VDRL (Sorologia para Lues);
e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
f) Sorologia Anti/HCV;
g) Machado Guerreiro (Chagas);
h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 26 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 04/2022– PPGES/UEMS, de 27 de maio de 2022.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 040/2022, de 24 de maio de 2022, e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020; torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde,** Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, que objetiva estudar e investigar aspectos relacionados com a formação em saúde e suas dimensões, bem como as políticas públicas de educação e saúde. Procura também discutir e analisar as práticas educativas em saúde em diferentes segmentos de coletividades. O perfil do profissional a ser formado deve ter visão crítica, ética e reflexiva, capaz de desenvolver o ensino em saúde, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano; ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os desafios das práticas de ensino em vários cenários. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem. Também fomenta investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
- **Práticas Educativas em Saúde**: Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

1. Da Inscrição:
1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.1.1 Para a inscrição no processo seletivo do mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o candidato esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme os itens 7.1.2 e 7.1.3.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de maio a 08 de julho de 2022 até as 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul).**

1.3. A documentação descrita nos itens **1.4, 1.4.1, 1.4.2**, **deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 08 de julho de 2022, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

1.4. Documentos necessários para a inscrição:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - link Processo Seletivo);
b) Formulário de autodeclaração de ações afirmativas aos candidatos inscritos no regime de cotas para negros (pretos ou pardos) ou indígenas (Anexo A).
c) cópia da cédula de identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - Link Processo Seletivo) (Anexo B)
e) proposta de trabalho conforme o item 1.4.2 (Anexo C);
f) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes* **documentado e atualizado em 2022;**
g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288
h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 12 (doze) meses.

1.4.1. Entende-se como *currículo lattes* (lattes.cnpq.br) **documentado** a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos **04 (quatro) anos** (**a partir de 01 de janeiro de 2018**). As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado

de apresentação e/ou do resumo completo, destacando o nome do candidato; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. O **Currículo *Lattes* documentado** será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo D deste Edital. **O candidato que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.4.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do candidato**. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens (Anexo C)
a) capa com título da proposta e nome do candidato;
b) resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
c) introdução;
d) revisão de literatura;
e) justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do candidato;
f) objetivo (s);
g) metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação.
h) resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do candidato;
i) adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do candidato e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
k) referências conforme as normas vigentes da ABNT;
l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5. **Caso a proposta do trabalho não contenha TODOS os itens 1.4.2 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar **CLARAMENTE VINCULADA AO ENSINO EM SAÚDE** e a uma das linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional, voltada à área de atuação profissional do candidato e não ser semelhante à de outro candidato. **Em qualquer uma das situações anteriores, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição. **Em se tratando do não envio da documentação solicitada nos itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.5 No endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288 , será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

1.4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de julho de 2022 às 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul). **O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese**.

1.4.7 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será restituído, em nenhuma hipótese.

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos nos itens 1.4, letras, a, e, f, g, h, 1.4.1, 1.4.2, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
c) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.5.1 A documentação descrita no item **1.5 deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 08 de julho de 2022, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

2. Do Processo Seletivo e Admissão
2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes

do quadro permanente do programa. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, **sendo até 16 (dezesseis) o número máximo de vagas**, Resolução CEPE-UEMS nº 2314, de 04 de agosto de 2021, sendo que destas vagas, até 3 (três) vagas serão para negros (pretos ou pardos), e 2 (duas) vagas para indígenas.

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições e pagamento da taxa de inscrição	30/05/2022 a 08/07/2022
Etapa 1 Homologação da inscrição	Até 12/07/2022
Recursos referentes à Etapa 1	Até 14/07/2022
Resultados dos Recursos	15/07/2022
Resultado da Etapa 1	Até 15/07/2022
Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 02/08/2022
Recursos referentes à Etapa 2	Até 04/08/2022
Resultados dos Recursos	Até 05/08/2022
Resultado da Etapa 2	Até 05/08/2022
Etapa 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 08/08/2022 até 12/08/2022
Resultado da Etapa 3	Até 16/08/2022
Recursos referentes à Etapa 3	Até 18/08/2022
Resultados dos Recursos	19/08/2022
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 19/08/2022
Edital da banca de verificação fenotípica	A partir de 19/08/2022
Realização da banca de verificação fenotípica e divulgação do resultado	22/08/2022
Edital para banca recursal de verificação fenotípica	23/08/2022
Realização da banca recursal de verificação fenotípica e divulgação do resultado	24/08/2022
Matrícula	24/08/2022

2.2.1. Etapa 1: Homologação

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via postal e por e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas até 12/07/2022.

2.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item **1.4, 1.4.1, 1.4.2, e/ ou 1.5, não estar em conformidade aos itens 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3 e 1.4.4.**, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.

2.2.2. Etapa 2: Pontuação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)

2.2.2.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo D deste Edital.

2.2.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.2.3. **O candidato que obtiver PCL = 0 será desclassificado do processo seletivo.**

2.2.2.4. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional, até 02/08/2022.

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (etapa classificatória e eliminatória)

2.2.3.1. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora definida pela Comissão do Processo Seletivo, e será constituída por docentes do quadro permanente do PPGES.

2.2.3.2. As entrevistas presenciais serão realizadas a partir de 08/08/2022 até 12/08/2022, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional a partir de 06/08/2019.

2.2.3.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, a formação acadêmica e profissional, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Nota	Peso	Nota Obtida
Formação acadêmica e profissional	0 a 10	1	
Experiência profissional (área de atuação)	0 a 10	2	
Proposta de Trabalho	0 a 10	7	
Total			**Nota da Entrevista**

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
2.2.3.5. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.2.3.7. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.3.8. As entrevistas são vedadas ao público e serão integralmente audiogravadas.

2.2.3.9. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional até 16/08/2022.

3. Das Políticas Afirmativas

3.1 O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas conforme a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Do total das vagas oferecidas neste edital, reservar-se-ão 3 (três) vagas para negros (pretos ou pardos), e 2 (duas) vagas para indígenas.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3 No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item 3.1 deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição e também no formulário de autodeclaração (Anexo A).

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, **exclusivamente**, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.4.2 Não havendo candidato autodeclarado aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada dentro da modalidade de cotas, a vaga será remanejada para a outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota), e não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5.Para os fins deste edital, os candidatos que optarem pelo regime de cotas deverão observar os itens abaixo relacionados.

I. Da verificação da veracidade da autodeclaração de indígenas

I.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

I.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas no PPGES, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo E).

I.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item I.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

I.4 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria do PPGES, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

I.5 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGES e, se tiver sido matriculado, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

II. Das bancas de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

II.1 Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

II.2 O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

II.3 Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, no mínimo 1 (uma) banca de verificação/heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

II.4 Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

II.5 A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

II.5.1. As Bancas de Verificação Fenotípica serão divulgadas por meio de edital, na página do PPGES, e ocorrerão no dia 22 de agosto de 2022.

II.6 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

II.6.1 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro//negra, de cor preta ou de cor parda.

II.6.2 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.

II.6.3 O procedimento de Verificação Fenotípica será virtual, conforme previsto neste edital.

II.6.3.1 Durante o procedimento de verificação fenotípica virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

II.6.4. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial do PPGES, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

II.6.5 O candidato que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

II.6.5.1 O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

II.6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

II.6.7 Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

II.6.8 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

i- não comparecer à entrevista;

ii- a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

II.6.9. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

II.6.10. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

II.6.11 A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/ heteroidentificação.

II.6.12 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

II.6.13 **Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos,** complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PCL) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional.

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista e pontuação de currículo l*attes*, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada ao endereço eletrônico ppges@uems.br, devidamente datada e assinada. E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 7.1.

5.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 6.1.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo **de até e no máximo de 16 (dezesseis) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, conforme Resolução CEPE-UEMS no. 2314, de 04 de agosto de 2021, sendo que até 3 (três) vagas serão para negros (pretos ou pardos), e 2 (duas) vagas para indígenas.

7. Da matrícula

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no dia **24 de agosto de 2022, das 8h00 às 11h30min, e das 13:30 às 16h30min,** na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 - Dourados-MS - Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional);
b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG;
c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18

anos, se do sexo masculino; Obs.: Documento facultativo para candidato indígena.
f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
i) 1(uma) foto 3x4 recente.
j) aos candidatos aprovados e inscritos nos regimes de cotas para negros (pretos ou pardos) ou indígenas, encaminhar a documentação conforme consta no item 3.5.

7.1.1. Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 7.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

7.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

7.2 O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.1, letras "a" a "j", perderá o direito à vaga.

8. Disposições gerais
8.1. Local de informações
Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - CEP 79804-970 - Dourados, MS.
Fone: (67) 3902-2640 - http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - **E-mail: ppges@uems.br**

8.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional

8.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. A Comissão do Processo Seletivo Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 27 de maio de 2022

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo A (Edital nº3/2022/PPGES/UEMS)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada às ações afirmativas, de acordo com a especificidade abaixo assinalada, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente de que esta autodeclaração somente será validada por órgão competente, conforme previsto no Edital nº 04/2022 - PPGES/UEMS, de 27 de maio de 2022. Estou ciente que a não entrega de tal documento comprobatório pode incorrer em perda da vaga ou cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, autodeclaro-me:

( ) indígena
( ) negro (preto ou pardo)

Nome e assinatura do candidato:

_____
Local e Data

Anexo B (Edital nº04/2022/PPGES/UEMS)

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____ _____, R.G. nº _____ _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMS, artigo 52, da **DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020**, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por estar cursando o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional **declaro estar ciente** que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital 04/2022.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 7.1, no período da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O candidato que não apresentar o que está disposto no Edital 04/2022 terá sua matrícula cancelada automaticamente

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, ___ de _____ de 20__.

_____
(Nome e assinatura do candidato)

Anexo C (Edital nº04/2022/PPGES/UEMS)

PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde** e **no espaço de atuação profissional do candidato**.
A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens:

1. Capa com título da proposta e nome do candidato;
2. Resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
3. Introdução;
4. Revisão de literatura;
5. Justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação profissional do candidato;
6. Objetivo (s);
7. Metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas:
   7.1)planejamento;
   7.2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde,
   7.3) implementação e
   7.4)análise ou avaliação.

8. Resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação profissional do candidato;
9. Adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação profissional do candidato e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
10. Cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
11.Referências conforme as normas vigentes da ABNT;

A proposta de trabalho deve conter entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

Caso a proposta do trabalho não contenha os itens acima, a inscrição não será homologada e não caberá recurso, conforme item 1.4.2 deste edital.

Anexo D (Edital nº04/2022/PPGES/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2018**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização - nível *lato sensu*	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
2.	Bolsista					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (em caso de 8 horas semanais).	Aluno		10		
3.	Participação em projetos					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino - Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino - Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino - Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino - Quadriênio 2013-2016)	Autor ou coautor	Artigo	10		

4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino - Quadriênio 2013-2016)	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	20		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6.	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)					
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)					
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)					
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9.	Conferencista					
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	Prêmios e Títulos	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	Participação em Banca de Avaliação					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12.	Eventos técnicos - científicos					
12.1	Organização de eventos	Membro (da comissão organizadora)	Evento	3 (até 3 participações)		
13.	Comissões - Conselhos e Organizações					
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
14. Produção Técnica Educativa Registrada. O registro é entendido como o vínculo da produção técnica educativa em saúde a um sistema de informações, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI.						

14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância, dentre outros.	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		
15. Orientação concluída em curso de graduação						
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16. Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu						
16.1	Especialização ou Residência	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17. Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação						
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18. Preceptoria em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu						
18.1	Preceptoria	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
19. Grupos de Pesquisa – CNPq						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
20. Tempo de Trabalho Formal						
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos em serviços de assistência e/ou gestão em saúde		Ano	0,5 ponto por ano completo trabalhado (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos no, Ensino Técnico em Saúde, Ensino Superior em Saúde, Especialização em Saúde ou Residência em Saúde.		Ano	2 pontos por ano completo trabalhado (máximo 10 pontos).		

Anexo E (Edital nº04/2022/PPGES/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 3 e 3.1, I do Edital nº 04/2022 -PPGES/UEMS, de 27 de maio de 2022 para ingresso de Candidatos Indígenas no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que _____ _____, Identidade nº. _____ pertence ao Povo Indígena _____ e é membro da Comunidade Indígena _____ _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.5 do referido edital.

_____, _____ de _____ de 2022

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

EDITAL Nº 131/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de maio de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **131/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de maio de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº **11/2022** – PRODHS/PROE, de 24/03/2022 - **D.O 10.786** de 25/03/2022, p. 106; EDITAL de Homologação nº **22/2022** – RTR/UEMS, de 06/05/2022 - **D.O 10.825** de 09/05/2022, p. 247.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TONY ROCHA DE CARVALHO – Subs.: Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (Licença Maternidade) **30/05/2022 a 25/10/2022**	Medicina	Medicina/Campo Grande	**26h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.842 de 26 de maio de 2022, páginas 166/168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
9	Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	192 (COTA RESERVADA)	EUROFARMA	R$ 191,35	R$ 36.739,20
	ITEM 011: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
11	Eritropoetina humana recombinate - Dosagem: 4.000 UI / ml; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.	1 - Un.	1.300 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU	R$ 41,58	R$ 54.054,00
	ITEM 016.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
16	Linezolida - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável intravenosa; Embalagem: bolsa com 300 ml.	1 - Un.	3.892 (COTA RESERVADA)	CRISTALIA	R$ 89,99	R$ 350.241,08
	ITEM 018: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
18	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	640 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EUROFARMA	R$ 11,42	R$ 7.308,80
	ITEM 020: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
20	Nistatina - Dosagem: 100,000 UI/ ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 50 ml; Acompanha: conta-gotas.	1 - Un.	650 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRATI	R$ 6,50	R$ 4.225,00
	ITEM 021: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					

21	Ondansetrona - Dosagem: 8 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOLAB	R$ 3,50	R$ 15.750,00
	ITEM 022: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
22	Oxacilina sódica - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	32.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU	R$ 2,20	R$ 70.840,00
	ITEM 028.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
28	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	61.450 (COTA RESERVADA)	HYPOFARMA	R$ 10,14	R$ 623.103,00
	ITEM 030: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
30	Glicose Hipertônica - Porcentagem: 25%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	27.600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARMACE	R$ 0,93	R$ 25.668,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.187.929,08**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.842 de 26 de maio de 2022, páginas 166

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-5
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.145.035/0001-96**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 028: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA					
28	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	184.350 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	R$ 5,00	R$ 921.750,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 921.750,00**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/SAD/2022
PROCESSO N° 55/011.669/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 086/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚGCOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 4,0 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	672	DONATI	R$ 4,33	R$ 2.909,76
	ITEM 010: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento Mínimo: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19 a 20mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Un.	996	DONATI	R$ 1,63	R$ 3.364,32
	ITEM 011: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.	1 - Un.	3.456	DONATI	R$ 2,48	R$ 8.035,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 14.309,28**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/SAD/2022-5
PROCESSO N° 55/012.460/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 082/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF), inscrita no CNPJ 04.307.650/0025-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF) (UNIFICADO)					

2	Ciclosporina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	919 (COTA PRINCIPAL)	SANDIMMUN NEORAL / NOVARTIS	R$ 189,00	R$ 173.691,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 173.691,00**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/012.460/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 082/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BAYER S. A., inscrita no CNPJ 18.459.628/0097-67**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 013: BAYER S. A (UNIFICADO)					
13	Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.440 (COTA PRINCIPAL)	BAYER / NEXAVAR 200mg x 60	R$ 97,66	R$ 433.610,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 433.610,40**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1498/1524), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.809, do dia 20 de abril de 2022, págs.17 e 18, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 12.1, 13, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 23, 27 e 28, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 081/2021/SAD – Processo n.º 55/012.444/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/012.444/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.842 de 26 de maio de 2022, páginas 168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-6
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 35.067.853/0001-25**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
4	Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.400 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GENÉRICO / AUROBINDO - RMS: 1.5167.0022.003-1	R$ 22,25	R$ 53.400,00
	ITEM 023.1: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
23	Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	19.250 (COTA RESERVADA)	GENÉRICO / AUROBINDO - RMS: 1.5167.0024.007-5	R$ 33,72	R$ 649.110,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 702.510,00**

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-4
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEWDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 008: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (UNIFICADO)					
8	Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	5.500 (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA/ DIFENIDRIN 50MG/ML	R$ 17,73	R$ 97.515,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 97.515,00**

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/SAD/2022
PROCESSO N° 55/003.699/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 045/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPORÁDICA E EVENTUAL DE AERONAVE (TÁXI AÉREO).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ 70.390.497/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE ÚNICO: AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA					
1	Locação de aeronave, capacidade de 6 passageiros e 2 tripulantes.	1 - Hora/ voo	25	sem marca	R$ 11.400,00	R$ 285.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 285.000,00**

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio Econômico Financeiro, da empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** para o item 23, da Ata nº 065/SAD/2021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**,** conforme decisão (fls. 4055/4074) anexa ao processo 55/000.878/2020.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio Econômico Financeiro, da empresa DELMAR KISSMANN EIRELI,** para os itens 08, 08.1, 10, 10.1 e 30, da Ata nº 041/SAD/2021-4 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**,** conforme decisão (fls. 4009/4013) anexa ao processo 55/000.878/2020.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/SAD/2022-1
PROCESSO N° 55/011.669/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 086/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚGCOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.199.997/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.550	BRASUTURE/ AA554	R$ 1,99	R$ 3.084,50
	ITEM 003: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.420	BRASUTURE/ AA553	R$ 2,34	R$ 3.322,80
	ITEM 004: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA					
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.100	BRASUTURE/ AA552	R$ 2,12	R$ 2.332,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 8.739,30**

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.842 de 26 de maio de 2022, páginas 168/169

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/SAD/2022-1
PROCESSO N° 55/011.667/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.635/0004-56.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 016: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA					
16	Linezolida - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável intravenosa; Embalagem: bolsa com 300 ml.	1 - Un.	11.678 (COTA PRINCIPAL)	GENÉRICO	R$ 29,50	R$ 344.501,00
	ITEM 026: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (UNIFICADO)					
26	Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.	1 - Un.	106 (COTA PRINCIPAL)	GENÉRICO	R$ 622,14	R$ 65.946,84

	VALOR GLOBAL	**R$ 410.447,84**

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 27/006.883/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 65/600.024/2020
Pregão Eletrônico n. 002/2021- SEDHAST
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, para atender as unidades da SEDHAST no estado de Mato Grosso do Sul.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL- AGEMS, por intermédio

da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais- SUCOMP, por meio da Coordenadoria de Licitação-COLIC, torna público, que realizará sorteio dos profissionais abaixo relacionados para composição da subcomissão técnica da Concorrência n. 001/2022, cujo objeto é Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei n. 12.232/2010:

CONCORRÊNCIA N. 001/2022 –Tipo técnica e preço.
Data do sorteio: 09 de junho de 2022, HORÁRIO: 07:30 horas (horário local)
LOCAL: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n - Parque dos Poderes- Bloco I- CEP: 79031-310- Sala de reuniões.

SEM VÍNCULO:

1. Adriano Porfirio Furtado, Secretaria de Comunicação Institucional da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul- ALMS;
2. Karine Arruda Cortez, Coordenadora da Rádio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul- ALMS;
3. Ana Paula Dantas da Cruz, Gerente de Comunicação da FIEMS.

COM VÍNCULO:

1. Bruna da Silva Aquino, Comunicação Social da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS;
2. Rejane Monteiro, Comunicação Social da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;
3. Rodrigo Lupatini, Comunicação Social da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;
4. Gizele Cruz de Oliveira, Comunicação Social da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;
5.Robson Augusto Muller Dantas, Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
6. Fernando Rodrigues Pinheiro, Jornalista do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOE nº 10.842, páginas 171 e 172, de 26 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0146/2021
PROCESSO: 27/006.952/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2021
PROCESSO N.: 65/600.024/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 27 de maio de 2022 às 14:00 (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA SÃO JUDAS TADEU/VESPERTINO - CAMPO GRANDE/MS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.
PROCESSO: 29/014.967/2022.

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA	R$ 11.380,00	R$ 125.180,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 577 de 26/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E AUXILIARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.
PROCESSO: 27/009.448/2021

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2022
PROCESSO: 55/012.335/2021

Item	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R$
002.1	LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME	17.042.20
003		4.281,00
006		2.650,00
007		4.119,67

Itens Desertos: 001,002,004,004.1,005 e 005.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 26 de maio 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 –** Processo **29/009.740/2022,** Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0002 - ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0112260082 - Localizador: COVEN4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Condicionador de ar, visando atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para o **ITEM 001,** no valor total de **R$ 229.957,00** (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete) e **SPV COMERCIAL EIRELI** para o **ITEM 001.1,** no valor total de **R$ 83.400,00** (Oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Campo Grande, 26/05/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 01/2022
PROCESSO N. 29/019022/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CAMBARAI, conforme abaixo:
Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 3, 15, 21, 22, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais);
Empresa (2): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 15.861,80 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
Empresa (3): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 17.171,84 (dezessete mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
MARACAJU/MS, 25 de maio de 2022

GISELE PEREIRA VAZ
Presidente da UEx. da E.E. CAMBARAI
CPF N. 842.402.611-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. EUFROSINA PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/021783/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. EUFROSINA PINTO, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 7, 17, 18, 19, 20, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 9.994,30 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 21, 22, 23, 28, 30, 33, 43, 44, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 9.144,05 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 10, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais);
Empresa (4): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 6, 16, 24, 26, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 8.164,00 (oito mil e cento e sessenta e quatro reais);
Empresa (5): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 49, totalizando o contrato no valor de R$ 11.788,24 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (6): Rita de Cassia Martins - ME, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora do item: 39, totalizando o contrato no valor de R$ 1.951,60 (um mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
GLORIA DE DOURADOS/MS, 25 de maio de 2022

Roseli Moreno de Moura
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. EUFROSINA PINTO
CPF N. 945.402.501-59

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/023353/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, conforme abaixo:
Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 10.683,41 (dez mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos);
Empresa (2): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 12.866,93 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 25 de maio de 2022

VIVIANA DUARTE DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
CPF N. 041.763.351-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/025312/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JAN ANTONIN BATA, conforme abaixo:
Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 6, 9, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R$ 20.934,55 (vinte mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 21.415,40 (vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 13, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 4.430,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos);
Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 22, 27, 34, 37, 38, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R$ 24.753,30 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
BATAYPORA/MS, 26 de maio de 2022

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da E.E. JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/018.441/2022
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29.
FORNECEDORA: Kaxoppa Comunicação Visual Ltda-ME, CNPJ n. 04.233.584/0001-04.
OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) Baterias – Tipo: chumbo-ácida.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 12.403,72 (doze mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71905.20.608.0020.4501.0001/COVENFUNDEMS – **Fonte** 0246000000 – **Natureza de Despesa** 33903026 – **Unidade Orçamentária** 710101.
AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).
RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 24 de maio de 2022.

Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de dispensa de licitação, Processo nº 57/002.263/2022, no DOE nº 10.831 do dia 13 de maio de 2022, página 10.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 57/009.657/2021
Edital: Tomada de Preços n. 05/2022
Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 338, no Bairro Espírito Santo – Quadra 338/A: Lotes 01 a 30, no município de Bela Vista/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rezende Construtora Eireli**, CNPJ. n. 06.866.518/0001-99, com o valor global de R$ 538.608,39 - (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).
Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 57/006.969/2021
Edital: Tomada de Preços n. 07/2022
Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Mangueiral II – Quadra 02: Lotes 01 ao 14; Quadra 03: Lotes 01 ao 14: Quadra 04: Lotes 01 ao 14, no município de Ladário/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Montenegro Construtora Ltda**, CNPJ. nº 32.830.156/0001-96, com o valor global de R$ 737.941,17- (setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – AGEHAB
PROCESSO n. 57/002.452/2022
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Rio da Prata – Quadra 11: Lotes 01 ao 13; Quadra 12: lotes 01 a 24: Quadra 13: Lotes 01 ao 13, no município de Bonito/MS**, as seguintes alterações ao Edital em tela:
I - Subitem 10.3 do Edital e Subitem 3.3 da Cláusula Terceira da Minuta do Contrato
DO REAJUSTAMENTO: Após a assinatura do contrato, a concessão de reajustamento ficará condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de referência do orçamento inicial da AGEHAB (março/2022), mediante aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGEHAB (março/2022).
II – Subitem 1.1 do ANEXO VIII – Termo de Referência -
Onde consta
SINAPI NÃO DESONERADO (MAIO/2022)
Leia-se:
SINAPI NÃO DESONERADO (MARÇO/2022)
Esclarecemos que, em decorrência das presentes alterações, se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que as modificações em tela poderão afetar a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/93.
A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia **20/06/2022, às 09:00 horas.**
As demais condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão consultar/retirar o edital e o presente Adendo no site http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.
Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 57/100.460/2020
Objeto: Contratação direta do remanescente dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10.ª Residência Regional de Coxim/MS**.**
Contratada: Galassi Empreendimentos Ltda.
Valor do remanescente: R$ 6.178.093,58 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), a preços iniciais.
Prazo remanescente: 261 (duzentos e sessenta e um) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços.
Fundamento legal: artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/1993

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO**.**

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 058/2022 – DLO/AGESUL
P. ADMINISTRATIVO: 57/002.470/2022.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Onessimo A. de Brito, Estrada Ponte Nova, e diversas ruas, Jardim Cohab, município de Rio Negro – MS
RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 051/2022-DLO-AGESUL
Processo N°: 57/002.374/2022
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTROLE DE EROSÃO E EXECUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO NA AVENIDA DIAS BARROSO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.
Vencedora: FRACASSADA.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 26 de Maio de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.279/2022.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-040, Trecho: Acesso à Colônia Yamato – Ponte Ribeirão da Lontra, Subtrecho: Km 16,60 – Km 110,80, com extensão aproximada de 94,20 Km, no município de Campo Grande/MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
RECORRENTES: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA E ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA LICITANTE OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA RECEBIDO E PROVIDO E RECURSO DA EMPRESA ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUENCIA: EMPRESA OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME E EMPRESA ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 31/05/2022, às 16:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL LC N.º 003/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2022-D
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a **ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem de EMRPs para as classes G06, G10 G16, G25 e G40, incluindo serviço de transporte, fabricação de skids, testes pneumáticos, teste de performance, elaboração de documentação em forma de data book, fabricação de bancadas de teste e fornecimento de material sobressalente.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
Valor máximo de referência: Sigiloso.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/06/2022 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/ virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 26 de maio de 2022.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000430 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, COSTA RICA/MS, RIO NEGRO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10448 de 05/04/2021, 10485 de 28/04/2021, 10503 de 11/05/2021, 1051 de 26/05/2021, 10539 de 16/06/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10654 de 13/10/2021, 10657 de 18/10/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/05/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/06/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08 e 09 de junho de 2022,** no pátio **AUTOTRAN** localizado: Rua Gerval Bernardino de Souza nº.644 – Bairro Rita Vieira. CEP 79.052-445, Campo Grande/MS. Das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os **custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas,**

vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicilio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67)3351-6031,** ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br,** ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79.100-590.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000430.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R023662	MC35E-6023662	1.800,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577761	JC30E78577761	1.450,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
104	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR411064	JC41E1B411064	1.810,00
105	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R274128	JC30E13274128	1.410,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69B0FG294898	GB9SD3318	12.000,00
2	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69B0FG130421	GB9005551	12.000,00
3	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	9BGSD68ZVVC760700	BT0000213	2.420,00
4	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	9BGSC19Z0XC737075	AJ0045375	2.525,00
5	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	2012/2013	CINZA	9BHBG51DADP010482	F4FACU582273	11.890,00
6	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2006/2007	PRATA	9BFZE16P578818571	QFJA78818571	7.240,00
7	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X55P087317	AZN234843	3.830,00
8	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W89P065039	CCP083086	6.175,00
9	VW/PARATI 1.8	1999/2000	PRATA	9BWZZZ374YT110757	UDH052709	3.870,00
10	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2016/2017	BRANCA	9BWKB45UXHP034476	CCRV18081	13.410,00
11	GM/BLAZER	1997/1997	VERMELHO	9BG116ARVVC937768	B22NZ31020751P	4.450,00
12	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	9C6KE042040021607	E337E-050136	955,00
13	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR015662	NC49E1D015662	2.950,00
14	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR107070	NC43E1B107070	2.450,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R044432	MC35E-4044432	1.630,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R019244	MC35E-6019244	1.800,00
17	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	AZUL	9C6RG3810J0011537	G3F7E-023056	3.245,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R207959	JC30E78207959	1.450,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR528545	JC41E2D528545	2.010,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR546465	JC41E2D546465	2.010,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR527614	JC41E2C527614	1.870,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612113	JC41E1A612113	1.650,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER108651	JC41E1E108651	2.005,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR700297	JC41E1B700297	1.695,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR511153	JC41E1B511153	1.695,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR503936	JC41E1 A503936	1.650,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR309490	KC16E7B309490	2.200,00

30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R122898	KC08E58122898	1.945,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15209R023816	KC15E29023816	2.110,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R018802	KC08E25018802	1.810,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R063426	KC08E15063426	1.670,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R095809	KC08E15095809	1.670,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R533866	JC30E22533866	1.285,00
36	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR041476	KC22E0K041510	3.470,00
37	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	9C2KC2500MR017986	KC25E0M018027	3.430,00
39	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR038445	KC16E4A038445	2.110,00
40	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR074929	KC22E0K074974	3.470,00
41	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	VERMELHO	9C2KD0510AR020396	KD05E1A020396	2.510,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0140797	E3D1E-140801	1.330,00
44	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060042053	E382E-041519	1.100,00
45	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1940F0036387	E3L4E-036390	2.295,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0022310	E3L4E-022322	2.005,00
47	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0054528	E3L2E-066230	2.115,00
48	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0008673	E3L2E-012975	1.710,00
49	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RE2140N0029327	E3T8E-049145	3.195,00
50	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0007286	G3G2E-009883	2.545,00
51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	VERMELHO	9C6RG3150M0041085	G3G2E-114180	3.395,00
52	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0016220	G3B9E-024838	2.240,00
53	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	VERMELHO	9C6RG3150K0007592	G3G2E-080790	3.080,00
54	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	9C6RG3820K0002946	G3F7E-032724	3.365,00
55	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	VERMELHO	9C2JC7000LR038981	JC70E0L038962	2.860,00
56	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019198	JA04E27019198	1.825,00
57	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	9C2JC42109R103113	JC42E19103113	1.980,00
58	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R108416	JC42E39108416	2.255,00
59	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R007750	JA04E37007750	2.000,00
60	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R000783	HA07E15000783	1.480,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR259575	HA07EY259575	825,00
62	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	PRATA	9CDCF4FAJCM101168	F4B8-BR101168	1.830,00
63	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080015455	E3A3E-015427	1.210,00
64	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1400A0002576	E3F6E-002563	1.230,00
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R102770	KC15E19102770	1.925,00
66	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRATA	9362AKFW98B028199	10DBS70070132	3.735,00
67	YAMAHA/FZ25 FAZER	2019/2020	PRETA	9C6RG5010L0040605	G3K1E-040608	5.080,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R125970	KC08E15125970	1.670,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R056037	KC08E15056037	1.670,00
70	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	PRETA	93HES15501Z009673	D17Z2E07897	4.890,00
71	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	2009/2010	PRETA	KMHNU81CDAU104797	G6DA9A370588	11.705,00
72	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	9362CKFW98B082851	10DBS70111083	3.735,00
73	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	9BWCA05Y61T121792	AFZS88892	2.840,00
75	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R100866	JC30E77100866	1.410,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	BRANCA	9C2JC30708R698214	JC30E78688214	1.450,00
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR075165	JC41E2A075165	1.750,00
79	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2008/2008	PRETA	9C6KG027080004678	G347E-076185	2.180,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR302980	KC16E7B302980	2.200,00
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR045251	KC15E5A045251	2.140,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R920991	KC08E16920991	1.715,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR148200	KC22E0N148280	3.920,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	9C2KC2200MR012985	KC22E0M013000	3.760,00
85	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR009349	KC22E1L009382	3.710,00
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326145	KC16E8B326145	2.205,00
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090018901	E3C8E-018912	1.490,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0063196	E3G9E-063199	1.505,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019016	E3G9E-019028	1.505,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0097833	E3G9E-097859	1.605,00
91	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0001755	G3B9E-002161	2.240,00
92	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	CINZA	9C2JC7000LR014007	JC70E0L014136	2.860,00
93	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR525073	KC16E7B525073	2.200,00
94	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R029927	MC35E-8029927	1.995,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30214R627302	JC30E24627302	1.610,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R111250	KC08E58111250	1.945,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R029670	KC08E25029670	1.810,00
98	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	VERMELHO	9C2JC7000NR005598	JC70E0N005247	3.010,00
99	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	9C6KE090070019452	E381E-056733	1.230,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR705137	JC41E2B705137	1.810,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	9C2JC30213R505686	JC30E23505686	1.450,00
107	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF55A398360646	SM9A98360646	5.510,00
108	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	9BWCA05W46T057404	BNW009299	4.305,00
109	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	9BWCA05X73T193062	AZN061982	3.640,00
110	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	9BWAA05WXAP086768	CCP183176	6.610,00
111	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008/2008	PRATA	9BD27833A87068197	310A20119314567	7.850,00
112	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	2004/2004	PRATA	9BFZE14NX48573599	CCJA48573599	5.470,00
113	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR085133	NC43E1A085133	2.370,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR504675	JC41E2C504675	1.870,00
115	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR006522	JC41E2A006522	1.750,00

116	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R026102	KC08E27026102	2.010,00
117	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	BRANCA	9C2KC1660DR528059	KC16E6D528059	2.490,00
118	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R031562	KC08E14031562	1.625,00
119	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR124676	KC22E0N124193	3.920,00
120	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0060167	G390E-060178	2.870,00
121	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424577	KC16E8C424577	2.320,00
122	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	9C2ND07002R006882	ND07E-2006882	2.800,00
123	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KD04109R023626	KD04E19023626	2.495,00
124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0035501	E3G7E-035500	1.595,00
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036677	E3G9E-036681	1.505,00
126	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0020396	E3L4E-020401	2.005,00
127	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0047078	G3F7E-011277	2.815,00
128	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER000958	HC14E2E000958	2.210,00
129	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008058	JA04E28008058	1.885,00
130	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	9C2JC42209R046368	JC42E29046368	2.040,00
131	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R812938	JA04E16812938	1.670,00
132	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R063319	HA07E15063319	1.480,00
133	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R176475	JC30E77176475	1.410,00
134	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR012981	JC41E2A012981	1.750,00
135	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R073528	JC41E19073528	1.600,00
136	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R026988	KC08E68026988	1.965,00
137	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R127806	KC08E58127806	1.945,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R032458	KC08E25032458	1.810,00
139	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R076039	KC08E15076039	1.670,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0032910	E3G8E-032917	1.610,00
141	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0013571	E3L4E-013568	2.005,00
142	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0054310	E3L4E-054314	2.360,00
143	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	9C6RE2140K0000756	E3T8E-020594	2.820,00
144	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R070454	JA04E18070454	1.850,00
145	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R010279	HA07E23010279	1.410,00
146	HONDA/ELITE 125	2020/2020	AZUL	9C2JF8500LR112954	JF85E0L112873	2.985,00
147	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	9C6KE100080001613	E3A3E-001880	1.210,00
148	HONDA/CIVIC LX	2002/2003	VERDE	93HES16503Z103931	D17Z2-F07725	5.295,00
149	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9BWCA05XX2P044605	AZP041803	3.500,00
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08507R002342	KC08E57002342	1.895,00
151	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR081461	NC43E1A081461	2.370,00
152	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR045330	NC43E1C045330	2.665,00
153	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048123	JC41E2A048123	1.750,00
154	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR501636	JC41E1B501636	1.695,00
155	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR615893	JC41E1A615893	1.650,00
156	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR169748	JC25EW169748	830,00
157	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	9C2ND0700YR007846	ND07E-Y007846	2.650,00
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	9C6KE1220A0117446	E3D1E117462	1.330,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0116793	E3G9E-116809	1.605,00
160	GM/ASTRA GLS	1999/2000	PRETA	9BGTB08B0YB113272	NK0020230	3.825,00
161	VW/FOX 1.0	2005/2005	VERMELHO	9BWKA05ZX54095055	BNX004601	4.850,00
162	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	9BWCA05X83T215750	AZN076975	3.605,00
163	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	9BWCA05X25T207212	BTY053893	4.015,00
164	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2007/2008	CINZA	93YLSR1RH8J909489	D4DH760Q000438	4.285,00
165	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R006149	KC08E26006149	1.860,00
166	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R109497	KC08E58109497	1.945,00
167	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD17301A64147687	178F30116461222	5.255,00
168	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	BRANCA	9BGRD08X03G210467	7N0021088	3.720,00
169	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	9BGJK19BVVB552420	NN0009059	2.975,00
170	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR025725	HA07EY025725	780,00
171	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099417	JC30E75099417	1.310,00
172	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R888861	JC30E76888861	1.345,00
173	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR079369	JC25EY079369	880,00
174	I/JAC J3 TURIN	2011/2012	PRATA	LJ12FKR18C4295386	HFC4EB13DB3449732	5.635,00
175	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	2011/2012	BRANCA	KNAFU411BC5479945	G4FCBH356118	10.090,00
176	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	PRETA	9BWAA05U0EP033971	CPB225730	9.065,00
177	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090032281	E3C8E-032303	1.490,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0112247	E3D1E-112250	1.330,00
179	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	9C6KE090070020660	E381E-061411	1.230,00
180	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046375	HB02E17046375	890,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
74	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ376WP035459	UNF050157	5.125,00
76	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R048299	JC30E76849042	1.410,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
101	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R838431	JC30E76838431	1.345,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR797984	JC41E1B797984	1.695,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0030827	E3G7E-030835	1.595,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR315229	JC41E1B315229	1.695,00
38	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR012784	KC16E4A012784	2.110,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000251 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, COSTA RICA/MS, NAVIRAI/MS, RIO NEGRO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10642 de 24/09/2021, 10657 de 18/10/2021, 10686 de 23/11/2021, 10718 de 28/12/2021, 10725 de 07/01/2022, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 9853 de 28/02/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.leiloesonlinems.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **27/05/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **10/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-**

08. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 07, 08 e 09/06/2022, no Pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 13/06/2022 ao dia 20/06/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os

lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000251.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
031	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERDE	B10NZ31139439	428,00
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	354,00
050	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D116601	355,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
020	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	3.913,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	343,00
003	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	CINZA	146E1011080645	651,00
004	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	309,00
006	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	528,00
007	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	599,00
009	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	503,00
010	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	288,00
012	GM/CORSA SUPER	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	500,00
014	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2017/2017	BRANCA	F3LAHU765763	2.557,00
016	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	UNC096131	569,00
017	FIAT/STRADA FIRE CE	2003/2004	CINZA	178E80115861303	990,00
018	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2010	VERMELHO	310A20118990914	1.345,00
019	GM/S10	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	655,00
021	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	927,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A173923	414,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12229603	216,00
022	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	232,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	168,00
022	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	438,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	199,00
022	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	338,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	JC30E78090390	253,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	232,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	E337E-041608	175,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR205037	215,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW021791	135,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-123048	172,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13284897	260,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR338424	231,00
024	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	597,00
025	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	CINZA	NAA015867	1.156,00
026	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	434,00
027	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	178F1011*6472355*	868,00
028	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	444,00
029	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	PRETA	6F0012982	1.262,00
030	GM/CORSA GL	1998/1999	AZUL	JC0065307	664,00
032	GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	C20NE31051594L	572,00
033	HONDA/CIVIC EX	1999/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	939,00
034	I/PEUGEOT 408 FELINE	2011/2012	PRETA	10XN130079811	1.957,00
035	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	CINZA	BJF006222	982,00
036	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	VERMELHO	UNC023735	528,00
037	FIAT/PALIO EX	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	524,00
038	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	443,00
040	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	2007/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	912,00
041	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	CCP458527	1.338,00
042	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	381,00
043	VW/PARATI 1.6 SURF	2008/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.503,00
044	VW/GOL 1.6 POWER	2009/2010	PRETA	CCR107174	1.380,00
045	FIAT/STRADA HD WK CD E	2018/2018	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	2.834,00
046	MMC/L200 4X4 GL	2007/2007	AZUL	4D56CG8417	2.601,00
047	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.892,00
048	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	PRETA	KC22E1J038081	649,00
048	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	KC08E35004974	311,00
048	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E1020718	166,00
048	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	206,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	KC08E17181388	184,00
048	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013/2014	AZUL	G396E-009289	670,00
048	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	JA04E18009666	348,00
049	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	AZUL	G3F7E-075759	738,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T098179	138,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV104725	142,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	E3G7E-009454	311,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	E3G7E-014274	311,00
049	HONDA/PCX 150	2014/2014	BRANCA	KF17E1E502978	547,00

049	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	JCL7071112	102,00
049	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C402106	448,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
050	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2015/2015	PRETA	JL1P39FMB14T017380	140,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	279,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78130092	281,00
050	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR301508	224,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-030376	222,00
051	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	191,00
051	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14058614	276,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-004532	222,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-085103	222,00
051	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14001756	276,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y24818	184,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18099330	352,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17174775	346,00
051	KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	162FMJ81442294	128,00
051	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	119,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25042213	362,00
052	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12026624	228,00
052	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	MC35E-2047524	350,00
052	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	VERMELHO	F472BR123577	174,00
052	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	E337E-106845	151,00
052	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	KD05E5B019129	473,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-122185	185,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-216599	251,00
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-041950	275,00
053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A177988	426,00
053	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	BRANCA	E382E-143832	251,00
053	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13014449	267,00
053	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	KC16E2A012873	428,00
054	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	AZUL	310A1011*8983663*	1.248,00
055	I/FORD FOCUS HC FLEX	2012/2013	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	2.001,00
056	VW/KOMBI FURGAO	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	560,00
057	VW/KOMBI	2008/2009	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.574,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
023	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	151,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
039	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	253,00
048	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	JB01E0G006005	372,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
048	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E5577352	135,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
049	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-084372	141,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
002	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.218,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
005	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	4474401	474,00
008	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	AZUL	4541775	449,00
011	FORD/VERONA 1.8 LX	1992/1992	VERMELHO	US092278	282,00
013	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	B18LZ31142598	470,00
015	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND057964	443,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	224,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-030662	206,00
023	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	KC16E29022068	389,00
023	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	E3L2E-063279	417,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.210/2022
Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro MEI**, de nome artístico **"Jonathan Cordeiro",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 19 horas, no aniversário de Selvíria/MS, em Selvíria/MS, com duração de 03 horas pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro MEI**
CNPJ 29.263.595/0001-50
Do Preço: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da Ratificação: 26 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.249/2022
Objeto: contratação de **Teatral Grupo de Risco**, para que realize 01 (um) apresentação de teatro com o espetáculo "**Revolução",** no dia 29 de maio de 2022, a partir das 17:00 horas, na Praça Conjunto CEAC, Rua Projetada c/ Rua 17 de março , com 53 miinutos de duração, durante a programação do 16º Festival América do Sul Pantana/l22
Favorecido: Anderson Carlos de Lima
CNPJ nº 24.630.048/0001-41
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.179/2022
Objeto: contratação de LMS Music And Services Eireli - ME, Inscrito no CNPJ 20.658.881/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "Marcelo D2", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 00:30 horas, em Corumbá/MS, com 60 minutos de duração, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22.
Favorecido: LMS Music And Services Eireli - ME
CNPJ 20.658.881/0001-40
Do Preço: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.303/2022
Objeto: contratação de **Luis Fernando de Souza ME,** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 29 de maio de 2022, à partir das 18:00 horas, na Rua Projetada com 17 de Março, Ladário/MS com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Luis Fernando de Souza ME
CNPJ nº 11.326.849/0001-76,
Do Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.224/2022
Objeto: contratação de **AR Produções LTDA**, a fim de realizar (01) um show musical com o cantor "André Santinni ", no dia 25 de maio de 2022, a partir das 14:00 horas, em guia Lopes Da Laguna /MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **AR Produções LTDA**
CNPJ 20.968.827/001-09
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.287/2022
Objetocontratação de **Daniel Costa Galeilate,** inscrita no CPF 637.414.821/53, na condição de integrante e representante da banda **"Rochers Sound System",** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 25 de maio de 2022, à partir das 22:00 horas, – Rua Ladário com Rua General Rondon, Ladário/MS com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Anderson Carlos de Lima
CPF 637.414.821/53
Do Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.291/2022
Objeto: contratação de **Raissa Souza Carvalho MEI,** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 28 de maio de 2022, à partir das 18:00 horas, no Coliseo Juan Morales, Puerto Quijaro/Bolívia, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22 .
Favorecido **Raissa Souza Carvalho MEI**
CNPJ nº 44.764.79/0001-57
Do Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.294/2022
Objeto: contratação de Beget Albério Alves de Araújo Lucena MEI, inscrita no CNPJ nº 21.946.036/0001-32, em arte **"Beget de Lucena"** para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 27 de maio de 2022, à partir das 23:30 horas, no Palco Rio Paraguai – Porto Geral, Corumbá/MS, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Beget Albério Alves de Araújo Lucena MEI
CNPJ nº 21.946.036/0001-32
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.308/2022
Objeto: contratação de Fabricio Stefanie Borges, para que realize 01 (uma) exibição de audiovisual Média Metragem, com a obra "Com a Palavra o Poeta", no dia 26 de maio de 2022, à partir das 17:20 horas, no Auditório do Sindicato Rural, na Rua General Rondon, n. 1033, Centro, em Corumbá/MS, com duração de 28 minutos e 47 segundos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22 Favorecido: Fabricio Stefanie Borges
CPF nº 613.735.401-68
Do Preço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.288/2022
Objeto: contratação de **Silvanei Borget - MEI**, em arte "Maringá Borget" para que realize 01 (um) Show Musical – Circuito Comunidade no dia 27 de maio de 2022, à partir das 18:00 horas, no Mirante de Puerto Suarez, Rua Bolivar, Puerto Suarez/Bolívia, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido **Silvanei Borget - MEI**
CNPJ nº 21.946.036/0001-32
Do Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.302/2022
Objeto: contratação de **Alyson Jordan Ladislau Gamarra, ME,** na condição de empresário exclusivo do cantor "Alex Silveira" para que realize 01 (um) Show Musical – Circuito Comunidade no dia 25 de maio de 2022, à partir das 20:00 horas, na Rua Ladário com Rua General Rondon, Ladário/MS, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido **Alyson Jordan Ladislau Gamarra, ME**
CNPJ nº 34.070.791/0001-48
Do Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.297/2022
Objeto: contratação de Evelin Brendo Lechuga, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de maio de 2022, à partir das 20:30 horas, na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Evelin Brendo Lechuga
CPF nº 011.244.681-70
Do Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.290/2022
Objeto : contratação de Ray Clemente Raimundo , inscrita no CNPJ nº 43.960.223/0001-03, para que realize 01 (um) Show Musical no dia 28 de maio de 2022, à partir das 23:30 horas, no Palco Rio Paraguai – Porto Geral em Corumbá/MS, com duração de 50 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido: Ray Clemente Raimundo
CNPJ nº 43.960.223/0001-03
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.288/2022
Objeto: contratação de Matheus Ibanes Ferreira, de nome artístico "Juci Ibanez" para que realize 01 (um) Show Musical – Circuito Comunidade no dia 29 de maio de 2022, à partir das 20:30 horas, no palco da Integração - Praça Generoso Ponce, Corumbá/MS, com duração de 60 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido Matheus Ibanes Ferreira
CNPJ nº 22.151.755/0001-20
Do Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.298/2022
Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Muchileiros"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 23:30 horas, no Palco – Rio Paragauia – Porto Geral, Corumbá, com 50 min de duração, durante a programação do 16º Festival América do Sul/22
Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**
CNPJ 14.056.460/0001-46
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/001.293/2022
Objeto: contratação de **Studio B.Compani Ltda ,** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 27 de maio de 2022, à partir das 10:00 horas, – Quebra Torto com Letra, Moinho Cultural, Corumbá/MS, com duração de 30 minutos, no 16º Festival América do Sul Pantanal/22
Favorecido **Studio B.Compani Ltda**
CNPJ nº 02.739.299/0001-26
Do Preço: R$ 4.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 25 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1018/1044 e 1263/1289), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial N. 10.800 de 8 de abril de 2022, págs. 80/81 e Diário Oficial N. 10.830 de 13 de maio de 2022, pág. 136, referente aos itens 01, 03, 05, 07 e 14, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 016/2022/SAD – Processo n.º 55/000.694/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n° 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretora Presidente – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **015/2022**
PROCESSO Nº - **29/029131/2022**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **08 (oito) DE JUNHO DE 2022**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.
Dourados, 26 de maio de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2022**

PROCESSO Nº **29/048408/2021**
OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores), para atender ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**.

LOTE 01: Com valor de **R$ 46.277,64** (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
LOTE 02: Com valor de **R$ 3.296.000,00** (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

Dourados, 26 de maio de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 183.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº – 29/027060/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia – MS.
EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.512.927/0001-03.
EMPRESA VENCEDORA: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.512.927/0001-03, com valor global de R$ 392.703,60 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).
Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 25 de maio de 2022

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CPL/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da chefe da Divisão de Compras nomeada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 725, de 03 de setembro de 2020, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 29/030197/2022
PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27 (Vinte e sete) de maio de 2022, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 13 (Treze) de junho de 2022 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana – MS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes (aba Tomada de Preço).

Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br e através do telefone (67) 3902-2371 nos dias úteis, em horário de expediente das 07:30h às 16:30h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 26 de maio de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **nº 009/2022,** executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/016223/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.842 de 26 de maio de 2022 página 183 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Equipamento multiusuários para modernização dos laboratórios da UEMS" - convênio nº 01.18.0038.00 - Chamada Pública MCT/FINEP/CT - INFRA-PROINFRA – 02/2014.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **MEL LOGISTICA E DESEMBARACO ADUANEIRO LTDA**.

LOTE 01: Com valor de **R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais);
LOTE 02: Com valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais);
LOTE 03: Com valor de **R$ 16.700,00** (Dezesseis mil e setecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/022.218/2022	Allegra Café Ltda	378,00

Campo Grande, 25 de maio de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 586, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MADALENA CRISTINA BELCHIOR DO CARMO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 26 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 267 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRE EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/SAT, no período de 2 a 16 de maio de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sergio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 266 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JUNHO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
Superintendente de Administração e Finanças, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 266 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/12/2019 a 10/12/2020	21/06/2022 a 30/06/2022
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 30/06/2022

26316021	Ana Andrade de Vasconcelos Cardoso	Técnico Fazendário	01/04/2020 a 31/03/2021	17/06/2022 a 01/07/2022
11071021	André Luis Leonelli	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	16/06/2022 a 30/06/2022
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	06/06/2022 a 20/06/2022
81395022	André Luiz Peres de Barros	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
122628022	Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	Fiscal Tributário Estadual	23/06/2020 a 22/06/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
86676021	Antônio Augusto de Assis Berriel Júnior	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2020 a 02/03/2021	01/06/2022 a 10/06/2022
47240025	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Superior e Assessoramento	01/10/2019 a 30/09/2020	01/06/2022 a 10/06/2022
91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	16/06/2022 a 30/06/2022
89578022	Aurélio Vaz Rolim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	24/06/2022 a 08/07/2022
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/2020 a 09/05/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/2020 a 31/05/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
46039021	Carlos Eduardo Martins de Araújo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/08/2020 a 24/08/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
61419021	Carlos Roberto da Silva	Técnico Fazendário	10/07/2019 a 09/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
40647021	Ceres Laureano Leme	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/2019 a 12/07/2020	11/06/2022 a 10/07/2022
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
86688022	Claudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	05/11/2019 a 04/11/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
50392023	Clovis Armoa	Analista de Tecnologia da Informação	03/06/2021 a 02/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
9885021	Cristina Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/02/2020 a 25/02/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
45211021	Cristino Hiroshi Abe	Fiscal Tributário Estadual	12/07/2019 a 11/07/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
300970021	Danilo Kayatt Lacoski	Direção Superior e Assessoramento	02/01/2020 a 01/01/2021	27/06/2022 a 11/07/2022
469668022	Debora Meirelles Gomes de Avila	Direção Executiva e Assessoramento Dca-8	01/02/2020 a 31/01/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2021 a 14/04/2022	20/06/2022 a 29/06/2022
432863021	Denise Ferreira Chimirri	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	17/06/2022 a 01/07/2022
467288021	Diogo Feijó Maia	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	01/06/2022 a 15/06/2022

96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	15/06/2022 a 29/06/2022
45854021	Edinaldo Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
1044021	Eduardo de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	18/05/2021 a 17/05/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	29/08/2019 a 28/08/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
39179021	Elizabete Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	20/06/2022 a 19/07/2022
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
5904021	Emerson Takami	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
81452024	Emir Mansur Smaka	Analista de Tecnologia da Informação	07/07/2019 a 06/07/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/11/2019 a 15/11/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	Fiscal Tributário Estadual	02/04/2020 a 01/04/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
81387022	Fernando Antônio Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	09/06/2021 a 08/06/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
433698021	Fernando Xavier Dias	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2019 a 21/09/2020	03/06/2022 a 02/07/2022
81164021	Flávio Antônio Costa Alvarez	Fiscal Tributário Estadual	09/12/2019 a 08/12/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
467250021	Gabriel Cardoso Romano	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
121674021	Geraldo Alves de Araújo	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	11/10/2019 a 10/10/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2019 a 22/08/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
97746021	Gustavo de Morais Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	29/06/2022 a 28/07/2022
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	16/06/2022 a 25/06/2022
467260021	Haruo Iwamoto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	15/06/2022 a 14/07/2022
119310021	Ivan Lopes Magalhães	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2021 a 18/02/2022	01/06/2022 a 10/06/2022
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/07/2019 a 01/07/2020	15/06/2022 a 29/06/2022
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
81231021	João Lemes Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2019 a 09/12/2020	20/06/2022 a 29/06/2022
86646021	Jorge Favaro	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/07/2019 a 19/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2019 a 22/08/2020	01/06/2022 a 15/06/2022

61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
70586021	José Elmar de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2020 a 07/12/2021	27/06/2022 a 11/07/2022
71701023	José Horácio Porto de Figueiredo	Analista de Tecnologia da Informação	08/07/2019 a 07/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
24286021	Leandro Moreira Martins	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	Analista Fazendário	16/11/2019 a 15/11/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
31113021	Luanny de Sousa Perez	Gerência Executiva e Assessoramento	10/07/2019 a 09/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
36973024	Luis Carlos Galeano Adorno	Analista de Tecnologia da Informação	01/01/2020 a 31/12/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
85658021	Luis Cezar Ribeiro	Analista de Tecnologia da Informação	03/11/2020 a 02/11/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
40630024	Luis Manoel Moreira	Analista de Tecnologia da Informação	18/02/2020 a 17/02/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	06/06/2022 a 20/06/2022
20845026	Mara Lucia Beltrami	Analista de Tecnologia da Informação	07/07/2019 a 06/07/2020	06/06/2022 a 05/07/2022
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/2020 a 04/07/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
35481021	Marcos Rogério Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	16/06/2022 a 30/06/2022
85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	Auxiliar Fazendário	16/06/2020 a 15/06/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	30/06/2022 a 29/07/2022
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	06/06/2022 a 20/06/2022
481622021	Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento Dca-8	25/07/2020 a 24/07/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
66999021	Nelson Filho de Jezus	Técnico Fazendário	09/07/2020 a 08/07/2021	06/06/2022 a 05/07/2022
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
78853021	Paulo Henrique Garcia Araújo	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	06/06/2022 a 20/06/2022
47326021	Paulo Hildebrand Neto	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2019 a 05/07/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2019 a 01/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	18/07/2019 a 17/07/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
124624021	Pedro Silvio Caravina	Fiscal Tributário Estadual	15/08/2020 a 14/08/2021	15/06/2022 a 14/07/2022
467625021	Raul Túlio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/2019 a 31/10/2020	16/06/2022 a 30/06/2022

311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
28645021	Reinaldo Borges de Souza	Fiscal Tributário Estadual	25/08/2019 a 24/08/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	02/06/2022 a 01/07/2022
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	27/06/2022 a 26/07/2022
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	09/07/2020 a 08/07/2021	20/06/2022 a 29/06/2022
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário	02/07/2019 a 01/07/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	13/06/2022 a 12/07/2022
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário	07/07/2019 a 06/07/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	04/09/2020 a 03/09/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
20167021	Sérgio José do Couto	Fiscal Tributário Estadual	28/10/2019 a 27/10/2020	07/06/2022 a 21/06/2022
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2021 a 17/02/2022	01/06/2022 a 15/06/2022
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/2020 a 01/01/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
88851021	Silvia Sueko Makiyama	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2020 a 28/04/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
125144021	Silvio Bassoli	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	16/06/2022 a 30/06/2022
104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	27/03/2020 a 26/03/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
102816021	Sylvio Simioni Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/06/2022 a 15/06/2022
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	11/06/2022 a 20/06/2022
87411021	Tania Ferreira Araújo	Auxiliar Fazendário	01/07/2020 a 30/06/2021	20/06/2022 a 04/07/20022
5430021	Thales Gomes da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2020 a 19/10/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	16/06/2022 a 30/06/2022
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	24/06/2022 a 08/07/2022
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	06/04/2020 a 05/04/2021	06/06/2022 a 15/06/2022
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	16/06/2022 a 30/06/2022
467249021	Vladimir José Chiavegatto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	20/06/2022 a 04/07/2022

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.313, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n.º 277 de 15 de outubro de 2020. (Processo 29/033577/2022)

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	Professor	B - 3	6/5/2022
61220023	Andreia Simoni Emilia de Oliveira da Silva	Professor	B - 3	4/5/2022
42112021	Danieli Cristina da Silva Valdez	Professor	B - 3	19/5/2022
36143026	Deeblamara Piloneto Trindade	Professor	A - 3	13/5/2022
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	Professor	B - 4	13/5/2022
106082022	Elizabeth Paes Pereira	Professor	B - 3	26/5/2022
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	Professor	B - 3	11/5/2022
67628021	Fernanda Lais da Silva Carneiro dos Santos	Professor	B - 3	20/5/2022
39499024	Greice Aparecida Garcia Benicio	Professor	A - 3	6/5/2022
131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazzi de Oliveira	Professor	B - 3	8/5/2022
12781021	Ivander Pagliuso Mota Ramos	Professor	B - 3	1º/5/2022
75587021	Joirdes Nilma Arrais	Professor	B - 3	13/5/2022
75587026	Joirdes Nilma Arrais	Professor	A - 3	13/5/2022
24691021	Jose Luis de Oliveira Vicente	Professor	C - 3	4/5/2022
66163021	Marcia Andréa Gonzalez Alvarenga Gonzalez	Professor	E - 3	11/5/2022
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	Professor	A - 3	6/5/2022
432903021	Robson Assunção dos Santos	Professor	B - 3	11/5/2022
62081021	Sindolei Gloria Martins Silva	Professor	C - 4	20/5/2022
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	Professor	B - 3	19/5/2022

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.839, de 23 de maio de 2022, página 112.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.272, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação da rede lógica em diversas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul, e o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 19 de maio de 2022 (C.I. N. 455/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.679/2022	042/2022	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA, matricula n. 68358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo n. 29/011599/2005 – C.I. N. 393/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED Nº 1.688/05, de 10 de maio de 2005.	Diário Oficial nº 6483, de 11 de maio de 2005, página 19.	10% 05 ANOS 22/11/2004	10% 05 ANOS 11/12/2004
"P"SED Nº 856/10, de 20 de abril de 2010.	Diário Oficial n° 7.689, de 22 de abril de 2010, página 64.	MAIS 5% 10 ANOS 20/11/2009	MAIS 5% 10 ANOS 10/12/2009
P" SED nº 1872/15, de 9 de julho de 2015.	Diário Oficial n° 8959, de 10 de julho de 2015, página 36.	22/11/2009 a 20/11/2014 INÍCIO 20/11/2014	11/12/2009 a 9/12/2014 INÍCIO 9/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.314, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA, matrícula n. 68358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo. (Processo n. 29/011599/2005 – C.I. N. 393/CODIF/SED/2022)

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	20	10/12/2014 A 8/12/2019	8/12/2019

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 394/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 26 DE MAIO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Professor	4/5/2022 a 30/10/2022	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai

423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor	6/3/2022 a 1º/9/2022	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
77473021	Jerusa Almeida Da Silva Nascimento	Professor	2/5/2022 a 28/10/2022	EE Felipe Orro	Aquidauana
35873021	Priscila Aparecida Martins	Professor	28/4/2022 a 24/10/2022	EE Peri Martins	Bataguassu
118536021 118536024	Cristiane Aparecida Rodrigues De Lima E Silva De Melo	Professor	18/4/2022 a 14/10/2022	EE Lúcia Martins Coelho	Batayporã
78024021	Luciene Rocha Proenca De Lima	Professor	23/5/2022 a 18/11/2022	EE Prof.ª Vera Guimaraes Loureiro	Bela Vista
87805021 87805022	Pedro Bambil Souza	Professor	7/5/2022 a 2/11/2022	EE Ester Silva	Bela Vista
68647021	Sebastiao Carlos Rodrigues Pereira	Professor	2/3/2022 a 28/8/2022	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	Professor	21/3/2022 a 16/9/2022	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
112575021	Ana Lucia De Oliveira Garcia	Professor	28/3/2022 a 23/9/2022	EE 11 de Outubro	Campo Grande
90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	29/3/2022 a 24/9/2022	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
10313023	Antonio Fernandes	Professor	29/3/2022 a 24/9/2022	EE Jose Ferreira Barbosa Rodrigues	Campo Grande
73951021	Bernadete Machado Da Silva	Professor	16/5/2022 a 11/11/2022	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
85119021	Cleonice Tura Da Rosa	Professor	25/5/2022 a 20/11/2022	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
25056021	Danise Regina Rodrigues Da Silva	Professor	5/4/2022 a 1º/10/2022	EE Wlademir Barros Silva	Campo Grande
13845021	David Marques Pereira	Professor	4/3/2022 a 30/8/2022	EE Oricio Thiago de Oliveira	Campo Grande
36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	17/4/2022 a 13/10/2022	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	22/3/2022 a 17/9/2022	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	4/3/2022 a 30/8/2022	EE Prof. Silvio Oliveira	Campo Grande
84302021	Leicy De Fatima Nogueira De Lima	Professor	25/3/2022 a 20/9/2022	EE 26 de Agosto	Campo Grande
87633021	Lourdes De Jesus Vieira	Professor	5/3/2022 a 31/8/2022	EE Wlademir Barros Silva	Campo Grande
98581021	Luiz Bosio	Professor	26/1/2022 a 24/7/2022	EE Prof.ª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
4052021	Maria Cardoso Gai	Professor	29/3/2022 a 24/9/2022	EE Coração de Maria	Campo Grande
73631022	Marta Assunção De Aquiar Soares	Professor	21/2/2022 a 19/8/2022	EE Manoel Bonifácio da Cunha	Campo Grande
121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	25/3/2022 a 20/9/2022	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	19/4/2022 a 15/10/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
115859021	Samuel Da Cunha Maia	Professor	16/4/2022 a 12/10/2022	EE Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
70749021	Sergio Ferreira Penteado	Professor	9/9/2021 a 31/1/2022	EE Jose Ferreira Barbosa	Campo Grande
50361021	Solange Souza Da Silva	Professor	22/3/2022 a 17/9/2022	EE São Francisco	Campo Grande
95152021	Suelene Moreno	Professor	13/3/2022 a 8/9/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
35389021	Tome Correa Feitosa	Professor	12/4/2022 a 8/10/2022	EE Prof.ª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
87526021	Vanderli Batista Vargas	Professor	16/5/2022 a 11/11/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande

86792021	Francisca Carvalho Jungueira	Professor	9/4/2022 a 5/10/2022	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
87289021	Ana Lucia Nobre De Souza	Professor	5/3/2022 a 31/8/2022	EE Vilmar Vieira Matos	Dourados
41692021	Eleine Berardete Hall Shigueo	Professor	24/3/2022 a 19/9/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	Professor	18/5/2022 a 13/11/2022	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
58872022	Roseli Da Silva Reis Oliveira	Professor	19/4/2022 a 15/10/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
71842021	Maria Da Silva	Professor	15/3/2022 a 10/9/2022	EE Eldorado	Eldorado
84510021	Rita De Cassia Hipolito	Professor	25/3/2022 a 20/9/2022	EE Eldorado	Eldorado
117460021 117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	Professor	24/2/2022 a 22/8/2022	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
5240021 5240022	Rubens Da Silva	Professor	8/3/2022 a 3/9/2022	EE Prof.ª Bernadete Santos Leite	Jateí
115819021 115819022	Sunamita Brito De Carvalho	Professor	16/3/2022 a 11/9/2022	EE Prof.ª Bernadete Santos Leite	Jateí
80083021 80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	24/2/2022 a 24/5/2022	EE São José	Maracaju
98909021	Cristina Aparecida De Oliveira Lorencetti	Professor	12/5/2022 a 7/11/2022	EE Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
35684021	Sandra Maria Pissolato Chaves	Professor	5/3/2022 a 31/8/2022	EE Prof.ª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
30712021	Antonia Nascimento De Sousa	Professor	27/2/2022 a 25/8/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemes	Professor	28/3/2022 a 23/9/2022	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
14500021	Vania Cristina Torres Gomes De Almeida	Professor	12/03/2022 a 7/9/2022	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.316, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CARME ALBERTINA FERRONATTO ZORZANELLO, matrícula n. 48892021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto para a Escola Estadual 8 de Maio, ambas localizadas no município de Iguatemi/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/036373/2022 – C.I. N. 84/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.317, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LILIANE FROZ DOS SANTOS, matrícula n. 118847021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/034147/2022 – C.I. N. 383/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.318, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRICIA RICARTI DA SILVA, matrícula n. 19080024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/034227/2022 – C.I. N. 383/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.319, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WESLEY PRIETO JORDÃO, matrícula n. 102770021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/034488/2022 – C.I. N. 383/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 163, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, de 2016,

RESOLVE:

Substituir a Gestora MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES – prontuário n. 479071022, pela Servidora MARCILEIA DA SILVA SANDIM – prontuário n. 430102022, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.949/2016 e arts. 2º, VI e 8º, III, da Lei 13.019/2014, nos processos a seguir listados:

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO	GESTORA	SUBSTITUIR POR:
65/004275/2021	Fundação Manoel de Barros	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/010887/2021	Cantinho Bem Me Quer	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/004289/2021	Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/004290/2021	Associação de Mulheres Independentes na Ativa – AMINA	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/003654/2021	Maná do Céu	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/003656/2021	Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
65/004270/2021	Fraternidade Despertar	MARIA EDUARDA DURÃES FERNANDES	MARCILEIA DA SILVA SANDIM

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 162, DE 26 MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar	65/008.913/2022	Waleska Azevedo Chaves	CAOSC/SEDHAST	26671026
Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação	65/008.907/2022			
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/008.946/2022	Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento	CAOSC/SEDHAST	26671026
Desafio Jovem Peniel	65/008.950/2022			
Fundação de Assistência a Pessoa Humana - FUNASPH	65/008.954/2022			
Associação Comunitária Peniel	65/008.912/2022			
Escolinha de Futebol – Bola de Ouro	65/007.617/2022	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SEDHAST	65059023
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/008.945/2022			
Centro de Integração da Criança e do Adolescente	65/008.470/2022			
Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidarias do Povo	65/008.872/2022			
Associação ATO, Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social	65/008.831/2022			
Projeto Som e Vida	65/008.903/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 161, DE 26 MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula

Instituto de Arte e Cultura e Desenvolvimento – RESSOAR-TE	65/008.830/2022	Marciléia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102022
União dos Deficientes Físicos de Amambai	65/008.939/2022			
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Gros-so do Sul	65/008.838/2022			
Associação de Apoio de Pa-ciente com Câncer Amigos do Chitão	65/008.821/2022			
Associação Beneficente Espa-ço Manancial (ABEM)	65/008.953/2022			
Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar	65/008.875/2022	Luciana Lopes Athaide Barbosa	CAOSC/SEDHAST	90245021
Associação Trabalho Social Estrela Branca	65/008.930/2022			
Associação Douradense de Assistencia Social – Lar Ebe-nezer – Instituição de Acolhi-mento Hilda Maria Correa	65/009.185/2022	Gislaine Bufato de Queiroz	CAOSC/SEDHAST	469694022
Casa da Criança Peniel	65/008.949/2022			
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania – ISSAC	65/007.623/2022			
Grupo Escoteiro Cruzeiro do Sul - 13 MS	65/008.944/2022			
Sirpha Lar do Idoso	65/008.825/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021
Federação das Apaes do Esta-do de Mato Grosso do Sul	65/008.881/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021
Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandria Calor Pinheiro	65/008.947/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/008.876/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021
Movimento de Apoio Social Campo Grandense	65/008.823/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 158, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário **de Estado de Direitos Humanos, Assistência** Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de** 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto de Desenvolvimento Pró Social – IDEPS, em Campo Gran-de/MS	65/008.940/2022			

Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC, em Amambaí/MS	65/008.817/2022	Milena Gabrielly Vaz Brum	CAOSC/SEDHAST	493026021
Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro--Oeste – IBBIS/CO, em Campo Grande/MS	65/008.819/2022			
Instituto Atos de Amor, em Campo Grande/MS	65/008.878/2022			
Instituto de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis, em Guia Lopes da Laguna/MS	65/008.833/2022			
Instituto Atos de Amor, em Campo Grande/MS	65/009.184/2022			
Associação Católica Sagrada Família – ASFA, em Campo Grande/MS	65/008.928/2022	Luciana Lopes Athaide Barbosa	CAOSC/SEDHAST	90245021
Projeto Deus é Dez, em Campo Grande/MS	65/008.415/2022			
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente – ACA, em Campo Grande/MS	65/008.306/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 159, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, em Campo Grande/MS	65/008.468/2022	Gislaine Brufato de Queiroz	CAOSC/SEDHAST	469694022
Instituto Social Alecrim - ISA, em Campo Grande/MS	65/008.827/2022			
Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca, em Campo Grande/MS	65/008.918/2022			
Associação Vinde, em Dourados/MS	65/008.877/2022			
Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEFMS, em Campo Grande/MS	65/008.914/2022	Walesca	CAOSC/SEDHAST	26671026
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - ACPD, em Campo Grande/MS	65/008.910/2022			
Associação Nova Criatura, em Campo Grande/MS	65/008.929/2022			
Cotolengo Sul-Matogrosense, em Campo Grande/MS	65/008.809/2022			

Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA, em Campo Grande/MS	65/008.469/2022	Azevedo Chaves		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em Anastácio/MS	65/008.956/2022			
Associação Juliano Varela, em Campo Grande/MS	65/008.811/2022			
Associação Renasce a Esperança, em Campo Grande/MS	65/008.880/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 160, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Boxe Popular Nilson Ferreira, em Campo Grande/MS	65/008.467/2022	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SEDHAST	65059023
Casa de Maria, em Campo Grande/MS	65/008.932/2022			
Associação Espaço Vida Ativa - EVA, em Campo Grande/MS	65/008.814/2022			
Instituto Semear Mais com Cristo, em Campo Grande/MS	65/008.307/2022			
Associação Benemérita Avivamento de Deus – AVIVAD, em Aquidauana/MS	65/008.938/2022	Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento	CAOSC/SEDHAST	447462021
Associação Brasileira Assistencial – ABA, em Campo Grande/MS	65/008.915/2022			
Fundação Manoel de Barros, em Campo Grande/MS	65/008.305/2022			
Associação Pestalozzi, em Campo Grande/MS	65/008.905/2022			
Casa de Passagem Resgate, em Campo Grande/MS	65/008.921/2022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N.102 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor Equipe Técnica a fim de acompanhar os Contratos de apoio à realização de ações de conservação no âmbito do PSA uso múltiplos, a serem firmados com esse Secretaria de Estado – SEMAGRO, visando o cumprimento dos objetivos do EDITAL SEMAGRO/FUNLES Nº 002/2021 e na conformidade da Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018.

SERVIDOR	MATRICULA
SYLVIA TORRECILHA	102381026
DIEGO JOSÉ GUILHERME MORAIS	494209021
SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	494133021

A equipe técnica, entre outras atribuições, deverá aprovar e avaliar as aferições dos serviços ambientais, boas práticas agropecuárias, práticas de uso, conservação do solo e água, para emissão do relatório de execução final das atividades previstas no Plano de Ação.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 050, de 23 de maio de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.285/2022**.

Número GCONT: **18181** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA ARP Nº 069/SAD/2021-1 - PARA ATENDER ESTA SEINFRA.**
Gestor do Contrato: **SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO** **GERENTE** - Matrícula: **572 760 30**
Fiscal de Serviços: **CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL** **ASSESSOR** Matrícula: **493 736 021**
Fiscal Substituto: **FERNANDA ALVES BORGES DA SILVA** **ASSISTENTE** Matrícula: **493 273 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 270 de 25 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativo nº 31/040583/2022**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 271 de 25 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86190022, no período de 10/05/2022 a 16/05/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-EA/SAS/SEJUSP/Nº 271/2022)**.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 268 de 24 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 268 de 24 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	01/04/22 A 30/04/22	31/016859/2022	N
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	24/03/22 A 22/05/22	31/016859/2022	S
107381022	BENILSO ALVES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	08	19/02/22 A 26/02/22	31/016859/2022	N
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	AGENTE DE AÇOES SOCIAIS	30	21/03/22 A 19/04/22	31/016859/2022	N
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	07/04/22 A 06/05/22	31/016859/2022	S

78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	88	25/03/22 A 20/06/22	31/016859/2022	S
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	16/02/22 A 22/02/22	31/016859/2022	N
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	01/04/22 A 30/05/22	31/016859/2022	N
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	03	09/01/22 A 11/01/22	31/016859/2022	N
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	118	11/03/22 A 06/07/22	31/016859/2022	S
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	28/03/22 A 06/04/22	31/016859/2022	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	24/03/22 A 24/03/22	31/016859/2022	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	05	25/04/22 A 29/04/22	31/016859/2022	N
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	45	29/03/22 A 12/05/22	31/016859/2022	S
60889023	JOAO BATISTA FRANCO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	14	14/04/22 A 27/04/22	31/016859/2022	N
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	23/04/22 A 02/05/22	31/016859/2022	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA NUNES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	23	13/04/22 A 05/05/22	31/016859/2022	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	05	25/04/22 A 29/04/22	31/016859/2022	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	02	05/04/22 A 06/04/22	31/016859/2022	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	11/04/22 A 11/04/22	31/016859/2022	N
12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	09/04/22 A 15/04/22	31/016859/2022	N
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	90	10/02/22 A 10/05/22	31/016859/2022	N
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	02	31/03/22 A 01/04/22	31/016859/2022	N
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	01/04/22 A 30/04/22	31/016859/2022	N
80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	14	28/03/22 A 10/04/22	31/016859/2022	N

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 149, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Marcos Antônio Leite das Virgens**, Perito Criminal, matrícula nº 85926023, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

da função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM (Perícias em Local de Crime), com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 150, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **KARINA REBULA LAITART**, Perita Criminal, matrícula nº 110627022, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (**Perícias em Local de Crime**), com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 151, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Marcos Antônio Leite das Virgens**, Perito Criminal, matrícula nº 85926023, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Assessor Especializado**, símbolo DAPC-4, do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 152, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Jean Cleber Silva Dourado**, Perito Criminal, matrícula nº 109754022, Classe Especial, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Assessor Especializado**, símbolo DAPC-4, do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Portaria "p" nº 001/EXP/DGPL/PMMS/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (C.A.D.A.).

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a Portaria n. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicado no BCG n. 040, de 09/03/2021 no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão composta pelos policiais militares: 2° TEN QAOPM **WLADIMIR** ANTONIO DA SILVA – Mat. 110619021, SUB TEN QPPM **EZEQUIAS** MARTINS DOS SANTOS – Mat. 94755021, 1º SGT QPPM GEORGE KENDALL **MONTANIA** CONRADO – matrícula 117112021, 3º SGT QPPM **VILSON** ENCINA SEIDENFUSS, Mat. 15313021 e 3º SGT QPPM MAURICIO BENVENGO **RUIZ**, matrícula 88338021; para, sob a presidência da primeira, realizem o levantamento dos documentos arquivados no âmbito da DGPL, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Revogam-se as Portarias anteriores

CAMPO GRANDE, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Mat. 84079021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 124, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula 90.830-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM Maxwelbe de Moura Fé, matrícula 106.262-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM Maxwelbe de Moura Fé, matrícula 106.262-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 125, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pelas funções de Subcomandante-Geral do CBMMS e de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 23.05.2022 a 27.05.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS N. 70/DP-1, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS n. 65/DP-1, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.830, de 13 de maio de 2022, referente à demissão, a pedido, da 1º TEN QOBM NATASCHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula 54.069-021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JEFERSON BORGES DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 110053023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0001933-72.2022.8.12.0019 – 2ª Vara Criminal/Comarca de Ponta Porã/MS, que aplicou medidas cautelares diversas da prisão em desfavor do IPJ Claudinei Alves dos Santos;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação

disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes das medidas cautelares decretadas pela justiça, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 79629023,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Aral Moreira, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento das medidas impostas e efetiva intimação do servidor, ocorrida no dia 23 de maio de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 377, de 26 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens móveis permanentes (colchões), adquiridas por meio do pregão eletrônico nº 035/2021/SAD, ATA de Registro de Preços nº 006/SAD/2022, processo interno nº 31/024.012/2022. Contrato 016/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Presidente / Almoxarifado Central
MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Membro / Almoxarifado Central
MIRIAN REZENDE	48860021	Membro / Almoxarifado Central

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.376, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, **em caráter inicial**, c**onforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
121725022	31/040923/22	José Henrique Lopes de Faria	Policial Penal	30	04/05/22 a 02/06/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

DESPACHO DO DIRETOR – PRESIDENTE DA AGEPEN / MS

Assunto: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa
Interessados:

ORD.	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	DECISÃO
1	8760021	ACIR RODRIGUES	Policial Penal	31/019012/2022	DEFERIDO
2	110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	Policial Penal	31/018967/2022	DEFERIDO
3	117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	Policial Penal	31/024667/2022	DEFERIDO
4	467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	Policial Penal	31/032022/2022	DEFERIDO
5	86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	Policial Penal	31/018891/2022	DEFERIDO
6	309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	Policial Penal	31/024689/2022	DEFERIDO
7	101057021	ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR	Policial Penal	31/020362/2022	DEFERIDO
8	23303025	ALCILÉIA ZANAN MAURICIO	Policial Penal	31/024586/2022	DEFERIDO
9	125243022	ALEX AMORIM	Policial Penal	31/027636/2022	DEFERIDO
10	491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	Policial Penal	31/024595/2022	DEFERIDO
11	110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	Policial Penal	31/030587/2022	DEFERIDO
12	468032022	AMANDA GOMES OZÓRIO	Policial Penal	31/024599/2022	DEFERIDO
13	491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	Policial Penal	31/020114/2022	DEFERIDO
14	86485022	ANA PAULA LOPES	Policial Penal	31/024645/2022	DEFERIDO
15	477602022	ANA PAULA MACIEL ALVES DA SILVA	Policial Penal	31/024662/2022	DEFERIDO
16	476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	Policial Penal	31/032007/2022	DEFERIDO
17	118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	Policial Penal	31/020461/2022	DEFERIDO
18	476847022	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	Policial Penal	31/033613/2022	DEFERIDO
19	468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	Policial Penal	31/032951/2022	DEFERIDO
20	84724022	ANDRÉ DE SÁ MENDES	Policial Penal	31/024692/2022	DEFERIDO
21	34444022	ANDRÉ MARTINS BARDIVIESSO	Policial Penal	31/019068/2022	DEFERIDO
22	92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	Policial Penal	31/031932/2022	DEFERIDO
23	6473023	ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA GOLFETO	Policial Penal	31/027619/2022	DEFERIDO
24	491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	Policial Penal	31/024604/2022	DEFERIDO
25	468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	Policial Penal	31/0305512022	DEFERIDO
26	62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	Policial Penal	31/024657/2022	DEFERIDO
27	63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Policial Penal	31/027481/2022	DEFERIDO
28	83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	Policial Penal	31/024712/2022	DEFERIDO
29	477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	Policial Penal	31/017813/2022	DEFERIDO
30	132281034	APARECIDO ROGERIO JULIO DA SILVA	Policial Penal	31/024728/2022	DEFERIDO
31	112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Policial Penal	31/031991/2022	DEFERIDO
32	87808022	ARTUR DE SOUZA ORUE	Policial Penal	31/032009/2022	DEFERIDO
33	468183022	AXÉL CACERES PAES	Policial Penal	31/020262/2022	DEFERIDO
34	476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	Policial Penal	31/031966/2022	DEFERIDO
35	467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	Policial Penal	31/027419/2022	DEFERIDO
36	24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	Policial Penal	31/033193/2022	DEFERIDO
37	50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	Policial Penal	31/018982/2022	DEFERIDO
38	113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	Policial Penal	31/030690/2022	DEFERIDO
39	131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	Policial Penal	31/033178/2022	DEFERIDO

40	127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	Policial Penal	31/031516/2022	DEFERIDO
41	89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	Policial Penal	31/085476/2021	DEFERIDO
42	100427021	CELIO D`OLIVEIRA	Policial Penal	31/024618/2022	DEFERIDO
43	108920022	CESAR JOSÉ GARCIA DE DEUS	Policial Penal	31/024687/2022	DEFERIDO
44	468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	Policial Penal	31/019022/2022	DEFERIDO
45	89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	Policial Penal	31/033619/2022	DEFERIDO
46	464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	Policial Penal	31/018977/2022	DEFERIDO
47	113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/031998/2022	DEFERIDO
48	129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	Policial Penal	31/018954/2022	DEFERIDO
49	126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	Policial Penal	31/020113/2022	DEFERIDO
50	467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	Policial Penal	31/0305642022	DEFERIDO
51	93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	Policial Penal	31/030552/2022	DEFERIDO
52	79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES E VERÍSSIMO DIAS	Policial Penal	31/020222/2022	DEFERIDO
53	84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	Policial Penal	31/027577/2022	DEFERIDO
54	13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	Policial Penal	31/019063/2022	DEFERIDO
55	476923022	CRISTIANO NEHRING	Policial Penal	31/020106/2022	DEFERIDO
56	477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	Policial Penal	31/031951/2022	DEFERIDO
57	477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	Policial Penal	31/027617/2022	DEFERIDO
58	468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	Policial Penal	31/027558/2022	DEFERIDO
59	468138023	DANILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA	Policial Penal	31/020476/2022	DEFERIDO
60	319049022	DANILO FERNANDES SILVA	Policial Penal	31/020103/2022	DEFERIDO
61	491671023	DANILO JÁCOMO DA CRUZ	Policial Penal	31/024626/2022	DEFERIDO
62	64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/024733/2022	DEFERIDO
63	124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	Policial Penal	31/024726/2022	DEFERIDO
64	491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Policial Penal	31/020491/2022	DEFERIDO
65	468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	Policial Penal	31/018917/2022	DEFERIDO
66	102853023	DENISE LOPES MANSILHA	Policial Penal	31/019048/2022	DEFERIDO
67	57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	Policial Penal	31/024729/2022	DEFERIDO
68	117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	Policial Penal	31/030590/2022	DEFERIDO
69	15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	Policial Penal	31/017791/2022	DEFERIDO
70	132195022	DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES SOUZA	Policial Penal	31/019018/2022	DEFERIDO
71	119543022	EDER DA SILVA XIMENES	Policial Penal	31/018964/2022	DEFERIDO
72	415658023	EDILENE SOARES DE ARRUDA BERNARDES	Policial Penal	31/024695/2022	DEFERIDO
73	476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	Policial Penal	31/024608/2022	DEFERIDO
74	98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	Policial Penal	31/030499/2022	DEFERIDO
75	89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	Policial Penal	31/020481/2022	DEFERIDO
76	476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	Policial Penal	31/020463/2022	DEFERIDO
77	129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	Policial Penal	31/024639/2022	DEFERIDO
78	89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	Policial Penal	31/024683/2022	DEFERIDO
79	99996023	EDUARDO TOBIAS	Policial Penal	31/030506/2022	INDEFERIDO
80	477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	Policial Penal	31/033198/2022	DEFERIDO
81	115435022	ELCIO BLANES MORALLES	Policial Penal	31/020480/2022	DEFERIDO
82	130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	Policial Penal	31/019057/2022	DEFERIDO
83	491673023	ELIEL FERREIRA MOMPEAN	Policial Penal	31/020111/2022	DEFERIDO
84	122842023	ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA	Policial Penal	31/032057/2022	DEFERIDO

85	19861022	ELIZABETH DA SILVA	Policial Penal	31/020100/2022	DEFERIDO
86	83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	Policial Penal	31/031981/2022	DEFERIDO
87	476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	Policial Penal	31/030547/2022	DEFERIDO
88	491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	Policial Penal	31/033194/2022	DEFERIDO
89	100420022	ÉRICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	Policial Penal	31/027570/2022	DEFERIDO
90	476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	Policial Penal	31/024606/2022	DEFERIDO
91	476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	Policial Penal	31/027446/2022	DEFERIDO
92	105400022	EVALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	Policial Penal	31/020466/2022	DEFERIDO
93	117109022	EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/019039/2022	DEFERIDO
94	133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	Policial Penal	31/020014/2022	DEFERIDO
95	116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	Policial Penal	31/027631/2022	DEFERIDO
96	125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	Policial Penal	31/020015/2022	DEFERIDO
97	20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	Policial Penal	31/027405/2022	DEFERIDO
98	476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	Policial Penal	31/019053/2022	DEFERIDO
99	129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	Policial Penal	31/027487/2022	DEFERIDO
100	120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	Policial Penal	31/031986/2022	DEFERIDO
101	68012022	FÁBIO MANOEL CASCO NETO	Policial Penal	31/019070/2022	DEFERIDO
102	128770023	FÁBIO RIBAS DA ROSA	Policial Penal	31/018985/2022	DEFERIDO
103	468190022	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	Policial Penal	31/024666/2022	DEFERIDO
104	33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	Policial Penal	31/031993/2022	DEFERIDO
105	476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	Policial Penal	31/091165/2021	DEFERIDO
106	468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	Policial Penal	31/018918/2022	DEFERIDO
107	50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	Policial Penal	31/031917/2022	DEFERIDO
108	461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	Policial Penal	31/024585/2022	DEFERIDO
109	476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	Policial Penal	31/024705/2022	DEFERIDO
110	476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	Policial Penal	31/031939/2022	DEFERIDO
111	491675023	FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/027425/2022	DEFERIDO
112	40933035	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	Policial Penal	31/024609/2022	DEFERIDO
113	34993022	FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA	Policial Penal	31/027566/2022	DEFERIDO
114	476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA	Policial Penal	31/014389/2022	INDEFERIDO
115	476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	Policial Penal	31/020096/2022	DEFERIDO
116	75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARÃES	Policial Penal	31/019047/2022	DEFERIDO
117	491676023	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/027415/2022	DEFERIDO
118	40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	Policial Penal	31/032024/2022	DEFERIDO
119	99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	Policial Penal	31/027418/2022	DEFERIDO
120	112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/020098/2022	DEFERIDO
121	491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	Policial Penal	31/031451/2022	DEFERIDO
122	468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	Policial Penal	31/032028/2022	DEFERIDO
123	61786021	GILSON RUFINO DA SILVA	Policial Penal	31/020130/2022	DEFERIDO
124	133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	Policial Penal	31/030716/2022	DEFERIDO
125	127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	Policial Penal	31/035574/2022	DEFERIDO
126	119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	Policial Penal	31/018945/2022	DEFERIDO
127	46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	Policial Penal	31/032011/2022	DEFERIDO
128	468110022	GUINTHER LACERDA DRESCH	Policial Penal	31/027561/2022	DEFERIDO
129	491701023	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	Policial Penal	31/032054/2022	DEFERIDO
130	15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	Policial Penal	31/027637/2022	DEFERIDO
131	98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	Policial Penal	31/027412/2022	DEFERIDO

132	122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	Policial Penal	31/027580/2022	DEFERIDO
133	467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	Policial Penal	31/018887/2022	DEFERIDO
134	468323023	HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	Policial Penal	31/020124/2022	DEFERIDO
135	477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	Policial Penal	31/024637/2022	DEFERIDO
136	125099021	IZAN GONÇALVES SEGATO	Policial Penal	31/024718/2022	DEFERIDO
137	117533022	JACIRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	Policial Penal	31/019062/2022	DEFERIDO
138	70026022	JACIRO EUGÊNIO MARINHO	Policial Penal	31/030688/2022	DEFERIDO
139	39285021	JAIME PINHEIRO DE LIMA	Policial Penal	31/031975/2022	DEFERIDO
140	87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/018921/2022	DEFERIDO
141	467968022	JANETE WALCHAK	Policial Penal	31/018969/2022	DEFERIDO
142	477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	Policial Penal	31/024651/2022	DEFERIDO
143	251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	Policial Penal	31/027574/2022	DEFERIDO
144	491679023	JOÃO DOS SANTOS	Policial Penal	31/032076/2022	DEFERIDO
145	468326023	JOÃO HENRIQUE SOUZA GUERINO	Policial Penal	31/018933/2022	DEFERIDO
146	80995022	JOÃO JOSÉ DA SILVA	Policial Penal	31/024677/2022	DEFERIDO
147	73369021	JOÃO SERGIO DE SOUZA PIRES	Policial Penal	31/030579/2022	DEFERIDO
148	41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	Policial Penal	31/018960/2022	DEFERIDO
149	101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	Policial Penal	31/018930/2022	DEFERIDO
150	87399022	JOSÉ ANTONIO GARCIA SALES	Policial Penal	31/019023/2022	DEFERIDO
151	53875022	JOSE DIAS DA ROCHA	Policial Penal	31/024731/2022	DEFERIDO
152	88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	Policial Penal	31/027621/2022	DEFERIDO
153	72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	Policial Penal	31/018948/2022	DEFERIDO
154	477075022	JOVANI GOMES DE CAMARGO	Policial Penal	31/020013/2022	DEFERIDO
155	114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	Policial Penal	31/024567/2022	DEFERIDO
156	491680023	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	Policial Penal	31/027427/2022	DEFERIDO
157	472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	Policial Penal	31/018892/2022	DEFERIDO
158	111415027	JULIERME ROSSONI	Policial Penal	31/020104/2022	DEFERIDO
159	42428022	JULIO AFONSO SCHROER	Policial Penal	31/032016/2022	DEFERIDO
160	25133022	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	Policial Penal	31/031945/2022	DEFERIDO
161	468244023	JULIO CEZAR BESEN	Policial Penal	31/018927/2022	DEFERIDO
162	477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	Policial Penal	31/032012/2022	DEFERIDO
163	381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	Policial Penal	31/024691/2022	DEFERIDO
164	122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	Policial Penal	31/082469/2021	DEFERIDO
165	468253022	LARISSA ROCKENBACH	Policial Penal	31/020022/2022	DEFERIDO
166	476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	Policial Penal	31/024628/2022	DEFERIDO
167	349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	Policial Penal	31/019003/2022	DEFERIDO
168	16524034	LEANDRO RAMIRES PINHEIRO	Policial Penal	31/033136/2022	DEFERIDO
169	491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	Policial Penal	31/027413/2022	DEFERIDO
170	376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	Policial Penal	31/020185/2022	DEFERIDO
171	97607023	LÍLIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO	Policial Penal	31/018924/2022	DEFERIDO
172	440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS	Policial Penal	31/024719/2022	DEFERIDO
173	468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/030719/2022	DEFERIDO
174	467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	Policial Penal	31/018938/2022	DEFERIDO
175	468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	Policial Penal	31/030699/2022	DEFERIDO
176	431475023	LUCIANE ROSA DE ARAÚJO	Policial Penal	31/027564/2022	DEFERIDO
177	93690022	LUCIANO YAMAUCHI	Policial Penal	31/031972/2022	DEFERIDO
178	116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	Policial Penal	31/019032/2022	DEFERIDO
179	94804022	LUCINÉIA BRITO DA SILVA BORSATTO	Policial Penal	31/030684/2022	DEFERIDO
180	36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	Policial Penal	31/019065/2022	DEFERIDO

181	467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	Policial Penal	31/027601/2022	DEFERIDO
182	26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	Policial Penal	31/031950/2022	DEFERIDO
183	129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	Policial Penal	31/027615/2022	DEFERIDO
184	87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARÃES	Policial Penal	31/027421/2022	DEFERIDO
185	40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	Policial Penal	31/024583/2022	DEFERIDO
186	5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	Policial Penal	31/018898/2022	DEFERIDO
187	467964021	MARCELO MINORU KAMEI	Policial Penal	31/031996/2022	DEFERIDO
188	491686023	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	Policial Penal	31/024601/2022	DEFERIDO
189	93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	Policial Penal	31/018913/2022	DEFERIDO
190	73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	Policial Penal	31/084224/2021	DEFERIDO
191	100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	Policial Penal	31/019050/2022	DEFERIDO
192	8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	Policial Penal	31/019002/2022	DEFERIDO
193	72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	Policial Penal	31/030700/2022	DEFERIDO
194	68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	Policial Penal	31/033145/2022	DEFERIDO
195	476984022	MARCOS VIEIRA	Policial Penal	31/018951/2022	DEFERIDO
196	468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	Policial Penal	31/027605/2022	DEFERIDO
197	82996022	MARGARETH HOFF ARAÚJO MEDEIROS	Policial Penal	31/019029/2022	DEFERIDO
198	93533021	MARI JANE BOLETI CARRILHO	Policial Penal	31/024708/2022	DEFERIDO
199	117831022	MARIA APARECIDA DA SILVA	Policial Penal	31/018944/2022	DEFERIDO
200	117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	Policial Penal	31/024581/2022	INDEFERIDO
201	36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	Policial Penal	31/019026/2022	DEFERIDO
202	121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	Policial Penal	31/030599/2022	DEFERIDO
203	477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	Policial Penal	31/019007/2022	DEFERIDO
204	26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	Policial Penal	31/020126/2022	DEFERIDO
205	63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	Policial Penal	31/024635/2022	DEFERIDO
206	477698022	MARUZA FÁTIMA DIAS VELASQUEZ	Policial Penal	31/018909/2022	DEFERIDO
207	468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	Policial Penal	31/079010/2021	DEFERIDO
208	100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	Policial Penal	31/018966/2022	DEFERIDO
209	476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	Policial Penal	31/030557/2022	DEFERIDO
210	122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	Policial Penal	31/027483/2022	DEFERIDO
211	119452028	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	Policial Penal	31/020092/2022	DEFERIDO
212	73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	Policial Penal	31/027562/2022	DEFERIDO
213	71056022	MILSON DA SILVA CAETANO	Policial Penal	31/027572/2022	DEFERIDO
214	491698023	MÔNICA ALVES ROLIM	Policial Penal	31/024597/2022	DEFERIDO
215	322033022	MURILO BATISTA ALBUQUERQUE	Policial Penal	31/027640/2022	DEFERIDO
216	339543022	NATÁLIA DELGADO FERREIRA	Policial Penal	31/014878/2022	DEFERIDO
217	50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/024736/2022	DEFERIDO
218	126863022	NAULINE FERREIRA MELO	Policial Penal	31/024670/2022	DEFERIDO
219	19831024	NAYANE MORAIS GOMES	Policial Penal	31/024703/2022	DEFERIDO
220	106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	Policial Penal	31/018923/2022	DEFERIDO
221	114540022	OLGUIMAR CÉSAR RIVAROLA PEREIRA	Policial Penal	31/027595/2022	DEFERIDO
222	126086021	ORDILEY CIRIACO	Policial Penal	31/027583/2022	DEFERIDO
223	111955021	ORLAN RICARDO GRAÇA	Policial Penal	31/020472/2022	DEFERIDO
224	95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	Policial Penal	31/032039/2022	DEFERIDO
225	491688023	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	Policial Penal	31/024619/2022	DEFERIDO
226	389629022	PATRICK CARVALHO LEITE	Policial Penal	31/031926/2022	DEFERIDO
227	116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	Policial Penal	31/084217/2021	DEFERIDO
228	101292021	PAULO CESAR LOFF	Policial Penal	31/024724/2022	DEFERIDO
229	97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	Policial Penal	31/027618/2022	DEFERIDO
230	74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/024721/2022	DEFERIDO

231	477687022	PAULO HENRIQUE ELY	Policial Penal	31/024589/2022	DEFERIDO
232	114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	Policial Penal	31/024711/2022	DEFERIDO
233	20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	Policial Penal	31/027414/2022	DEFERIDO
234	123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	Policial Penal	31/020493/2022	DEFERIDO
235	117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	Policial Penal	31/027563/2022	DEFERIDO
236	436621029	RAFAEL NERI DA SILVA	Policial Penal	31/020127/2022	DEFERIDO
237	92821022	RANGEL SCHVEIGER	Policial Penal	31/018956/2022	DEFERIDO
238	469310032	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	Policial Penal	31/020122/2022	DEFERIDO
239	15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	Policial Penal	31/020489/2022	DEFERIDO
240	477052022	RAPHAEL PERES MONACO	Policial Penal	31/027613/2022	DEFERIDO
241	477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	Policial Penal	31/018914/2022	DEFERIDO
242	468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	Policial Penal	31/020020/2022	DEFERIDO
243	78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	Policial Penal	31/027598/2022	DEFERIDO
244	89662021	REGINALDO MARCELO MACEDO	Policial Penal	31/030693/2022	DEFERIDO
245	112168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	Policial Penal	31/019036/2022	DEFERIDO
246	112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	Policial Penal	31/032004/2022	DEFERIDO
247	131004021	RENATO BARBOSA DE QUEIROZ	Policial Penal	31/024699/2022	DEFERIDO
248	125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	Policial Penal	31/020019/2022	DEFERIDO
249	130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	Policial Penal	31/018902/2022	DEFERIDO
250	59093021	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGÔLO FONSECA	Policial Penal	31/027401/2022	DEFERIDO
251	131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	Policial Penal	31/024621/2022	DEFERIDO
252	438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	Policial Penal	31/027407/2022	DEFERIDO
253	435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	Policial Penal	31/030510/2022	DEFERIDO
254	100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	Policial Penal	31/020110/2022	DEFERIDO
255	491691023	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	Policial Penal	31/024642/2022	DEFERIDO
256	88158022	ROSANA APARECIDA MARAN	Policial Penal	31/020188/2022	DEFERIDO
257	55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	Policial Penal	31/024680/2022	DEFERIDO
258	52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	Policial Penal	31/030602/2022	DEFERIDO
259	104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS ARAUJO	Policial Penal	31/024714/2022	DEFERIDO
260	71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	Policial Penal	31/032029/2022	DEFERIDO
261	96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	Policial Penal	31/018983/2022	DEFERIDO
262	110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	Policial Penal	31/018931/2022	DEFERIDO
263	121781023	ROSSANDRO RAMALHO	Policial Penal	31/020488/2022	DEFERIDO
264	109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	Policial Penal	31/024713/2022	DEFERIDO
265	90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Policial Penal	31/018935/2022	DEFERIDO
266	105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	Policial Penal	31/031948/2022	DEFERIDO
267	118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	Policial Penal	31/027632/2022	DEFERIDO
268	477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	Policial Penal	31/013041/2022	DEFERIDO
269	84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	Policial Penal	31/027569/2022	DEFERIDO
270	467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	Policial Penal	31/020118/2022	DEFERIDO
271	126415022	SILMA CLÉLIA TEODORO D`OLIVEIRA	Policial Penal	31/024613/2022	DEFERIDO
272	81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	Policial Penal	31/032014/2022	DEFERIDO
273	81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Policial Penal	31/020490/2022	DEFERIDO
274	56804023	STEPHANIE PIRES CONTI OLIVEIRA	Policial Penal	31/079630/2021	DEFERIDO
275	56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	Policial Penal	31/018957/2022	DEFERIDO
276	113644023	TACIANA GONÇALVES MENDONÇA	Policial Penal	31/031958/2022	DEFERIDO
277	89582022	TANIA REGINA VERAO HARDEM	Policial Penal	31/088691/2021	DEFERIDO

278	399844022	THAÍSA MILENA RUIZ SOARES	Policial Penal	31/020468/2022	DEFERIDO
279	467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	Policial Penal	31/024631/2022	DEFERIDO
280	33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	Policial Penal	31/032020/2022	DEFERIDO
281	127172022	TIAGO FRANCO JORGE	Policial Penal	31/024690/2022	DEFERIDO
282	60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	Policial Penal	31/024672/2022	DEFERIDO
283	31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	Policial Penal	31/019042/2022	DEFERIDO
284	119525022	VANESSA SAAD MARIANO ACUNA	Policial Penal	31/018942/2022	DEFERIDO
285	477808022	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	Policial Penal	31/024654/2022	DEFERIDO
286	428376024	VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS	Policial Penal	31/033186/2022	DEFERIDO
287	131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/027409/2022	DEFERIDO
288	477101022	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	Policial Penal	31/027589/2022	DEFERIDO
289	468359023	VITOR RIBEIRO VENÂNCIO DOS SANTOS	Policial Penal	31/027620/2022	DEFERIDO
290	122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	Policial Penal	31/020012/2022	DEFERIDO
291	11746423	WELLINGTON CEZAR LOPES	Policial Penal	31/024649/2022	DEFERIDO
292	115453022	WELLINGTON GALVÃO MARIOLA	Policial Penal	31/024629/2022	DEFERIDO
293	93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Policial Penal	31/031964/2022	DEFERIDO
294	477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	Policial Penal	31/033618/2022	DEFERIDO
295	31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	Policial Penal	31/027560/2022	DEFERIDO
296	477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	Policial Penal	31/018922/2022	DEFERIDO
297	16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	Policial Penal	31/030713/2022	DEFERIDO
298	72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMAMIEGO	Policial Penal	31/027403/2022	DEFERIDO

Campo Grande, 25 de maio de 2022.

AUD OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 363, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **DAVI HEGNER,** matrícula nº 476965022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, nos períodos de 28 de janeiro de 2022 a 07 de maio de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 100 (cem) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 364, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **GRICIELO JAHN,** matrícula nº 454399022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, nos períodos de 28 de janeiro de 2021 a 13 de março de 2021, em razão de afastamento do exercício do cargo por 45 (quarenta e cincos) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 365, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL, matrícula nº 322417022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Grupamento de Escolta Penitenciária-GEPCG, nos períodos de 14 de janeiro de 2022 a 12 de junho de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 127 (cento e vinte e sete) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 366, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RODRIGO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 477896022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, nos períodos de 17 de setembro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 367, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 476856022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, nos períodos de 22 de maio de 2021 a 02 de julho de 2021, em razão de afastamento do exercício do cargo por 42 (quarenta e dois) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 368, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **LEANDRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 477665022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Paranaíba, nos períodos de 15 de junho de 2021 a 13 de março de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 178 (cento e setenta e oito) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 369, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RAPHAEL PERES MONACO**, matrícula nº 477052022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, nos períodos de 19 de abril de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 370, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **LUIZ LEANDRO DE SOUZA XIMENES**, matrícula nº 476882022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, nos períodos de 16 de março de 2021 a 07 de maio de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 418 (quatrocentos e dezoito) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 371, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **LINDSEI CHAVES RAMOS**, matrícula nº 440477022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Comando de Operações Penitenciárias, nos períodos de 19 de julho de 2021 a 14 de março de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 188 (cento e oitenta e oito) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 372, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **JEOSAFA BOGARIM ALVES**, matrícula nº 477659022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, nos períodos de 07 de dezembro de 2021 a 20 de abril de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 70 (setenta) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 373, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **DANILO DE BRITO SEMPREBON**, matrícula nº 477132022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, nos períodos de 07 de novembro de 2021 a 03 de maio de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 178 (cento e setenta e oito) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 374, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA**, matrícula nº 418450022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Instituto Penal de Campo Grande, nos períodos de 31 de agosto de 2021 a 07 de outubro de 2021, em razão de afastamento do exercício do cargo por 38 (trinta e oito) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 375, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO,** matrícula nº 477064022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Penitenciária de Três Lagoas, nos períodos de 21 de março de 2022 a 04 de junho de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 76 (setenta e seis) dias consecutivos, para afastamento para curso de formação, com fundamento nos § 1°, § 2°, § 3° e § 6 do artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0432, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM NILTON TADEU FERREIRA, matrícula n. 9436024, símbolo 644/TCE/1/3, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/029648/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0433, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM CLAUDECI DA SILVA FLORENCIO, matrícula n.

88345021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/082595/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0434, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA DINIZ RAMOS ESCOBAR, na condição de Cônjuge de José Alceu Cáceres Escobar, matrícula n. 30204023, aposentado no cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 647/ES7/5, código 40300, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 55/004414/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0435, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOÃO MARCOS GARCIA, na condição de Cônjuge de Daiane Polesel, matrícula n. 127242025, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/SE3/2, código 40287, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de março de 2022 (Processo n. 55/002836/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0436, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MAURO GUEDES ACOSTA, na condição de Filho de Mauro Acosta, matrícula n. 22264022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A e IV, alínea "I" e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 12, inciso I, alínea "c" §4º, art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 24 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/002945/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0437, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SUELI FATIMA FAGUNDES DA SILVA, na condição de Companheira de Ivanir Ferreira, matrícula n. 133564021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/3, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A e IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 14 "caput", do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 31 de março de 2022 (Processo n. 55/003571/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0438, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILEIDE APARECIDA FRANÇA, na condição de Cônjuge de José Rufino de França, matrícula n. 37278021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de março de 2022 (Processo n. 55/004034/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0439, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEVERO RIBEIRO, na condição de Cônjuge de Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro, matrícula n. 65731022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B1, nível 3, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 55/004670/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0440, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ERNESTINA CABRAL DA COSTA, na condição de Cônjuge de Antonio da Costa, matrícula n. 47970021, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 8, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n.

274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 4 de abril de 2022 (Processo n. 55/004306/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0441, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ DONIZETE GABRIEL, na condição de Cônjuge de Francisca Farias de Souza Gabriel, matrícula n. 46797022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 7 de abril de 2022 (Processo n. 55/004258/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0442, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA PETEZILD GOMES, na condição de Cônjuge de Sebastião Nascimento da Silva, matrícula n. 18900022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de abril de 2022 (Processo n. 55/004382/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0443, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANTONIA MARIANO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Raimundo Felipe Sampaio, matrícula n. 16797022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/028134/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0444, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NORMA GIMENES DOS SANTOS, representante legal da filha Camile Fernanda dos Santos Freire, na condição de Cônjuge de Fernando Gonçalves Freire, matrícula n. 113306023, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial - 3º Categoria , símbolo 36/B/C, código 90028, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, incisos I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 4 de junho de 2021 (Processo n. 55/007398/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0445, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILDA RAULINA DA COSTA BATISTA, na condição de Cônjuge de João Batista, matrícula n. 76181024, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Ambientais, classe F, nível 7, código 70296, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b" item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de abril de 2022, (Processo n. 55/004499/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0446, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO MANOEL DOS REIS, na condição de Cônjuge de Florisbina Paes dos Reis, matrícula n. 98322023, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe C, código 50039, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de março de 2022 (Processo n. 55/004210/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006536/2021, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por DENNER AQUINO BELO GAMON, matrícula n. 71736023, na condição de filho maior universitário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 880/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004426/2022, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por VANESSA PENA BARBOSA, na condição de filha estudante, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 1402826-38.2022.8.12.0000, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 923/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014744/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO AUGUSTO LONGO, matrícula n. 72850022, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.059/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010511/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA FÁTIMA MARTINS DE MATOS, matrícula n. 15734022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 640/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/009800/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por TANEA LUZIA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 23574022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 808/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009854/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por IRACEMA MOTA QUEIROZ, matrícula n. 104910023, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 825/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 217, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Sergio Szukala Araujo, matrícula n. 3833021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal do Contrato n. 075/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa S&G Urbana Construção e Transporte Ltda - EPP, processo nº 71/032174/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 376 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/012506/2021, nº 31/014717/2022, nº 31/060852/2021, nº 31/063487/2021, nº 31/087790/2021, nº 31/000899/2022, nº 31/006979/2022, nº 31/015432/2022 e nº 31/015995/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 377 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, nos termos do art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 31.712/2022 – Processo nº 31/007.351/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cujo objeto consiste na elaboração de projetos elétricos para as unidades do DETRAN/MS, incluindo inspeção das instalações elétricas e projetos elétricos de adequação para conformidade à NBR 5410.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 378 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 18.286/2022 – Processo nº 31/080.460/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em assinatura anual de produtos de suporte jurídico.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Artur Valdir Faustino de Almeida	108737021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito o servidor **RENE DAU**, matrícula 387353, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar da publicação até 20 de abril de 2025, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 380 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 416 de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.255 de 17 de agosto de 2020, na parte referente ao credenciamento do servidor **WAGNER CESAR DA SILVA D'AURIA**, matrícula 394111/01, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 381 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
126775021	Eder Batista Ângelo	Nova Andradina	01/06/2022 a 15/06/2022	489228021	Ricardo Lima de Oliveira
93184021	Flavio Ferreira Lopes	Camapuã	30/03/2022 a 13/04/2022	482577021	Gleyce Kely Ferreira de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 382 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, em virtude de férias da titular Valeria Rezende Braga, matrícula nº 102585021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 383 DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 317951021, ocupante do Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Três Lagoas para o município de Campo Grande, com validade a contar de 30 de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702563/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA,** matricula n. 437420027, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA,** matricula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.528/2022 Termo de Credenciamento nº 012/2022; Credenciado: **FEDERAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a*

prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 003 de 30 de março de 2022", que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº. 574, de 26 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome **Matrícula**	**Cargo**	**Nível** **Código** **Processo**	**Dias**	**Período**	**Prorr.**
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda 474716023	Professor de Ensino Superior	III 60030 29/036680/2022	120	29/04/2022 a 26/08/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 575, de 26 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Josivan Aquino de Matos (cotista PCD)	139º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/034916/2022
Interessado: Dione Fernando Rojas Viodoto
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 junho de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 26 de maio de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/034917/2022
Interessado: Gislaine Felisberto Silva Bracht
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 junho de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 26 de maio de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/034933/2022
Interessado: Paulo Satyro da Silva Neto
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 junho de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 26 de maio de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 69, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
68767021	Alyne Alves Lessa	Inicial	15	05/05/2022 a 19/05/2022	187007
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Inicial	10	04/04/2022 a 13/04/2022	185061
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Prorrogação	60	29/04/2022 a 27/06/22022	186570

CAMPO GRANDE 24 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.073/2022
Assunto: Adesão a Ata de Registro
Decisão: Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, e com base no Parecer Jurídico n. 121/DPGE/2022 **AUTORIZA-SE** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 01/2021, gerida pelo 9º Batalhão de Suprimento do Comando Militar do Oeste – 9ª Divisão de Exército, itens 11 e 13, para fins de contratação da empresa Facillita Soluções Corporativas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 32.126.893/0001-02, visando a aquisição de estrutura de armazenamento para almoxarifado e patrimônio para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R$134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais).
Publique-se.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 278/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/22 / QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.656.387.830,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.844.280,48	0,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022 - QUADRIMESTRE DE JANEIRO A ABRIL/2022

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**188.901.263,74**	**17.080,65**	**188.918.344,39**
Pessoal Ativo	157.805.475,42	17.080,65	157.822.556,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.095.788,32	0,00	31.095.788,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	**32.074.063,91**	**0,00**	**32.074.063,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	975.511,90	0,00	975.511,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.763,69	0,00	2.763,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.095.788,32	0,00	31.095.788,32
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**156.827.199,83**	**17.080,65**	**156.844.280,48**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	**Ney Carlos Faustino Marques**	**Sandra Inês Cella**	**Sérgio da Rocha Bastos**
Defensora Pública-Geral do Estado	Diretor da Secretaria de Finanças	Contadora CRC MS-012.433/O-9	Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022 - QUADRIMESTRE DE JANEIRO A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alímea "a")MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.320.899,24**	**13.669.376,70**	**14.518.277,84**	**15.150.027,97**	**14.412.107,68**	**14.476.303,62**	**14.564.522,73**	**28.540.311,23**	**14.628.929,38**	**14.942.586,82**	**14.721.938,53**	**14.955.982,00**	**188.901.263,74**	**17.080,65**	**188.918.344,39**
Pessoal Ativo	11.966.452,94	12.148.038,93	11.796.336,77	12.132.600,00	12.040.438,84	12.122.347,82	12.214.089,20	23.823.357,94	12.195.232,72	12.515.627,97	12.308.453,51	12.542.498,78	**157.805.475,42**	17.080,65	**157.822.556,07**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.307.696,84	9.487.606,69	9.148.552,50	9.476.311,38	9.384.793,68	9.456.796,79	9.550.884,26	18.543.307,32	9.497.629,82	9.793.301,68	9.583.515,69	9.788.292,14	**123.018.688,79**	17.080,65	**123.035.769,44**
Obrigações Patronais	2.658.756,10	2.660.432,24	2.647.784,27	2.656.288,62	2.655.645,16	2.665.551,03	2.663.204,94	5.280.050,62	2.697.602,90	2.722.326,29	2.724.937,82	2.754.206,64	**34.786.786,63**	0,00	**34.786.786,63**
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.354.446,30	1.521.337,77	2.721.941,07	3.017.427,97	2.371.668,84	2.353.955,80	2.350.433,53	4.716.953,29	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	**31.095.788,32**	0,00	**31.095.788,32**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.962.895,00	1.304.273,25	2.156.341,22	2.611.946,49	1.973.630,94	1.952.340,93	1.952.340,92	3.922.066,83	1.967.735,37	1.967.735,38	1.967.737,19	1.967.735,39	**25.706.778,91**	0,00	**25.706.778,91**
Pensões	391.551,30	217.064,52	565.599,85	405.481,48	398.037,90	401.614,87	398.092,61	794.886,46	465.961,29	459.223,47	445.747,83	445.747,83	**5.389.009,41**	0,00	**5.389.009,41**
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.448.673,40**	**1.581.986,31**	**2.757.992,50**	**3.218.671,34**	**2.409.368,05**	**2.395.894,71**	**2.375.066,12**	**4.746.700,91**	**2.508.495,22**	**2.619.665,37**	**2.526.370,42**	**2.485.179,56**	**32.074.063,91**	**0,00**	**32.074.063,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	94.227,10	60.648,54	33.287,74	201.243,37	37.699,21	41.938,91	24.632,59	29.747,62	74.798,56	192.706,52	112.885,40	71.696,34	**975.511,90**	0,00	**975.511,90**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.763,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.763,69**	0,00	**2.763,69**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.354.446,30	1.521.337,77	2.721.941,07	3.017.427,97	2.371.668,84	2.353.955,80	2.350.433,53	4.716.953,29	2.433.696,66	2.426.958,85	2.413.485,02	2.413.483,22	**31.095.788,32**	0,00	**31.095.788,32**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**11.872.225,84**	**12.087.390,39**	**11.760.285,34**	**11.931.356,63**	**12.002.739,63**	**12.080.408,91**	**12.189.456,61**	**23.793.610,32**	**12.120.434,16**	**12.322.921,45**	**12.195.568,11**	**12.470.802,44**	**156.827.199,83**	**17.080,65**	**156.844.280,48**

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O9

Sergio da Rocha Bastos
Controladoria

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 276/2022, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.810, de 25 de abril de 2022, página 190, referente a designação de FLÁVIA BERTONI MAZZARO e RAMÃO DA SILVA FREITAS para exercer a função de Fiscal e de Apoio de Contrato, respectivamente, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Processo de Execução n. 33/007.064/2021... "

PASSE A CONSTAR: "...Processo de Execução n. 33/007.064/2022... "

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 385/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem do **Atendimento Móvel – Projeto Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.758/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	COMARCA	DATA
Renata Gomes Bernardes Leal - Coordenadora da Ação – Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral	Amambai/MS	Dias 28/05/2022 (Sábado)
Marcelo Marinho da Silva – 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS		

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 386/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 359/2022, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.834, de 17 de maio de 2022, página 530, referente a designação de Defensores Públicos para participar do Atendimento à população indígena – Projeto Van dos Direitos, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.413/2022)

ONDE CONSTOU:

DEFENSORES PÚBLICOS	COMARCA	DATA
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Laguna Caarapã/MS	Dias 21/05/2022 (Sábado)

PASSE A CONSTAR:

DEFENSORES PÚBLICOS	COMARCAS	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Laguna Caarapã/MS	Dias 20/05/2022 (Sexta-feira)

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 351/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor WESLLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 290/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no D.O.E n. 10.816, de 29 de abril de 2022, página 238:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
011/DPGE/2022	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.	Processo n. 33/007.062/2022 – Contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 352/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem no ***Atendimento***

***Móvel - Projeto Van dos Direitos,* a realizar-se no dia 28 de maio de 2022,** (sábado), na comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.758/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Suporte TI
5525874-3	Ana Maria Almeida	Assessoramento
5518404-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessoramento

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 353/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 342/2022, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.834, de 17 de maio de 2022, página 532, na parte referente a designação das servidoras nominadas neste ato, para auxiliar no ***Atendimento à População Indígena - Projeto Van dos Direitos***, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.413/2022)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORAS	FUNÇÃO	COMARCA	DATAS
Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento	Laguna Caarapã/MS	21/05/2022
Jéssica Maciel de Souza	Assessoramento		
Jéssica Maciel de Souza	Assessoramento	Laguna Caarapã/MS	22/05/2022

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORAS	FUNÇÃO	COMARCA	DATAS
Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento	Laguna Caarapã/MS	20/05/2022
Jéssica Maciel de Souza	Assessoramento		
Jéssica Maciel de Souza	Assessoramento	Laguna Caarapã/MS	21/05/2022

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 129/2022. Pregão Eletrônico n° 039/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de junho de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 024/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 090/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de Preços, para futuro e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumos e permanentes odontológicos para atender as necessidades diárias das Unidades da Atenção Básica, voltada a Saúde Bucal do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor R$ 51.697,49 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Empresa: Bhdental Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 29.312.8960/001-26, Valor R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais). Empresa: Biomedical Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 38.824.110/0001-40, Valor R$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor R$ 54.532,22 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Empresa: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar - EIRELI, CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, Valor R$ 62.568,84 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares -EIRELI, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor R$ 24.301,10 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e dez centavos). Empresa: Idealine Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 06.331.320/0001-00, Valor R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos - EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor R$ 150.043,78 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Empresa: Odontosul - Ltda, CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, Valor R$ 60.179,28 (sessenta mil cento e setenta e nove reais e vinte oito centavos). Empresa: Up Dent Importacao e Exportacao Comercial - Ltda, CNPJ/MF nº 203.064.880/001-97, Valor R$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais). Empresa: V. S. Costa & Cia - Ltda, CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, Valor R$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). Valor total da Licitação: R$ 481.816,71 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 25 de maio de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal

nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO DO QUILÔMETRO RODADO POR ITEM**, para a **prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, a fim de atender a rede pública de ensino nas dependências do município de Aparecida do Taboado - MS.**
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **30/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**
Do encerramento do recebimento das propostas:**10/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **10/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **10/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**
Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO:- Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta para Execução de Reforma, Ampliação e Adequação da acessibilidade do CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil) Aristides Maciel da Silva no Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Conforme Parecer Jurídico e solicitação da CPL e considerando a regularidade do presente processo licitatório, estando de acordo com a decisão em classificá-lo como **Licitação Deserta**, HOMOLOGO a Licitação *retroepigrafada*.
Caarapó-MS, 26 de maio de 2022.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO:- Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta para Execução de Reforma, Ampliação e Adequação da acessibilidade do CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil) Aristides Maciel da Silva no Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Considerando que resultou infrutífera devido a ausência de licitantes interessados, declaro **LICITAÇÃO DESERTA**, conforme especificações na ATA e PARECER JURÍDICO neste certame.
Caarapó-MS, 26 de maio de 2022.
Aline Coleti de Faria
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta de preços e da classificação final referente à licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA: 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.809/2021-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO - PTS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 07/ PMCMV/APF 0498.868-17, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)
REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

A ata de julgamento, o anexo com as pontuações e demais informações estão disponíveis para consulta no portal da transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=47
Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta de preços e da classificação final referente à licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA: 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.849/2021-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020324 APF Nº 0498.875-00, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 08, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV
REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF
A ata de julgamento, o anexo com as pontuações e demais informações estão disponíveis para consulta no portal da transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=50
Campo Grande - MS, 26 de maio de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.897/2021-26
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa JAIMILSON FERREIRA DE MELO EIRELI, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 01 de junho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.628/2021-06
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa NXS ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

Processo Administrativo nº 029/2022.
Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Aviso de Adjudicação.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Adm. 029/2022, destinado à Aquisição de microcomputadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação a compromitente fornecedora: SANDRO VILMAR PIRES, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 97.989,90 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Camapuã/MS, 24 de maio de 2022.
Rosimar Almeida da Silva
Pregoeira

Aviso de Homologação
Processo Administrativo nº 029/2022
Pregão Eletrônico n.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 029/2022, cujo objeto trata de Aquisição de microcomputadores, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: SANDRO VILMAR PIRES, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 97.989,90 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Camapuã/MS, 24 de maio de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4124/17, CELEBRADO ENTRA A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 09/06/2022, HORÁRIO BRASILIA (DF).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 27/05/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 09/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 09/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 09/06/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 26 DE MAIO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo nº 171/2022, Tomada de preço nº 012/2022, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Coordenadoria de Licitações), interposto pela empresa, ENGENHARIA E SERRALHERIA AGUIA LTDA.ME. **Após esta publicação contar-se-á 5 (CICO) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02**.
Cassilândia-MS, 26 de Maio de 2022.
JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Processo: 13.856/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.
Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 160.740,00 (Cento e sessenta mil setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 18/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Processo: 13.838/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 18/05/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2022
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa L. A. AQUINO- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de transporte fluvial para dar continuidade ao Programa Social Povo das Águas – correspondente ao ano de 2022 – regiões do alto e baixo Pantanal, em consonância com a Lei Municipal n° 2.263, de 24 de agosto de 2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R$ 879.000,00 (Oitocentos e setenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.42.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0101.2666 – PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS
33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais, objeto da presente licitação, no momento da entrega, deverão atender ás condições estipuladas no edital e seus anexos. O serviço de transporte fluvial deverá acontecer conforme cronograma informado pela Coordenação do Programa Povo das Águas, á licitante vencedora com até 05 (cinco) dias de antecedência;
Corumbá, MS. 18 de maio de 2022.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e L. A. Aquino- Me.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2022, processo nº 22500/2021, tendo como objeto Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agencia Municipal de Transito e Transporte.
Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, para os itens 1, 6, 14, 18, 19, 23, 26, 28 e 38 no valor total de R$16.806,58; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, para os itens 3, 4, 5, 7, 8, 16, 17,21, 27,32, 33 e 35 no valor total de R$ 57.812,70; AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CNPJ: 31.314.488/0001-55, para os itens 29 e 36 no valor total de R$ 3.344,93.
Data da assinatura 25/05/2022.
Corumbá, 26 de maio de 2022.
ASS. Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2018 - SISP
Processo – 23.572/2018.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração da cláusula quarta do contrato em

epígrafe para que passe a constar a seguinte redação: "PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTAMENTO: De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do contrato ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, considerando como data base a data do orçamento (fevereiro/2018).".
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/05/2022.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 12/2021 - Processo Administrativo nº 24.224/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.656.027/0001-06, com o valor global de R$ 1.640.030,68 (um milhão seiscentos e quarenta mil, trinta reais e sessenta e oito centavos).
Corumbá/MS, 26 de maio de 2022.
Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo nº 6.936/2022
Órgão: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCOS SOCIAL
Empresas vencedoras valor total: R$695.670,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta reais): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI CNPJ: 26328458000168 com o lote: 1 no valor total de R$695.670,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta reais).
CORUMBÁ - MS, 26 de maio de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 57/2022 - Processo nº 30.440/2021
Órgão: Registro de preços para Aquisição de filtros, óleos, filtros de ar e lubrificantes, para atender a demanda de veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$72.323,10 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos): SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 66 no valor total de R$2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 2, 6, 8, 10, 17, 19, 23, 30, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e 65 no valor total de R$69.326,10 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Itens desertos: 14, 26, 28, 29, 31 e 42
Itens fracassados: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 63 e 64
CORUMBÁ - MS, 26 de maio de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Prorrogação de Licitação com 1ª adendo.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Processo nº 27342/2021.
Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de ar condicionado, modelo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. .
Recebimento das Propostas: do dia 31/05/2022 às 08:00h ao dia 09/06/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 09 de junho de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 26 de maio de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida
Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021, Processo nº 21202/2021, tendo por objeto Aquisição de coldres para revólveres calibre .38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre .40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre .40. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 26 de maio de 2022.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso do Resultado do Julgamento de Recurso Administrativo
Tomada de Preços Nº 001/2022.Processo Administrativo Nº 008/2022. Considerando os termos da decisão anexada no portal da transparência, publicamos o extrato: Ante o exposto, decidimos: Pelo exposto, com fulcro nos princípios norteadores da licitação, conheço do instrumento apresentado, e no mérito, dou provimento ao recurso interposto pela empresa GOMES E AZEVEDO LTDA-EPP, para passar a habilita**r** a empresa no processo de Tomada de Preços nº 001/2022, para que participe da licitação e do consequente procedimento de julgamento das propostas de preços, que terá prosseguimento na data de 02/06/2022 as 08:00 HS, na sala anexa à casa da Cidadania, localizada na rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, 435, Centro, nesta cidade de Coxim-MS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio dos veículos oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Coxim-MS. Coxim-MS, 26 maio de 2022.

Sueli Pereira da Silva
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 50/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Chácara Cidélis (parte) - setor I e rua Leônidas além (parte) - setor II, no Município de Dourados-MS, com recursos do contrato de repasse nº 900343/2020/MDR/CAIXA**, restou **deserto**. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 354/2022/PGM. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 25 de maio de 2022.
Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0051/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Vencedor(es): EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10 ,11,12,13,15,16,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,4 8,49,50,51,52,53,54,55, totalizando R$ 116.856,96 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.813.685/0003-33), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,14,17,25, totalizando R$ 42.016,70 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e setenta centavos);
Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 066/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2022
OBJETO: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.**
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:
COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,10,11,12,13,15 ,27,44,57,68,69,125, totalizando R$ 41.944,33 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos);
EVANDRO MARINI. (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,6,14,20,24,33,38,47,48 ,49,50,54,72,80,84,89,115,116,139,140,141, totalizando R$ 224.169,58 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - iten:1,4,7 ,9,16,17,18,19,21,22,23,25,26,28,29,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42,43,45,46,51,52,53,55,56,58,59,60,61 ,62,63,64,65,66,67,70,71,73,74,75,76,77,78,79,81,82,83,85,86,87,88,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,10 1,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,117,118,119,120,121,122,123,124,126,127,128,1 29,130,131,132,133,134,135,136,137,138,142,143, totalizando R$ 225.118,30 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e trinta centavos);
Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 051/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2022
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.**
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:
EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,1 5,16,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51 ,52,53,54,55, totalizando R$ 116.856,96 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 06.813.685/0003-33), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,14,17,25, totalizando R$ 42.016,70 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e setenta centavos);
Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0066/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.
Vencedor(es): COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,10,11 ,12,13,15,27,44,57,68,69,125, totalizando R$ 41.944,33 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); EVANDRO MARINI. (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3,5,6,14,20,24,33,38,47,48,49,50,54,72,80,84,89,115,116,139,140,141, totalizando R$ 224.169,58 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,7,9,16,17,18,19,21,22,23,25,2 6,28,29,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42,43,45,46,51,52,53,55,56,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,70,71,73 ,74,75,76,77,78,79,81,82,83,85,86,87,88,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107, 108,109,110,111,112,113,114,117,118,119,120,121,122,123,124,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135 ,136,137,138,142,143, totalizando R$ 225.118,30 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e trinta

centavos);
Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 26 de maio de 2022.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, COMUNICA que está suspenso o Pregão Presencial n.º 32/2022, Processo Administrativo n.º 65/2022, com objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(LABORATÓRIO MUNICIPAL E AS ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E MUNÍCIPES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO),** com data prevista de abertura **dia 07 de junho de 2022**, **às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município, a suspensão é em virtude de **alteração no edital.**
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação serão republicados com uma nova data para abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial Eletrônico – Imprensa Oficial MS.
Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de maio de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2022
A **Prefeitura de Itaquiraí**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço" global, conforme relacionado abaixo, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, de acordo com o Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de junho de 2022, às 08:00 horas.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, ou e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.
Itaquiraí/MS, 26 de maio de 2022.
Elton de Souza Neves – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO-O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação do resultado de licitação- PREGÃO PRESENCIAL: 025/2022-PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2022, publicada no dia 24 de Maio de 2022, no Jornal Diário Oficial do Município, n. 3016, página 1 e no Diário Oficial do Estado, n. 10.840, página 237. JUSTIFICATIVA: conveniência administrativa.Ivinhema-MS, 26 de Maio de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos do Município de Ivinhema/MS**, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **pelo Sistema de Registro de Preços** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS**

BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2022.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.Ivinhema-MS, 26 de Maio de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em ÔNIBUS, por hora trabalhada, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Munícipio de Laguna Carapã/MS.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: BATERIA & AUTO ELETRICA A. R. LTDA ME, itens 01 e 03, no valor total de R$ 226.632,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), **GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA-ME**, itens 05 e 06 no valor total de R$ 310.405,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais), **CRISTIANO RODRIGO HORST,** item 07, no valor total de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) e **AF PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** itens 02 e 04, no valor total de R$ 86.670,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), totalizando o presente pregão o montante de R$ 689.947,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Adjudico o resultado supracitado.
Laguna Carapã/MS, 25 de maio de 2022.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em ÔNIBUS, por hora trabalhada, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Munícipio de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **BATERIA & AUTO ELETRICA A. R. LTDA ME,** no valor total de R$226.632,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), **GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA-ME**, no valor total de R$ 310.405,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais), **CRISTIANO RODRIGO HORST,** no valor total de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) e **AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** no valor total de R$ 86.670,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.
Laguna Carapã – MS, 25 de maio de 2022.
Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Alessandra Beskow Conrad Pereira - Secretária Municipal de Educação, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ADAPTAÇÃO ADP PARA MOTOBOMBA FLUTUANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N°004/2022.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 20/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 02/06/2022.
Naviraí – MS, 26 de maio 2022.

ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMO LABORATORIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL ÓRGÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA N°002/2022.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 15/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 01/06/2022. Naviraí – MS, 01 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Ordenador de Despesas Hernandes Ortiz, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101195/2022; b) Licitação Nr.:51/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (frete) com caminhão de capacidade mínima de 35 toneladas.
CONTRATADO: S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)
DATA: 24/05/22

Hernandes Ortiz
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: **FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA MELHORIA DO ATERRO E OUTRAS PARTES DA CAIXA DE DETENÇÃO DA FAZ. SÃO DOMINGOS, BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme CI nº 038/2022 e solicitação n° 423/2022 e a Infraestrutura.
DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais)**;
DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:
Empenho n.: 1004/2022; Proj./Ativ.: 2.004 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 00016, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.
Nova Andradina MS, 12 de maio de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA
Adelmo Perina Junior
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022
PROCESSO Nº 104559/2022 – FLY Nº 0333.0004129/2022
TIPO: MENOR PREÇO
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 76/2022** – **Processo n° 104559/2022** – *FLY N° 0333.00041292022,* regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto:** aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) unidades de cestas básicas de alimentos, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através da Solicitação nº 899/2022 e C.I. 78/2022/SMS conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 09/06/2022 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 26 de maio de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. DUARTE SANMARTINO, designada pelo Decreto nº. 037/2022, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de Escavadeira Hidráulica, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 910307/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município de Novo Horizonte do Sul/MS, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/ O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 30/05/2022. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitacaonhs@hotmail.com, em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de maio de 2022. Susana D. Duarte Sanmartino-Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.191/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO, EM ATÉ 260 METROS DE PROFUNDIDADE, PARA A OBTENÇÃO DE UMA VAZÃO MÍNIMA DE 100 À 150 M3/H DE ÁGUA, COM EXPLORAÇÃO DO AQUÍFERO GUARANI, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 13 de junho de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.Paraíso das Águas – MS, 26 de maio de 2022. Danner Siena-Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que diante do término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, não havendo apresentação de recurso, fará a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços, referente licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada que poderá ser consultada no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.
Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **01 de junho de 2022**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br. Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2022.Erica Jurado Fernandes-Presidente da Comissão e Licitação

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **13 de Junho de 2022,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.Rochedo (MS), 26 de Maio de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 14:00h do dia 14 de Junho de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 26 de maio de 2022. Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3983/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 1.553/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinaois, trecho 01 – Estrada Laguna, trecho 02 – Estrada Capão 01, trecho 03 – Estrada Capão 02, numa extensão de 40,500 Km, localizado no município de Sidrolândia, conforme Convênio nº 036/2022 – SGI/COVEN n.31.840
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de junho de 2022**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações". Sidrolândia/MS, 26 de maio de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 067/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de materiais agrícolas e de jardim para manutenção corretiva e preventiva, bem como revitalização dos campos de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.**
ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 292.200,00	Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 108/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de Madeira, Tinta e Metalon para a confecção das Decorações e Enfeites para produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.**
ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
ASC FACILITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.082,45	Vinte e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 114/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (Cesta de Alimentos – Auxilio Alimentação) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, com base na Resolução CMAS nº 13 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação – bens de consumo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R$ 1.488.000,00	Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 117/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva do Relógio da Praça Central do Município de Três Lagoas/MS, conforme características e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA''.**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	R$ 49.080,00	Quarenta e nove mil e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
GILMAR DE ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
Três Lagoas/MS, 24 de maio 2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 091
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de lixeiras para a expansão do Projeto "Sou Servidor, Sou Exemplo", nos Departamentos da Prefeitura, referente a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, visando à pratica da coleta seletiva, como ação de educação ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''**.**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 9.640,00	Nove mil, seiscentos e quarenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 090/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais de Esporte, Lazer e Recreação a fim de atender as necessidades conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 34.301,50	Trinta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos
R.G. PINHEIRO ME	R$ 57.760,00	Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 24.500,00	Vinte e quatro mil e quinhentos reais
BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R$ 31.290,00	Trinta e um mil, duzentos e noventa reais
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI	R$ 19.840,00	Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais
TECBOL LTDA	R$ 70.220,00	Setenta mil, duzentos e vinte reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 125/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de material de consumo – Cobertor/Manta com o objetivo de atender as famílias cadastradas no Centro de Referência Social – CRAS, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 197.160,00	Cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 24 de maio 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para a realização de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA (INCLUI PAPILOTOMIA), COLOCACAO DE PROTESE BILIAR, DILATACAO PERCUTANEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA, RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULOS BILIARES, em âmbito hospitalar, com serviços médicos, equipamentos e estrutura de apoio, nas dependências da estrutura contratada para pacientes internados, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022
HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para atender a secretaria municipal de Saúde, de acordo com as demais especificações constantes no edital.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 30/05/2022 até às 14h00min do dia 09/06/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 09/06/2022 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Água Clara/MS

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA LIMPA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA – EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

NESTOR CATELAN, oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que IZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.024.002/0001-16, com sede na Rua João Silva, 450, Três Lagoas/MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do Loteamento denominado "JARDIM ÁGUA LIMPA" no imóvel de sua propriedade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na matrícula n. 1.685 desta Serventia Registral, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Água Clara/MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e pelo IMASUL. Os documentos apresentados foram prenotados sob a numeração constante nesta Serventia.

O projeto compreende uma área total de 160.166,0700 m2, da qual 92.047,1313m2 (57,47%) foram reservados para a venda de lotes; 4.042,9385m2 (2,52%) para área verde, 6.050.3650 m2 (3,78%).para APP, 6.836,6300 m2 (4,27%) para área institucional e 51.189,0052 m2 (31,96%) para o sistema viário, dividido em 22 (vinte e duas) quadras, contendo 355 lotes, 16 áreas verdes e duas áreas institucionais.

Foi apresentado cronograma de obras a serem executadas com duração máxima de quatro anos. Em garantia à execução das obras, a proprietária apresentou como caução os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 da quadra N no Termo de Compromisso de Execução de Obras do Loteamento Jardim Água Limpa, garantia esta devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Água Clara. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Água Clara/MS, 25 de maio de 2022.

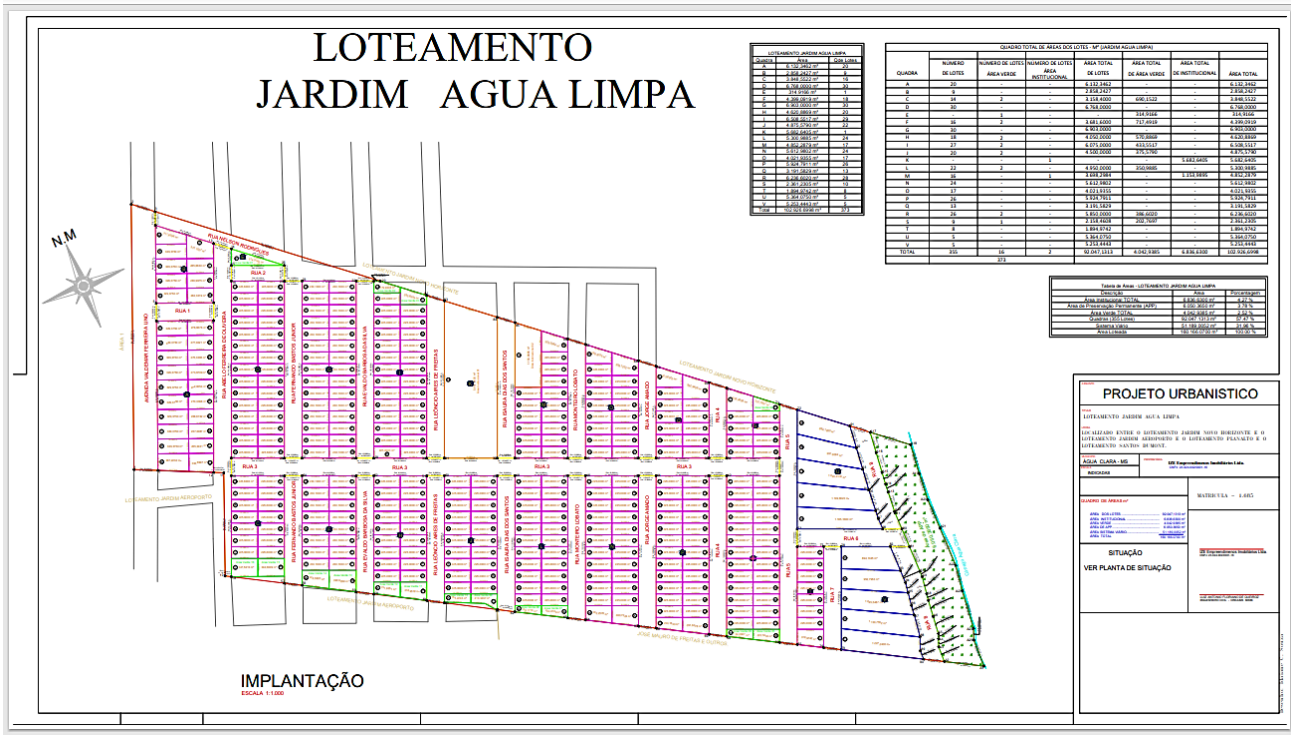

EDITAL

ARZAMENDIA & RODRIGUES SS inscrita no CNPJ 10.649.173/0001-99, localizada na Rua da Divisão, 975 casa 610 Cond R Villagio Parati, inicia seu processo de liquidação da pessoa jurídica no dia 25/05/2022 e será encerrada no dia 27/05/2022, e terá como liquidante sua sócia administradora Sandra Rossana Arzamendia Rodrigues inscrita no CPF 308.744.401-49 e seu sócio com capital Ricardo Rodrigues Carneiro inscrito no CPF 830.366.871-49.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00088-2	TREVISO	005/020	CLAYTON ALVES FERREIRA DANIEL CONSTANTINO DA SILVA FERREIRA

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.
Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, neste Ato representado pelo seu presidente, Sr. Roberto Roman Rasakis Borgonha que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os corretores de imóveis filiados e em dia com suas obrigações associativas, nos termos do Estatuto em vigor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2022, na sede da entidade, sito a Rua José Gomes Domingues -1325, Santa Fé – Campo Grande – MS, às 16h30min, em primeira convocação com quórum qualificado de 2/3 de seus associados, e/ou às 17h00, em segunda convocação, com quórum de 1/3 por maioria simples, para deliberarem, nos termos dos artigos 37, VIII e 38, parágrafo primeiro do Estatuto, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alienar (venda) imóvel de sua propriedade: Uma área urbana equivalente a 2ha, desmembrada da Fazenda Chaparral, conforme consta da matrícula de nº 155.434, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2022.

Roberto Roman Rasakis Borgonha
Presidente do Sindimóveis/MS